



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00838/2025

Data de autuação
09/09/2025

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO BRUNO PEDROSA

Ementa:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO RENASCER, COM SEDE EM FORTALEZA.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO RENASCER, COM SEDE EM FORTALEZA/CE.		
Autor:	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
Usuário assinator:	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
Data da criação:	08/09/2025 16:52:23	Data da assinatura:	08/09/2025 16:52:35



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO BRUNO PEDROSA

AUTOR: DEPUTADO BRUNO PEDROSA

PROJETO DE LEI
08/09/2025

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO RENASCER, COM SEDE EM FORTALEZA/CE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica considerada como Utilidade Pública o Projeto Renascer, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 05.554.419/0001-09, com sede no município de Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Centro Projeto Renascer, é uma associação civil sem fins lucrativos que atua em Fortaleza desde 2003, desenvolvendo ações voltadas à promoção da cidadania, da educação e da assistência social. Sua missão é contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade, sobretudo de famílias em situação de vulnerabilidade, oferecendo apoio e oportunidades que reforçam os direitos sociais básicos.

Ao longo de sua trajetória, a instituição se destacou na área educacional, tendo sido credenciada pelo Conselho Estadual de Educação do Ceará para ofertar educação infantil e ensino fundamental anos iniciais, o que evidencia seu compromisso histórico com a formação e o desenvolvimento de crianças e adolescentes. Além disso, a entidade mantém atividades contínuas que fortalecem valores humanos, ampliam perspectivas de futuro e consolidam seu papel como parceira na construção de uma sociedade mais justa.

O Projeto Renascer também exerce papel relevante na proteção social. Em 2023, foi homologado no Programa Ceará Sem Fome, atendendo centenas de beneficiários em situação de insegurança alimentar. Essa atuação comprova sua capacidade de articulação com políticas públicas e seu engajamento em iniciativas que impactam diretamente o bem-estar coletivo.

Diante de sua história de mais de duas décadas, marcada por serviços prestados com responsabilidade e impacto social, fica evidente a relevância do Projeto Renascer para a comunidade cearense. Sua atuação contínua e reconhecida justifica a concessão do título de utilidade pública, como forma de legitimar e fortalecer ainda mais suas ações em prol da coletividade.



DEPUTADO BRUNO PEDROSA

DEPUTADO (A)



ATESTADO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO

EU JOSÉ RIBAMAR SAMPAIO RAMOS CPF: 044.862.618-79 PASTOR EVANGELICO, RESIDENTE A RUA PEDRO ADRIANO, 149 CASA 14- LAGOA REDONDA. COM ENDEREÇO PASTORAL A RUA GODOFREDO MACIEL 681-A – PARANGABA.

DECLARO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE A SENHORA **ESIMAR BRANDÃO DE LIMA** CPF: 359.564.883-87, COMO TAMBÉM A INSTITUIÇÃO QUE TEM POR NOME PROJETO RENASCER INSCRITA NO CNPJ: 05.554.419/0001-09 E QUE A MESMA ATUA EM BENEFICIO DA SOCIEDADE DO GRANDE BOM JARDIM A MAIS DE CINCO ANOS. DECLARO TAMBÉM QUE SEUS REPRESENTANTES GOZAM DE BOA REPUTAÇÃO E ETICA PROFISSIONAL DESCONHEÇO QUALQUER CONDUTA QUE MACULE OU DESABONE O TRABALHO DESENVOLVIDO POR ELES.

FORTALEZA, 18 DE AGOSTO DE 2025

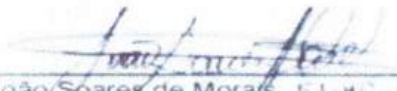
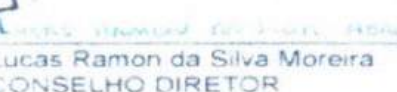
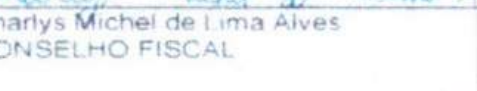
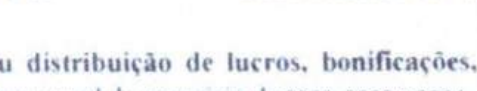


JOSÉ RIBAMAR SAMPAIO RAMOS

PASTOR (PÁROCO)

DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Eu **THIAGO RODRIGUES DE MELO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA** brasileiro, solteiro, contador com registro N° CRC-CE016783 O-7, CNPJ: 38.285.403/0001-05, sou contador do **Projeto Renascer** CNPJ: 05.554.419/0001-09 como também de todos os membros que compõem a diretoria do **Projeto Renascer** com relação a seguir:

 João Soares de Moraes CONSELHO DIRETOR	 Michaelle da Silva Costa CONSELHO FISCAL
 Lucas Ramon da Silva Moreira CONSELHO DIRETOR	 Lukas Wellington de Lima Negrão CONSELHO FISCAL
 Luan Maric Andre de Souza CONSELHO DIRETOR	 Charlys Michel de Lima Alves CONSELHO FISCAL
 Antonio Cesar Lima Silva Filho SUPLENTE	 Anaclecia Rodrigues Silva SUPLENTE
 Italo Wesley Correia Lima SUPLENTE	
 Esimar Brandão de Lima DIRETORA EXECUTIVO	 Rebeca Suranny Brandão de Lima DIRETORA INSTITUCIONAL
	 Alison Mateus Brandão de Lima DIRETOR ADMINISTRATIVO

3º RPJ DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 50446/35 - 07 mai 2023
Página 3/5 Embr. R\$ 153,74

3º RTD / RPJ
José Wellington Almeida
Escritor Autorizado

do **Projeto Renascer** não recebem remuneração ou distribuição de lucros, bonificações, gratificações na gestão do seu mandato, conforme balanço anual do exercício de 2022, 2023 e 2024.

Para efeitos legais assinamos a presente.

Fortaleza-ce 04 de agosto de 2025

THIAGO RODRIGUES DE MELO
SERVICOS CONTÁBEIS
LTDA:38285403000105

THIAGO RODRIGUES DE MELO

TEC. EM CONTABILIDADE

CRC CE016783 O-7

Assinado de forma digital por THIAGO
RODRIGUES DE MELO SERVICOS
CONTÁBEIS LTDA:38285403000105
Dados: 2023.06.20 11:35:13 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: JOAO SOARES DE MORAIS FILHO , CPF nº. 35887893320, filho(a) de CECILIA PARENTE DE MORAIS e JOAO SOARES DE MORAIS .

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 08:12:20

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;

c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e

d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



Código de autenticação: 1553725954.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1553725954/



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: LUCAS RAMON DA SILVA MOREIRA, CPF nº. 07637257304, filho(a) de CECILIA MARIA DA SILVA e FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MOREIRA.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 08:09:52

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



Código de autenticação: 303337936.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=303337936/



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: LUAN MANRIC ANDRE DE SOUZA , CPF nº. 62215679395, filho(a) de MARIA VIANA ANDRE DA SILVA e RAIMUNDO NONATO DA CONCEICAO DE SOUZA .

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 08:07:37

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



Código de autenticação: **36578071**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=36578071/



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: ANTONIO CESAR LIMA SILVA FILHO , CPF nº. 63204939332, filho(a) de KEILA DA SILVA COSTA e ANTONIO CESAR LIMA SILVA .

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 08:02:04

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



Código de autenticação: 611301294.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=611301294/



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: ITALO WESCLEY CORREIA LIMA, CPF nº. 03585647359, filho(a) de GRACE KELLY CORREIRA LIMA e MAURILIO FERREIRA LIMA.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 07:58:52

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



Código de autenticação: **879423881**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=879423881/



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízes Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: MICHAELE DA SILVA COSTA, CPF nº. 63204945308, filho(a) de LEILA DA SILVA COSTA.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 07:56:38

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;

c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e

d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



Código de autenticação: **612911286**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=612911286/



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: LUKAS WELLINGTON DE LIMA NEGRAO, CPF nº. 62589493398, filho(a) de FRANCISCA ERIMAR NECO DE LIMA e ANTONIO WELLINTON NEGRAO ROCHA .

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 07:54:07

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



Código de autenticação: **1179178758**.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1179178758/



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: CHARLYS MICHEL DE LIMA ALVES , CPF nº. 63268131310, filho(a) de ANTONIA MILCA NERY DE LIMA e FARLEYS ALVES VALE .

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 07:51:57

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;

c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e

d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



Código de autenticação: 1731635023.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1731635023/



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: ANACLECIA RODRIGUES SILVA, CPF nº. 09954234314, filho(a) de FRANCISCA REGIANE RODRIGUES PAIVA e ANACLECIO DO NASCIMENTO SILVA.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 07:49:46

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



Código de autenticação: **1109081024**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1109081024/



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: REBECA SUIANNY BRANDAO DE LIMA, CPF nº. 03682270302, filho(a) de ESIMAR BRANDAO DE LIMA e FRANCISCO ASSIS DE LIMA.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 07:46:52

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



Código de autenticação: **453678178**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=453678178/



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: ALISON MATEUS BRANDAO DELIMA, CPF nº. 02716051380, filho(a) de ESIMAR BRANDAO DE LIMA e FRANCISCO ASSIS DE LIMA.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 07:44:36

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



Código de autenticação: 383804826.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=383804826/



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: ESIMAR BRANDAO DE LIMA, CPF nº. 35956488387, filho(a) de RAIMUNDA BRANDAO FEITOSA e SEBASTIAO ALVES FEITOSA.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 16:26:21

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



Código de autenticação: **296793373**.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=296793373/



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE JOAO SOARES DE MORAIS FILHO , nascido aos 31/01/1970, filho de CECILIA PARENTE DE MORAIS e JOAO SOARES DE MORAIS , CPF nº 35887893320, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;
2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;
3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 10:43:21, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE LUCAS RAMON DA SILVA MOREIRA, nascido aos 02/01/1998, filho de CECILIA MARIA DA SILVA e FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MOREIRA, CPF nº 07637257304, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;
2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;
3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 10:41:03, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE LUAN MANRIC ANDRE DE SOUZA , nascido aos 18/10/2000, filho de MARIA VIANA ANDRE DA SILVA e RAIMUNDO NONATO DA CONCEICAO DE SOUZA , CPF nº 62215679395, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;
2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;
3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 10:39:02, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE ANTONIO CESAR LIMA SILVA FILHO , nascido aos 20/08/2004, filho de KEILA DA SILVA COSTA e ANTONIO CESAR LIMA SILVA , CPF nº 63204939332, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;
2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;
3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 10:35:22, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ**

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE ITALO WESCLEY CORREIA LIMA, nascido aos 18/04/1988, filho de GRACE KELLY CORREIA LIMA e MAURILIO FERREIRA LIMA, CPF nº 03585647359, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;
2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;
3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 10:31:27, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE MICHAELE DA SILVA COSTA , nascido aos 22/10/2003, filho de LEILA DA SILVA COSTA , CPF nº 63204945308, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;
2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;
3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 10:22:09, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ**

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE LUKAS WELLINGTON DE LIMA NEGRAO, nascido aos 16/05/2003, filho de FRANCISCA ERIMAR NECO DE LIMA e ANTONIO WELLINTON NEGRAO ROCHA, CPF nº 62589493398, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;
2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;
3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 10:15:19, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE CHARLYS MICHEL DE LIMA ALVES , nascido aos 27/08/2004, filho de ANTONIA MILCA NERY DE LIMA e FARLEYS ALVES VALE , CPF nº 63268131310, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;
2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;
3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 10:12:52, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE ANACLECIA RODRIGUES SILVA, nascido aos 02/08/2004, filho de FRANCISCA REGIANE RODRIGUES PAIVA e ANACLECIO DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 09954234314, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;
2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;
3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 10:10:51, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ**

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE REBECA SUIANNY BRANDAO DE LIMA, nascido aos 16/09/1990, filho de ESIMAR BRANDAO DE LIMA e FRANCISCO ASSIS DE LIMA, CPF nº 03682270302, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;
2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;
3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 10:08:31, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE ALISON MATEUS BRANDAO DELIMA , nascido aos 28/08/1988, filho de ESIMAR BRANDAO DE LIMA e FRANCISCO ASSIS DE LIMA , CPF nº 02716051380, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;
2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;
3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 09:48:34, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE ESIMAR BRANDAO DE LIMA , nascido aos 03/06/1966, filho de RAIMUNDA BRANDAO FEITOSA e SEBASTIAO ALVES FEITOSA , CPF nº 35956488387, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;
2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;
3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 09:40:05, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 178542/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOAO SOARES DE MORAIS FILHO (Data de Nascimento: 31/01/1970)

OU

CPF/CNPJ N° 358.878.933-20

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 08:54:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-7160-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 178545/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUCAS RAMON DA SILVA MOREIRA (Data de Nascimento: 02/01/1998)

OU

CPF/CNPJ N° 076.372.573-04

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 08:57:08 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-7172-4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 178569/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUAN MANRIC ANDRE DE SOUZA (Data de Nascimento: 18/10/2000)

OU

CPF/CNPJ N° 622.156.793-95

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 09:11:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-7333-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 178572/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ANTONIO CESAR LIMA SILVA FILHO (Data de Nascimento: 20/08/2004)

OU

CPF/CNPJ N° 632.049.393-32

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 09:13:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-7362-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 178575/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ITALO WESCLEY CORREIA LIMA (Data de Nascimento: 18/04/1988)

OU

CPF/CNPJ N° 035.856.473-59

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 09:14:43 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-7382-4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 178580/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MICHAELE DA SILVA COSTA (Data de Nascimento: 22/10/2003)

OU

CPF/CNPJ N° 632.049.453-08

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 09:15:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-7397-2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 178583/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUKAS WELLINGTON DE LIMA NEGRAO (Data de Nascimento: 16/05/2003)

OU

CPF/CNPJ N° 625.894.933-98

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 09:17:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-7422-7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 178587/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CHARLYS MICHEL DE LIMA ALVES (Data de Nascimento: 27/08/2004)

OU

CPF/CNPJ N° 632.681.313-10

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 09:18:08 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-7437-5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 178590/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANACLECIA RODRIGUES SILVA (Data de Nascimento: 02/08/2004)

OU

CPF/CNPJ N° 099.542.343-14

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 09:19:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-7451-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 178594/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ESIMAR BRANDAO DE LIMA (Data de Nascimento: 03/06/1966)

OU

CPF/CNPJ Nº 359.564.883-87

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 09:20:18 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-7469-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 178596/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

REBECA SUIANNY BRANDAO DE LIMA (Data de Nascimento: 16/09/1990)

OU

CPF/CNPJ N° 036.822.703-02

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 09:21:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-7495-2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 178599/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ALISON MATEUS BRANDAO DE LIMA (Data de Nascimento: 28/08/1988)

OU

CPF/CNPJ N° 027.160.513-80

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 09:22:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-7515-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2518040/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOAO SOARES DE MORAIS FILHO (Data de Nascimento: 31/01/1970)

OU

CPF/CNPJ Nº 358.878.933-20

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 08:50:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-7118-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2518035/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUCAS RAMON DA SILVA MOREIRA (Data de Nascimento: 02/01/1998)

OU

CPF/CNPJ N° 076.372.573-04

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 08:47:50 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-7076-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2518033/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUAN MANRIC ANDRE DE SOUZA (Data de Nascimento: 18/10/2000)

OU

CPF/CNPJ N° 622.156.793-95

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 08:46:04 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-7057-4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2518021/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANTONIO CESAR LIMA SILVA FILHO (Data de Nascimento: 20/08/2004)

OU

CPF/CNPJ N° 632.049.393-32

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 08:32:12 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-6961-4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2518020/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ITALO WESCLEY CORREIA LIMA (Data de Nascimento: 18/04/1988)

OU

CPF/CNPJ N° 035.856.473-59

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 08:31:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-6951-7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2518017/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MICHAELE DA SILVA COSTA (Data de Nascimento: 22/10/2003)

OU

CPF/CNPJ N° 632.049.453-08

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 08:29:52 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-6942-8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2518004/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUKAS WELLINGTON DE LIMA NEGRAO (Data de Nascimento: 16/05/2003)

OU

CPF/CNPJ Nº 625.894.933-98

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 08:17:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-6851-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2517954/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CHARLYS MICHEL DE LIMA ALVES (Data de Nascimento: 27/08/2004)

OU

CPF/CNPJ Nº 632.681.313-10

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 07:15:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-6648-8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2517953/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANACLECIA RODRIGUES SILVA (Data de Nascimento: 02/08/2004)

OU

CPF/CNPJ N° 099.542.343-14

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 07:13:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-6646-1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2517950/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ESIMAR BRANDAO DE LIMA (Data de Nascimento: 03/06/1966)

OU

CPF/CNPJ N° 359.564.883-87

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 07:07:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-6640-2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2517951/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

REBECA SUIANNY BRANDAO DE LIMA (Data de Nascimento: 16/09/1990)

OU

CPF/CNPJ N° 036.822.703-02

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 07:10:48 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-6642-9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2517952/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ALISON MATEUS BRANDAO DE LIMA (Data de Nascimento: 28/08/1988)

OU

CPF/CNPJ N° 027.160.513-80

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 07:11:52 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-6644-5



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOAO SOARES DE MORAIS FILHO**

Inscrição: **0349 5645 0701**

Zona: 035 Seção: 0153

Município: 15830 - VICOSA DO CEARA

UF: CE

Data de nascimento: 31/01/1970

Domicílio desde: 09/04/2022

Filiação: - CECILIA PARENTE DE MORAIS
- JOAO SOARES DE MORAIS

Certidão emitida às 16:17 em 27/08/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

GTØG.LMTX.VHAG.T9Y5

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): ITALO WESCLEY CORREIA LIMA

Inscrição: 0674 4245 0752

Zona: 0117 Seção: 0234

Município: 13897 - FORTALEZA

UF: CE

Data de nascimento: 18/04/1988

Domicílio desde: 31/01/2006

Filiação: - GRACE KELLY CORREIA LIMA
- MAURILIO FERREIRA LIMA

Certidão emitida às 08:54 em 17/08/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

C4BZ.7RGQ.VWBD.RGBØ

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ANTONIO CESAR LIMA SILVA FILHO**

Inscrição: **0980 0239 0728**

Zona: 117 Seção: 0433

Município: 13897 - FORTALEZA

UF: CE

Data de nascimento: 20/08/2004

Domicílio desde: 22/04/2022

Filiação: - KEILA DA SILVA COSTA
- ANTONIO CESAR LIMA SILVA

Certidão emitida às 16:11 em 27/08/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

S95L.KXQK.80F5.RGS3



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LUAN MANRIC ANDRE DE SOUZA**

Inscrição: **0940 0845 0701**

Zona: 117 Seção: 0461

Município: 13897 - FORTALEZA

UF: CE

Data de nascimento: 18/10/2000

Domicílio desde: 23/09/2019

Filiação: - MARIA VANIA ANDRE DA SILVA
- RAIMUNDO NONATO DA CONCEICAO DE SOUZA

Certidão emitida às 15:09 em 27/08/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

/2XØ.UTCC.RWKS.G4WM

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LUCAS RAMON DA SILVA MOREIRA**

Inscrição: **0864 9224 0710**

Zona: 117 Seção: 0381

Município: 13897 - FORTALEZA

UF: CE

Data de nascimento: 02/01/1998

Domicílio desde: 22/04/2014

Filiação: - CECILIA MARIA DA SILVA
- FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MOREIRA

Certidão emitida às 09:28 em 27/08/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

00U6.ØRZW.ØHY7.XC5B

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MICHAELE DA SILVA COSTA**

Inscrição: **0963 5569 0779**

Zona: 117 Seção: 0166

Município: 13897 - FORTALEZA

UF: CE

Data de nascimento: 22/10/2003

Domicílio desde: 26/02/2021

Filiação: - LEILA DA SILVA COSTA

Certidão emitida às 10:56 em 27/08/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

SØXU.GJPM.G2IH.Q6S2

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LUKAS WELLINGTON DE LIMA NEGRAO**

Inscrição: **0940 0815 0795**

Zona: 117 Seção: 0461

Município: 13897 - FORTALEZA

UF: CE

Data de nascimento: 16/05/2003

Domicílio desde: 20/09/2019

Filiação: - FRANCISCA ERIMAR NECO DE LIMA
- ANTONIO WELLINGTON NEGRAO ROCHA

Certidão emitida às 16:05 em 27/08/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

3LFC.FØLL.UTCR.MGXB

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **CHARLYS MICHEL DE LIMA ALVES**

Inscrição: **0980 0502 0728**

Zona: 117 Seção: 0230

Município: 13897 - FORTALEZA

UF: CE

Data de nascimento: 27/08/2004

Domicílio desde: 27/04/2022

Filiação: - ANTONIA MILCA NERY DE LIMA
- FARLYS ALVES VALE

Certidão emitida às 09:07 em 27/08/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

MEXG.ETTA.RZCR.LLIK



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ANACLECIA RODRIGUES SILVA**

Inscrição: **0985 0099 0760**

Zona: 116 Seção: 0347

Município: 13897 - FORTALEZA

UF: CE

Data de nascimento: 02/08/2004

Domicílio desde: 06/02/2023

Filiação: - FRANCISCA REGIANE RODRIGUES PAIVA
- ANACLECIO DO NASCIMENTO SILVA

Certidão emitida às 09:04 em 27/08/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

7AOP.NMKG.G2LU.S/EK



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ESIMAR BRANDAO DE LIMA**

Inscrição: **0248 7366 0779**

Zona: 093 Seção: 0100

Município: 13897 - FORTALEZA

UF: CE

Data de nascimento: 03/06/1966

Domicílio desde: 14/09/1988

Filiação: - RAIMUNDA BRANDAO FEITOSA
- SEBASTIAO ALVES FEITOSA

Certidão emitida às 16:09 em 26/08/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

9PW2.LPØX./WCZ.TZYA

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **REBECA SUIANNY BRANDAO DE LIMA**

Inscrição: **0743 0756 0787**

Zona: 093 Seção: 0261

Município: 13897 - FORTALEZA

UF: CE

Data de nascimento: 16/09/1990

Domicílio desde: 19/02/2008

Filiação: - ESIMAR BRANDAO DE LIMA
- FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA

Certidão emitida às 16:03 em 27/08/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

3G4K.CD5J.XJØ5.N55W

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ALISON MATEUS BRANDAO DE LIMA**

Inscrição: **0689 5582 0701**

Zona: 083 Seção: 0649

Município: 13897 - FORTALEZA

UF: CE

Data de nascimento: 28/08/1988

Domicílio desde: 31/01/2006

Filiação: - ESIMAR BRANDAO DE LIMA
- FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA

Certidão emitida às 16:01 em 27/08/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

D6MH.VNWQ.WQEA.2FVH

01. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Nome da Entidade: PROJETO RENASCER	
CNPJ da Entidade: 05.554.419/0001-09	
Endereço da Entidade: RUA: XAVIER DA SILVEIRA 2644- GRANJA LISBOA	
Telefone(s): 85 9 8131-8288	Telefone(s): 85 9 9966-7091
Ponto de Referência: MERCADINHO SERRA GRANDE	
E-mail(s): prenascercentro@gmail.com	Home page:
Responsável pela Entidade: ESIMAR BRANDÃO DE LIMA	
A Entidade Executa Serviços / Programas/ Projetos em outras unidades? (X) Não () Sim, especificar:	
02. HISTÓRICO DA ENTIDADE	
PROJETO RENASCER, constituída e fundada em 24 de Julho de 2001, registrada no cartório do 3º registro de Títulos e Documentos de pessoas Jurídicas de Fortaleza – Ceara – Cartório Melo Junior. Onde tomou personalidade jurídica nesta serventia no protocolo nº225423, em 11 de Março de 2003. É uma organização de sociedade civil, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ Nº 05.554.419/0001-09 com sede provisória localizada na Avenida Godofredo Maciel Nº 681 A– CEP 60.710.000 Bairro Maraponga, Cidade de Fortaleza – Ceará, com foro nesta mesma cidade, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regida pelo presente Estatuto de Legislação em vigor, não constituindo patrimônio de indivíduo ou sociedade sem caráter beneficente de assistência social. Social/SUAS). A Associação vem trabalhando nas áreas de educação com Educação Infantil com crianças de 2 a 5 anos, iniciamos o trabalho com creche em sistema integral no ano de 2016 com três turmas, duas de Infantil II Integral e uma de Infantil III meio período com um total de 20 crianças por turma. Atualmente atendemos 2 turmas de Infantil II e 3 turmas de Infantil III cada turma com 20 crianças. Além da Educação Infantil atendemos hoje um total de 593 famílias de 2 há 22 anos assistidas por nossa instituição através de cursos de: informática, jiu-jitsu, karatê, dança, serigrafia, jovem aprendiz, musicalização (bateria, violão, baixo e teclado) e no esporte podemos contar com futsal e voleibol, além de todos esses cursos, contamos também com o apoio escolar no contra turno, atendimento médico, psicológico e oftalmologista para as crianças assistidas e seus familiares. A Associação sobrevive de colaboradores amigos e empresas que doam em espécie e materiais necessários, e alimentação. Temos obtido grande avanço na área da educação, com crianças bem	

PROJETO RENASCER
 Rua Xavier da Silveira, 2644, Parque Santa Cecília – CEP 60540215
 Fortaleza Ceara. Fone: 85 989452902 – 85 981318288
 CNPJ: 05.554.419/0001-09

desenvolvidas nas áreas cognitiva, psicológica, motora e afetiva. Com os nossos demais adolescentes os nossos resultados vem através da conscientização em um modo de vida saudável e geração de renda. E parceria com órgãos públicos.

03. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

Promover, incentivar e patrocinar de forma permanente, sistemática e sem qualquer discriminação da clientela, ações nos campos de educação e assistência social gratuita, cultura, saúde, moradia e população de baixíssima renda, geração de emprego e renda, pesquisa, recreação, desportos, ciência e tecnologia, meio ambiente, assistência comunitária e combate a fome, a miséria e pela vida.

04. OBJETIVOS:

- I. Resguardar os direitos da criança e adolescentes preconizado no ECA e na Constituição Federal;
 - II. Desenvolver e apoiar projetos e ações integrados próprios ou em parceria intermediando recursos financeiros em forma de créditos ou microcrédito para viabilizar soluções de moradia, saneamento, educação, emprego e renda, objetivando o desenvolvimento integrado e sustentado pautados do bairro Parque Santo Amaro e adjacências;
 - III. Captar recursos financeiros e/ou materiais, a serem aplicados na promoção da assistência social as minorias e excluídos, a apoio e patrocínio de ações, projetos e outras iniciativas voltadas ao combate à fome e a miséria e pela vida, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico dos pais, pautados sempre no auto sustentabilidade;
 - IV. Promover a geração de trabalho e renda comunitários, através de ensino de práticas produtivo cooperativista e associativistas de valor cultural e/ou econômico, desenvolvendo projetos de educação profissional capacitação e treinamento para melhoria das condições de vida da população de baixa renda;
 - V. Trabalhar em prol das pessoas portadoras de necessidades, da mulher, da criança, do adolescente, do adulto e do idoso, em situação de risco pessoal e social, combatendo todo tipo de discriminação social, sexual e racial, bem como o trabalho forçado e o infantil;
 - VI. Promover a assistência social;
 - VII. Promover a segurança alimentar e nutricional e combate a fome;
 - VIII. Colaborar na realização de pesquisas da situação socioeconômica dos moradores, observando os problemas existentes na área de saúde, educação, trabalho, habitação, lazer e segurança;
 - IX. Proteger e conservar o meio ambiente, notadamente os ecossistemas naturais existentes no bairro Parque Santo Amaro, sendo de sua competência;
 - a) Promover o atendimento e o assessoramento aos beneficiários da LOAS, e a defesa e garantia de seus direitos;
 - b) Formar, capacitar e treinar recursos humanos especializados para atuar na elaboração de projetos e atividades de pesquisas ambiental;
 - c) Organizar a preservação da saúde e programas conjugados de educação de base, saneamento e habitação, preservação e defesa do meio ambiente e objetivando o desenvolvimento sustentado;
 - X. Promover a preservação da saúde e programas conjugados de educação de base, saneamento, preservação de defesa do meio ambiente e objetivo o desenvolvimento sustentado;
- Divulgar as atividades, projetos e realizações em que tiver participação.

05. ORIGEM DOS RECURSOS:

PROJETO RENASCIER
 Rua Xavier da Silveira, 2644, Parque Santa Cecília – CEP 60540215
 Fortaleza Ceara. Fone: 85 989452902 – 85 981318288
 CNPJ: 05.554.419/0001-09



A entidade é sem fins econômicos e tem como fonte de sustentação as doações de terceiros e bem como a de origem convênios para manutenção da mesma.

06. INFRAESTRUTURA:

- ☐ 01 Secretaria;
- ☐ 01 Almoxarifados;
- ☐ 01 Despensa;
- ☐ 01 Cozinha;
- ☐ 01 Refeitório;
- ☐ 01 Administração;
- ☐ 01 Coordenação;
- ☐ 01 Diretoria;
- ☐ 01 Biblioteca;
- ☐ 12 Salas de aula;
- ☐ 01 Sala de Informática;
- ☐ 03 Banheiros;
- ☐ 01 Sala de administração financeira;

07. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

CONFORME TABELA 1, ANEXA.

Fortaleza, 26 de Março de 2025.

ESIMAR BRANDÃO DE LIMA
Responsável pela Entidade

PROJETO RENASCER
Rua Xavier da Silveira, 2644, Parque Santa Cecília – CEP 60540215
Fortaleza Ceara. Fone: 85 989452902 – 85 981318288
CNPJ: 05.554.419/0001-09



TABELA 1 – ANEXO DO PLANO DE AÇÃO 2025

NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA OU PROJETO: Centro de Desenvolvimento Integral Crianças e A
OBJETIVOS : O Projeto Renascer tem por objetivo trabalhar com crianças e Adolescentes em situação de de aprendizado (cognitiva, sócio emocional e física) visando um crescimento holístico.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Atividades na Área Assistencial ☐ Serviço de fortalecimento de vínculo. ☐ Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida provisória como palestras que venha possam dá uma melhor qualidade de vida realizando assim a sua inserção no meio em que vivem. ☐ Busca ativa de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. ☐ Serviço da busca ativa de crianças e adolescentes em situação de rua. ☐ Cultura popular e contemporânea. ☐ Promoção da saúde e qualidade de vida. ☐ Esporte e lazer. ☐ Artes visuais, plásticas e circenses. ☐ Campanhas sócias educativas e informativas. ☐ Valorização da pluralidade a singularidade da condição na infância e juvenil. ☐ Habilidades gerais na inclusão digital e capacidade de comunicação. ☐ Estimulo no convívio social e participação cidadã. ☐ Formação geral para o mundo de trabalho (Jovem aprendiz). ☐ Construção das potencialidades e limites e um diálogo saudável através do compartilhamento com o outro. ☐ Respeito a heterogeneidade, potencialidade, valores, crenças e identidades de um envolvido no processo. ☐ Acesso a documentos necessários a criança. ☐ Combate à violência.



- ☐ Combate à exploração sexual.
 - ☐ Combate às drogas.
 - ☐ Juventude e a conservação do meio Ambiente.
 - ☐ Sustentabilidade e disponibilidade dos recursos.
 - ☐ Reciclagem e artesanato.
 - ☐ Gêneros.
 - ☐ Combate à mortalidade infantil.
- Transversalidade.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO (DIAS E HORÁRIOS): Segunda- feira a Sexta- feira de 07:00 às 11:00

PÚBLICO-ALVO: Crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 22 anos e suas famílias.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Grande Bom Jardim (Parque Santa Cecília), Maraponga e suas adjacências.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

420 Crianças e Adolescentes.

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:.

18 Colaboradores, entre Educadores, Administradores, Serviços Gerais, Monitores, oficineiros, entre outros. Coefetivos. E 4 prestadores de serviços por MEI

RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS:

☐ Recursos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, é Emenda Parlamentar - R\$ 726.425,72 que foram gastos com material de higiene pessoal, material de limpeza, material expediente, material educativo, material esportivo, ajuda

Rua Xavier da Silveira, 2644,
Fortaleza Ceará.



FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS: No decorrer do ano os alunos participam de atividades, laços, tendo uma maior interação entre o grupo, em busca de desenvolver suas potencialidades e desenvolvimento crítico, além de participarem das div

INSCRIÇÃO DE:

1 Entidades e Organizações sem fins lucrativos que TENHAM PREPONDERÂNCIA na área da assistência social.

(X) Entidade ou Organização de Assistência Social:

(X) Atendimento (e/ou);

() Assessoramento (e/ou);

(X) Defesa e Garantia de Direitos (e/ou).

2 Entidades e organizações de assistência social com sede em OUTRO MUNICÍPIO poderão inscrever seus serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais executados em Fortaleza.

() Entidade inscrita em CMAS de outro município

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de _____ sob o número _____, desde ____/____/____.

3 Entidades e Organizações sem fins lucrativos que NÃO TENHAM PREPONDERÂNCIA na área da assistência social, poderão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

(X) Serviço

(X) Programa

(X) Projeto

() Benefício (especificar abaixo):



cultural e futuramente profissional. Também são frequentes as ações relacionadas às famílias, que começam com os educandos. Através das visitas, podemos nos adequar a realidade de cada família, intervendo na mesma da forma possível, através de encaminhamentos aos postos de saúde, orientação familiar, ressocialização da família com a escola, entre outras atividades. As oficinas são sempre orientadas por profissionais capacitados, que auxiliam nas atividades propostas. Frequentemente são apresentados filmes e documentários, abordando temas atuais, que podem gerar debates, murais, peças teatrais, artes, etc.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Crianças totalmente transformadas, todos os dias dentro do projeto e a alimentação balanceada.

DIFICULDADES ENCONTRADAS:

Sentimos dificuldades na parte da evasão dos educandos, quando os mesmos estão faltando crianças nós temos o projeto, e também quando atrasa o repasse isso dificulta um pouco.

PROPOSTA PARA SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES:

Com visitas periódicas às famílias, temos um melhor acompanhamento dos educandos, criando também um vínculo de confiança e compromisso de ambas as partes.



Colégio Renascer
RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

1 Entidades e Organizações sem fins lucrativos que TENHAM PREPONDERÂNCIA na área da assistência social.

(X) Entidade ou Organização de Assistência Social:

(X) Atendimento (e/ou);

() Assessoramento (e/ou);

(X) Defesa e Garantia de Direitos (e/ou).

2 Entidades e organizações de assistência social com sede em OUTRO MUNICÍPIO poderão inscrever seus serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais executados em Fortaleza.

() Entidade inscrita em CMAS de outro município

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de _____ sob o número _____, desde ____/____/____.

3 Entidades e Organizações sem fins lucrativos que NÃO TENHAM PREPONDERÂNCIA na área da assistência social, poderão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

(X) Serviço

(X) Programa

(X) Projeto

() Benefício (especificar abaixo):

PROJETO RENASCER

Rua Xavier da Silveira, 2644, Parque Santa Cecília – CEP 60540215

Fortaleza Ceara. Fone: 85 989452902 – 85 981318288

CNPJ: 05.554.419/0001-09



01. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Nome da Entidade: PROJETO RENASCER	
CNPJ da Entidade: 05.554.419/0001-09	
Endereço da Entidade: Av. Godofredo Maciel 681 A - Maraponga	
Telefone(s): 85 9 9966-7091	Telefone(s): 85 9 8131-8288
Ponto de Referência: Mercadinho	
E-mail(s): prenascercentro@gmail.com	Home page:
Responsável pela Entidade: ESIMAR BRANDÃO DE LIMA	
02. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:	
Promover, incentivar e patrocinar de forma permanente, sistemática e sem qualquer discriminação da clientela, ações nos campos de educação e assistência social gratuita, cultura, saúde, moradia e população de baixíssima renda, geração de emprego e renda, pesquisa, recreação, desportos, ciência e tecnologia, meio ambiente, assistência comunitária e combate a fome, a miséria e pela vida.	
03. OBJETIVOS:	
I. Resguardar os direitos da criança e adolescentes preconizado no ECA e na Constituição Federal; II. Desenvolver e apoiar projetos e ações integrados próprios ou em parceria intermediando recursos financeiros em forma de créditos ou microcrédito para viabilizar soluções de moradia, saneamento, educação, emprego e renda, objetivando o desenvolvimento integrado e sustentado pautados do bairro Maraponga e adjacências; III. Captar recursos financeiros e/ou materiais, a serem aplicados na promoção	

PROJETO RENASCER
Rua Xavier da Silveira, 2644, Parque Santa Cecília – CEP 60540215
Fortaleza Ceara. Fone: 85 989452902 – 85 981318288
CNPJ: 05.554.419/0001-09

da assistência social as minorias e excluídos, a apoio e patrocínio de ações, projetos e outras iniciativas voltadas ao combate à fome e a miséria e pela vida, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico dos pais, pautados sempre no auto sustentabilidade;

IV. Promover a geração de trabalho e renda comunitários, através de ensino de práticas produtivo cooperativista e associativistas de valor cultural e/ou econômico, desenvolvendo projetos de educação profissional capacitação e treinamento para melhoria das condições de vida da população de baixa renda;

V. Trabalhar em prol das pessoas portadoras de necessidades, da mulher, da criança, do adolescente, do adulto e do idoso, em situação de risco pessoal e social, combatendo todo tipo de discriminação social, sexual e racial, bem como o trabalho forçado e o infantil;

VI. Promover a assistência social;

VII. Promover a segurança alimentar e nutricional e combate a fome;

VIII. Colaborar na realização de pesquisas da situação socioeconômica dos moradores, observando os problemas existentes na área de saúde, educação, trabalho, habitação, lazer e segurança;

IX. Proteger e conservar o meio ambiente, notadamente os ecossistemas naturais existentes no bairro Maraponga, sendo de sua competência;

a) Promover o atendimento e o assessoramento aos beneficiários da LOAS, e a defesa e garantia de seus direitos;

b) Formar, capacitar e treinar recursos humanos especializados para atuar na elaboração de projetos e atividades de pesquisas ambiental;

c) Organizar a preservação da saúde e programas conjugados de educação de base, saneamento e habitação, preservação e defesa do meio ambiente e objetivando o desenvolvimento sustentado;

X. Promover a preservação da saúde e programas conjugados de educação de base, saneamento, preservação de defesa do meio ambiente e objetivo o desenvolvimento sustentado;

Divulgar as atividades, projetos e realizações em que tiver participação.

XI. Resguardar os direitos da criança e adolescentes preconizado no ECA e na Constituição Federal;

XII. Desenvolver e apoiar projetos e ações integrados próprios ou em parceria intermediando recursos financeiros em forma de créditos ou microcrédito

PROJETO RENASCER

Rua Xavier da Silveira, 2644, Parque Santa Cecília – CEP 60540215

Fortaleza Ceara. Fone: 85 989452902 – 85 981318288

CNPJ: 05.554.419/0001-09

para viabilizar soluções de moradia, saneamento, educação, emprego e renda, objetivando o desenvolvimento integrado e sustentado pautados do bairro Maraponga e adjacências;

XIII. Captar recursos financeiros e/ou materiais, a serem aplicados na promoção da assistência social as minorias e excluídos, a apoio e patrocínio de ações, projetos e outras iniciativas voltadas ao combate à fome e a miséria e pela vida, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico dos pais, pautados sempre no auto sustentabilidade;

XIV. Promover a geração de trabalho e renda comunitários, através de ensino de práticas produtivo cooperativista e associativistas de valor cultural e/ou econômico, desenvolvendo projetos de educação profissional capacitação e treinamento para melhoria das condições de vida da população de baixa renda;

XV. Trabalhar em prol das pessoas portadoras de necessidades, da mulher, da criança, do adolescente, do adulto e do idoso, em situação de risco pessoal e social, combatendo todo tipo de discriminação social, sexual e racial, bem como o trabalho forçado e o infantil;

XVI. Promover a assistência social;

XVII. Promover a segurança alimentar e nutricional e combate a fome;

XVIII. Colaborar na realização de pesquisas da situação socioeconômica dos moradores, observando os problemas existentes na área de saúde, educação, trabalho, habitação, lazer e segurança;

XIX. Proteger e conservar o meio ambiente, notadamente os ecossistemas naturais existentes no bairro Maraponga, sendo de sua competência;

d) Promover o atendimento e o assessoramento aos beneficiários da LOAS, e a defesa e garantia de seus direitos;

e) Formar, capacitar e treinar recursos humanos especializados para atuar na elaboração de projetos e atividades de pesquisas ambiental;

f) Organizar a preservação da saúde e programas conjugados de educação de base, saneamento e habitação, preservação e defesa do meio ambiente e objetivando o desenvolvimento sustentado;

XX. Promover a preservação da saúde e programas conjugados de educação de base, saneamento, preservação de defesa do meio ambiente e objetivo o desenvolvimento sustentado;

Divulgar as atividades, projetos e realizações em que tiver participação.

PROJETO RENASCER

Rua Xavier da Silveira, 2644, Parque Santa Cecília – CEP 60540215

Fortaleza Ceara. Fone: 85 989452902 – 85 981318288

CNPJ: 05.554.419/0001-09



04. ORIGEM DOS RECURSOS:
A entidade é sem fins econômicos e tem como fonte de sustentação as doações de terceiros e bem como a de origem convênios para manutenção da mesma.
05. INFRAESTRUTURA:
• 01 Secretaria; • 01 Almoxarifado; • 01 Despensa; • 01 Cozinha; • 01 Refeitório; • 01 Administração; • 01 Coordenação; • 01 Diretoria; • 01 Biblioteca; • 10 Salas de aula; • 03 Banheiros; • 01 Sala de administração financeira;
06. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS
CONFORME TABELA 2, ANEXA.

Fortaleza, 26 de Março de 2025.

ESIMAR BRANDÃO DE LIMA

REPRESENTANTE LEGAL

PROJETO RENASCER

Rua Xavier da Silveira, 2644, Parque Santa Cecília – CEP 60540215

Fortaleza Ceara. Fone: 85 989452902 – 85 981318288

CNPJ: 05.554.419/0001-09



TABELA 2 – ANEXO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 202

NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO E BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL:	
Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate a Fome	
OBJETIVO (S): A Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate a Fome, tem como infantil na comunidade, em um processo de resgate da cidadania de seus usuários e inclusão social de suas famílias, atende de crianças e adolescentes, com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos.	
PÚBLICO-ALVO: Crianças e adolescentes	
ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:	
Grande Bom Jardim (Parque Santa Cecília) Maraponga e suas adjacências.	
RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:	
Dezoito pessoas, 01 Cozinheiro 01 zelador e 16 Educadores Sociais. Em regime CLT efetivos e MEI	
RECURSOS FINANCEIROS QUE FORAM UTILIZADOS:	
Recursos R\$ 726.425,72 que foram gastos com folha de pagamento, alimentação, material de higiene pessoal, expediente, material educativo, material esportivo, gás de cozinha, entre outras despesas, durante todo ano.	
ATIVIDADES REALIZADAS:	
Foram realizadas as seguintes atividades: Reforço Escolar, Ações Esportivas, Ações de Saúde, atendimentos Sociais, Teatro, Dança e Música, como também atendimentos individuais, sócio assistências com as famílias, visitas domiciliares.	
89iiui	METAS EXECUTADAS: 300 Crianças e adolescentes
FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS: As atividades são apresentadas aos educandos sempre estimulando a participação dos mesmos, sempre voltada aos valores éticos e sociais de igualdade e liberdade de expressão. As oficinas pedagógicas como, artesanato, pintura, informática, e a parte esportiva ajudam a desenvolver habilidades e ocupar o tempo livre, e também oferecem	

PROJETO RENASCE
CNPJ: 05.554.419/0001-09

BALANCETE CONTÁBIL DE 01/01/2024 A 31/12/2024

	SALDO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO ATUAL
ATIVO	15.088,79	1.371.578,00	1.283.812,61	102.854,18
ATIVO CIRCULANTE	10.760,25	1.271.578,00	1.182.946,91	99.391,34
DISPONÍVEL	10.760,25	1.271.578,00	1.182.946,91	99.391,34
BANCOS C/ MOVIMENTO	10.760,25	680.626,25	600.674,17	90.712,33
BANCO DO BRASIL - C/C 84496-9	-	580.626,25	580.626,25	-
BANCO ITAU S.A.	10.760,25	-	-	10.760,25
BANCO DO BRASIL - C/C 86707-1	-	100.000,00	20.047,92	79.952,08
APLICAÇÃO FINANCEIRA	-	590.951,75	582.272,74	8.679,01
APLIC. FIN. BANCO DO BRASIL - C/C 84496-9	-	590.951,75	582.272,74	8.679,01
RECURSOS DE CONVÊNIOS	-	100.000,00	100.000,00	-
REPASSES DE CONVENIOS	-	100.000,00	100.000,00	-
REPASSE - CONV. 38/2024 (SHDS)	-	100.000,00	100.000,00	-
ATIVO PERMANENTE	4.328,54	-	865,70	3.462,84
ATIVO IMOBILIZADO	4.328,54	-	865,70	3.462,84
BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	4.328,54	-	-	4.328,54
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.328,54	-	-	4.328,54
DEPRECIACÃO ACUMULADA - IMOBILIZADO	-	-	865,70	(865,70)
(-) DEPRECIACÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	-	865,70	(865,70)
PASSIVO	15.088,79	40.000,00	120.000,00	95.088,79
PASSIVO CIRCULANTE	-	40.000,00	120.000,00	80.000,00
CONVÊNIOS A EXECUTAR	-	40.000,00	120.000,00	80.000,00
SDHDS - CONV. 38/2024	-	40.000,00	120.000,00	80.000,00
RECURSO - CONV. 38/2024	-	20.000,00	100.000,00	80.000,00
SERV. PREST. PESSOA FÍSICA - CONV. 38/2024	-	13.020,00	13.020,00	-
ASSESSORIA CONTABIL - CONV. 38/2024	-	800,00	800,00	-
M. USO E CONSUMO - CONV. 38/2024	-	6.180,00	6.180,00	-
PATRIMONIO SOCIAL	15.088,79	-	-	15.088,79
PATRIMONIO SOCIAL	15.088,79	-	-	15.088,79
RECEITAS	-	-	610.951,75	610.951,75
RECEITAS OPERACIONAIS	-	-	610.951,75	610.951,75
RECURSOS DE CONVÊNIOS	-	-	603.912,61	603.912,61
CRECHE CENTRO DE DESEN. INTEGRADO DA VIDA	-	-	583.912,61	583.912,61
CONVENIO 38/2024 (SHDS)	-	-	20.000,00	20.000,00
RECEITA FINANCEIRA	-	-	7.039,14	7.039,14
REC. S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	7.039,14	7.039,14
RENDIMENTO S/ APLIC. FINANCEIRAS	-	-	7.039,14	7.039,14
DESPESAS	-	603.186,36	-	603.186,36
DESPESAS OPERACIONAIS	-	603.186,36	-	603.186,36
DESP. ADMINISTRATIVAS - EDUCAÇÃO	-	581.491,95	-	581.491,95
SALÁRIOS E ORDENADOS	-	398.194,70	-	398.194,70
ENCARGOS SOCIAIS	-	145.674,42	-	145.674,42
M. DIDATICO	-	8.943,88	-	8.943,88
H. LIMPEZA	-	8.943,88	-	8.943,88
MANUTENÇÃO	-	2.200,00	-	2.200,00
GÁS	-	6.065,00	-	6.065,00
ENERGIA ELÉTRICA	-	6.041,06	-	6.041,06
ÁGUA E ESGOTO	-	4.563,31	-	4.563,31
DEPRECIACÕES OU AMORTIZAÇÕES	-	865,70	-	865,70
DESPESAS FINANCEIRAS	-	1.646,49	-	1.646,49
IRRF S/ APLIC FINANCEIRAS	-	1.445,73	-	1.445,73
IOF	-	200,76	-	200,76
DESP. ADMINISTRATIVAS - ASSISTENCIA SOCIAL	-	20.047,92	-	20.000,00
SERV. PREST. PF	-	13.020,00	-	13.020,00
ASSESSORIA CONTABIL	-	800,00	-	800,00
M. USO E CONSUMO	-	6.180,00	-	6.180,00
DESPESAS BACÁRIAS	-	47,92	-	47,92
		2.014.764,36	2.014.764,36	

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ESIMAR BRANDAO DE LIMA
CPF 359.594.883-87
PRESIDENTE

TESOUREIRO

THIAGO RODRIGUES
DE
MELO:62378635320

Assinado de forma digital
por THIAGO RODRIGUES DE
MELO:62378635320
Data: 2025.06.04 17:44:07
+03'00'

THIAGO RODRIGUES DE MELO
CONTADOR
CRC CE 016783/O-7
CPF 623.786.353-20

PROJETO RENASCER
CNPJ: 05.554.419/0001-09

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024

ATIVO	102.854,18
ATIVO CIRCULANTE	99.391,34
DISPONÍVEL	99.391,34
BANCOS C/ MOVIMENTO	90.712,33
BANCO DO BRASIL - C/C 84496-9	-
BANCO ITAU S.A.	10.760,25
BANCO DO BRASIL - C/C 86707-1	79.952,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.679,01
APLIC. FIN. BANCO DO BRASIL - C/C 84496-9	8.679,01
ATIVO PERMANENTE	3.462,84
ATIVO IMOBILIZADO	3.462,84
BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	4.328,54
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.328,54
DEPRECIACÃO ACUMULADA - IMOBILIZADO	(865,70)
(-) DEPRECIACÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(865,70)
PASSIVO	102.854,18
PASSIVO CIRCULANTE	80.000,00
CONVÊNIOS A EXECUTAR	80.000,00
SDHDS - CONV. 38/2024	80.000,00
RECURSO - CONV. 38/2024	80.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	22.854,18
OUTRAS CONTAS	22.854,18
PATRIMONIO SOCIAL	15.088,79
PATRIMONIO SOCIAL	15.088,79
RESULTADO DO EXERCICIO	7.765,39
SUPERÁVIT ACUMULADO	7.765,39

ESIMAR BRANDAO DE LIMA
CPF 359.564.883-87
PRESIDENTE

TESOUREIRO

THIAGO
RODRIGUES DE
MELO:6237863
5320

Assinado de forma
digital por THIAGO
RODRIGUES DE
MELO:62378635320
Dados: 2025.06.04
17:46:30 -03'00'

THIAGO RODRIGUES DE MELO
CONTADOR
CRC CE 016783/O-7
CPF 623.786.353-20

PROJETO RENASCER
CNPJ: 05.554.419/0001-09

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - 12/2024

RECEITAS	610.951,75
RECEITAS OPERACIONAIS	610.951,75
RECURSOS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	603.912,61
CRECHE CENTRO DE DESEN. INTEGRADO DA VIDA	583.912,61
CONVENIO 38/2024 (SHDS)	20.000,00
RECEITA FINANCEIRA	7.039,14
REC. S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.039,14
RENDIMENTO S/ APLIC. FINANCEIRAS	7.039,14
DESPESAS	603.186,36
DESPESAS OPERACIONAIS	603.186,36
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - EDUCAÇÃO	581.491,95
SALÁRIOS E ORDENADOS	398.194,70
ENCARGOS SOCIAIS	145.674,42
M. DIDÁTICO	8.943,88
H. LIMPEZA	8.943,88
MANUTENÇÃO	2.200,00
GÁS	6.065,00
ENERGIA ELÉTRICA	6.041,06
ÁGUA E ESGOTO	4.563,31
DEPRECIações OU AMORTIZAÇÕES	865,70
DESPESAS FINANCEIRAS	1.646,49
IRRF S/ APLIC FINANCEIRAS	1.445,73
IOF	200,76
DESP. ADMINISTRATIVAS - ASSISTENCIA SOCIAL	20.047,92
SERV. PREST. PF	13.020,00
ASSESSORIA CONTABIL	800,00
M. USO E CONSUMO	6.180,00
DESPESAS BACÁRIAS	47,92
RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.765,39

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ESIMAR BRANDAO DE LIMA
CPF 359.564.883-87
PRESIDENTE

TESOUREIRO

THIAGO
RODRIGUES DE
MELO:6237863
5320

Assinado de forma
digital por THIAGO
RODRIGUES DE
MELO:62378635320
Dados: 2025.06.04
17:49:12 -03'00'

THIAGO RODRIGUES DE MELO
CONTADOR
CRC CE 016783/O-7
CPF 623.786.353-20

PROJETO RENASCER
C.N.P.J.: 05.554.419/0001-09

BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023

ATIVO	15.088,79	D
CIRCULANTE	15.088,79	D
DISPONIBILIDADES	10.760,25	D
BANCO ITAU SA	10.760,25	D
PERMANENTE	4.328,54	D
IMOBILIZADO	4.328,54	D
UTENSÍLIOS	4.328,54	D
PASSIVO	15.088,79	D
PATRIMÔNIO SOCIAL	15.088,79	C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	15.088,79	C
SUPERÁVIT ACUMULADO	15.088,79	C

FORTALEZA 31 DEZEMBRO DE 2023



Documento assinado digitalmente
ESIMAR BRANDAO DE LIMA
Data: 02/09/2025 21:05:47-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

ESIMAR BRANDAO DE LIMA
PRESIDENTE

THIAGO RODRIGUES
DE
MELO:62378635320

Assinado de forma digital
por THIAGO RODRIGUES
DE MELO:62378635320
Dados: 2024.05.07
15:19:45 -03'00'

THIAGO RODRIGUES DE MELO
CONTADOR
CPF 623.786.353-20
CRC - CE 016783/O-7

PROJETO RENASCER
C.N.P.J.: 05.554.419/0001-09

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023

DESPESAS	148.933,20
RECURSOS HUMANOS	104.939,81
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	88.078,95
SALÁRIOS	47.912,28
13º SALÁRIO	3.504,32
FÉRIAS	8.033,63
AJUDA DE CUSTOS	1.000,00
RESCISÃO	22.007,00
FGTS	1.123,75
PIS/PASEP	167,58
INSS	4.330,39
BENEFÍCIOS A PESSOAL	16.860,86
CONDUÇÃO URBANA	2.406,66
ALIMENTAÇÃO	14.454,20
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	14.609,40
SERVIÇOS COMUNICAÇÃO	699,37
TARIFA DE TELEFONIA	699,37
APOIO ADMINISTRATIVO	12.868,80
VIGILANCIA	1.212,60
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5.328,42
MATERIAL DE LIMPEZA	2.599,98
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	450,00
USO E CONSUMO	1.567,80
ASSISTÊNCIA MÉDICA	1.710,00
DESPESAS FINANCEIRAS	1.041,23
TARIFAS BANCARIAS	1.041,23
ATIVIDADE EDUCACIONAL	2.538,08
MAT. DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2.538,08
COMPASSION	26.176,98
VESTUÁRIO E CALÇADO	293,66
ALIMENTOS	8.023,04
PRESENTES	17.831,28
SAÚDE	29,00
ATIVIDADES	668,93
ATIVIDADES SÓCIO-EMOCIONAL	622,43
CURSOS E TREINAMENTOS	46,50
RECEITAS	152.201,65
ORDINÁRIAS	152.201,65
CUSTEIO	152.201,65
FUNDOS PARA ADMINISTRAÇÃO	127.320,90
PRESENTES ESPECIAIS	17.672,94
FUNDOS DE NÃO APADRINHADOS	7.207,81
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	3.268,45

FORTALEZA 31 DEZEMBRO DE 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br **ESIMAR BRANDAO DE LIMA**
Data: 02/09/2025 21:08:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ESIMAR BRANDAO DE LIMA
PRESIDENTE

THIAGO
RODRIGUES DE
MELO:62378635320

Assinado de forma digital
por THIAGO RODRIGUES DE
MELO:62378635320
Dados: 2024.05.07 15:38:33
-03'00'

THIAGO RODRIGUES DE MELO
CONTADOR
CPF 623.786.353-20
CRC - CE 016783/O-7



Declaração de Não Recebimento de Benefício ou Subsídio do Poder Público

Eu ESIMAR BRANDÃO DE LIMA, portadora do RG: 92013018991 CPF: 359.564.883-87 residente à rua: AV. Prefeito Evandro Aires de Moura nº - 814 bairro: mondubim. DECLARO para os devidos fins que não recebo qualquer subsídio, benefício social, auxílio financeiro ou ajuda de custo de órgãos públicos (Governo Federal, Estadual ou Municipal).

Fortaleza, 08 de Setembro de 2025



Documento assinado digitalmente

ESIMAR BRANDAO DE LIMA

Data: 08/09/2025 09:48:55-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ESIMAR BRANDÃO DE LIMA

PRESIDENTE

PROJETO RENASCER

Rua: Xavier da Silveira 2644 – Parque Santo Amaro – 60540-215 Fortaleza – Ce
– Fone: 85-98945-2902 / 98131-8288

CNPJ: 05.554.419/0001-09

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	1046 - MARIA CLECIA RAUPP BESSA		
Usuário assinator:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	17/09/2025 09:10:12	Data da assinatura:	17/09/2025 10:55:07



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
17/09/2025

LIDO NA 79ª (SEPTUAGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

CUMPRIR PAUTA.

Assinatura manuscrita em tinta azul, identificada como a do Deputado de Assis Diniz.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	100164 - RODRIGO RIBEIRO COSMO		
Data da criação:	18/09/2025 09:24:15	Data da assinatura:	18/09/2025 12:49:00



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
18/09/2025

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMIÇÃO:	11/06/2018
	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Rodrigo Cosmo

RODRIGO RIBEIRO COSMO
SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL - 838/2025 - À CONJUR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	19/09/2025 09:42:57	Data da assinatura:	19/09/2025 09:43:02



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
19/09/2025

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARCER.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Walmir Rosa de Sousa.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Memorando nº 175/2025-PROC.

Senhor Diretor do Departamento Legislativo:

Tramita nesta Assembleia Legislativa, o **Projeto de Lei nº 838/2025**, de autoria do Exmº. Sr. **DEPUTADO BRUNO PEDROSA**, que **“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO RENASCER, COM SEDE EM FORTALEZA”**.

Analisando o projeto, constatamos que não foram anexados os seguintes documentos exigidos pela Lei Estadual nº 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a concessão de Título de Utilidade Pública e outro está em desconformidade com o que ela prevê, senão vejamos:

1. Não consta os relatórios circunstanciados (detalhados) dos serviços que houverem prestados à coletividade (relatórios anuais ou mensais) durante um ano antes da data do pedido do Título de UP;
2. Não consta o comprovante que possui personalidade jurídica, fornecida pelo Cartório que averbou o Registro;

Diante disso, esta Procuradoria encaminha o presente memorando para o departamento Legislativo a fim de que sejam sanadas as falhas e seja cumprido o que preceitua o art. 2º, § 4º da Lei 12.554 de 27/12/95, senão vejamos:

§ 4º - Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste Artigo, será concedido um prazo máximo de 30 (trinta) dias para que a entidade os apresente na sua totalidade, contados a partir de notificação dada pelo Departamento Legislativo. Findo tal prazo, em caso de não apresentação dos documentos enumerados neste Artigo, o processo será arquivado. (grifos nossos)

Solicitamos a V. Exa. que tome as providências cabíveis no sentido de notificar o gabinete do deputado para que referida documentação seja apresentada com a urgência devida, de vez que esta Procuradoria-Geral tem que emitir parecer acerca da constitucionalidade, legalidade e juridicidade do referido Projeto de Lei.



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. os
nossos protestos da mais elevada consideração.


FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE FILHO
PROCURADOR-CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CARLOS ALBERTO DE ARAGÃO OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA ALCE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.554.419/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2003
NOME EMPRESARIAL PROJETO RENASCER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO PROJETO RENASCER		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R XAVIER DA SILVEIRA	NÚMERO 2644	COMPLEMENTO *****
CEP 60.540-215	BAIRRO/DISTRITO GRANJA LISBOA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZIZIBLIMA@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9813-1828	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2025 às 09:52:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTATUTO SOCIAL Projeto Renascer



CAPÍTULO PRIMEIRO DA DENOMINAÇÃO – SEDE FORO ÁREA DE ATUAÇÃO – DURAÇÃO E FINALIDADE.

ARTIGO 1º

O Projeto Renascer, é uma entidade com personalidade jurídica, de Direito Privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro à Av. Godofredo Maciel nº 681-A, CEP:, município de Fortaleza-Estado do Ceará, fundada em de , com prazo de duração indeterminado, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhes forem aplicadas:

ARTIGO 2º

É instituidora do Projeto Renascer a Igreja Presbiteriana da Maraponga, neste ato representado pelo seu pastor efetivo, sendo considerado fundadores, além da Instituidora, seus membros, participantes da Assembléia Geral extraordinária que aprovou a constituição desta Instituição e o presente Estatuto e que assinaram o competente livro de presença.

ARTIGO 3º

A área de abrangência do Projeto Renascer compreende todo o bairro da Maraponga e suas adjacências, podendo instituir núcleos de atuação em todo o município de Fortaleza.

ARTIGO 4º

Por ser uma entidade sem fins lucrativos o seu recurso, suas rendas e eventual resultado promocional serão aplicados na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

3º RTD / RPJ

João Fausto da Silva
Escritor Autorizado
CPF 356.822.483-61

ARTIGO 5º

O Projeto Renascer enquanto associação civil social, tem como finalidade e objetivos principais:

- I- Promover o resgate e desenvolvimento integral do homem em todas as suas dimensões, sejam elas: sociais, espirituais, psíquicas e intelectuais, formal e não formal como também estimular a organização da sociedade com vistas à promoção humana e a conquista plena da cidadania social.
- II- Representar a comunidade junto à órgãos públicos e privados, buscando alcançar o atendimento de suas metas e reivindicações;
- III- Considerar a família como um "locus" exclusivo para a implementação das políticas e ações voltadas ao desenvolvimento social;
- IV- Estimular, promover, treinar as comunidades para o seu desenvolvimento social, afim de agirem e integrarem independentemente no seu caráter de cidadania, representando-se diante das políticas públicas;
- V- Proporcionar a integração de seus associados e dependentes destes nas atividades econômicas, culturais, religiosas, educacionais e esportivas;
- VI- Atuar especialmente na formação psicológica, intelectual e religiosa da criança e do jovem adolescente;
- VII- Podendo elaborar projetos e manter convênios com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais para alcançar seus objetivos;
- VIII- Buscar junto ao Estado e outras fontes, implementações de ações para a geração de empregos e rendas, como pressuposto básico na conquista da integridade da família e do bem-estar das pessoas;
- IX- Mobilizar as comunidades para em parceria com instituições públicas, privadas, atender a um programa específico de Apoio integral e resgatador podendo assim envolver os aspectos relacionados à alimentação, educação, saúde, lazer convivência familiar e comunitária;
- X- Difundir atividades educativas, culturais e científicas realizando pesquisas, conferências, seminários, cursos, treinamentos nos campos específicos de atuação, educacional e sócio-cultural.

3º RTD / RPJ

João Fausto da Silva
Intervente Autorizado
CPF: 356.822.483-61

ARTIGO 6º

Para manter e atingir plenamente seus objetivos, o Projeto Renascer, com recursos próprios e/ou de terceiros, postos à sua disposição, poderá:

- a) Criar e/ou manter estabelecimentos de ensino regular de qualquer grau, técnico, artístico, musical, profissionalizante e de qualquer outra espécie, visando elevar o padrão sócio-cultural das pessoas e das comunidades.

ARTIGO 7º

Para atingir suas finalidades, o Projeto Renascer poderá:

- a) Celebrar convênios, acordos e contratos com entidades governamentais federais, estaduais e municipais, suas autarquias e fundações, nacionais e/ou estrangeiras, bem como pessoas de direito privado;
- b) Contratar serviços de entidades ou profissionais especializados nas áreas de sua atuação.

ARTIGO 8º

O Projeto Renascer não remunera as atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como as atividades dos sócios serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vetado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens.

ARTIGO 9º

No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere com personalidade jurídica que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Parágrafo único – No desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político e religioso. A qualidade de associados é adquirida mediante o registro formal e o número de sócios é ilimitado.

3o RTD / RPJ
João Fausto da Silva
Escrivente Autorizado
CPF: 356.822.483-61

ARTIGO 10º

Todo o material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pelo Projeto Renascer em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pelo Assembléia Geral de Sócios.

CAPÍTULO SEGUNDO DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

ARTIGO 11

A sociedade será composta de um número ilimitado de sócios, que se disponham a viver os fins sociais e estatutários da sociedade, não respondendo pelas obrigações sociais do Projeto Renascer.

ARTIGO 12

O Projeto Renascer possui as seguintes categorias de associados:

I. SÓCIO FUNDADOR

Será considerado sócio fundador, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias os sócios que assinarem a ATA de fundação do Projeto Renascer.

II. SÓCIO EFETIVO

Será considerado sócio efetivo, qualquer associado ou pessoa que não seja fundador do Projeto Renascer, aprovados pela Assembléia Geral de Sócios. Possuem direitos a votar e ser votado em todos os níveis ou instância da sociedade.

ARTIGO 13

Os sócios efetivos só serão ao quadro social após a proposta ser aprovada pela Assembléia Geral de Sócios.

3º RTD / RPJ

João Fausto da Silva
Escrivente Autorizado
CPF: 356.822.482-61

ARTIGO 14

São direitos de todos os sócios fundadores e efetivos:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo;
- b) Ter acesso às atividades e dependências do Projeto Renascer;
- c) Apresentar noções, propostas e reivindicação a qualquer dos órgãos do Projeto Renascer;
- d) Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 dos sócios efetivos;
- e) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho sócio-ambiental.

ARTIGO 15

São deveres de todos os associados:

- a) Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome do Projeto Renascer agindo com sua ética;
- b) Defender integralmente o pleno exercício da cidadania, o direito de todos e participação sócio-político, o respeito a todas as formas de vida, o respeito à liberdade de opinião de adversidades sócio-cultural, a solidariedade, o diálogo entre os povos, a paz e os direitos humanos;
- c) Participar de todas as atividades sociais gerais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações.

CAPÍTULO TERCEIRO DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

13º RTD / RPJ
João Fausto da Silva
Escritor Autorizado
CPF: 356.822.463-61

ARTIGO 16

São órgãos de administração do Projeto Renascer:

- I- Assembléia Geral;
- II- Conselho Diretor;
- III- Secretaria Executiva;
- IV- Conselho Fiscal.

ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS

ARTIGO 17

A Assembléia Geral de Sócios é a instância máxima decisória da sociedade, sendo composta por todos os sócios fundadores e sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO 18

A Assembléia Geral de Sócios elegerá um Conselho Diretor e Conselho Fiscal definindo suas funções atribuições e responsabilidades através de Regimento Interno próprio.

ARTIGO 19

A Assembléia Geral de Sócios será convocada:

- a) Ordinariamente no final de cada ano para apreciar as contas da Diretoria, aprovação de novos sócios efetivos a cada dois anos para eleger os Conselhos Fiscais e Diretor;
- b) Extraordinariamente a qualquer tempo, convocada pelo Conselho Fiscal, Conselho Diretor ou por 1/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes.

3º RD / RPJ
João Paulo da Silva
Escritor Autorizado
CPF 366.522.405-61

ARTIGO 20

Complete a Assembléia Geral:

- a) Propor e aprovar a admissão de novos sócios efetivos;
- b) Examinar e aprovar o relatório, balanços e contas do Conselho Diretor e da Secretaria Executiva;
- c) Eleger o Conselho Diretor e Conselho Fiscal;
- d) Determinar e atualizar as linhas de ação da sociedade;
- e) Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes ao Projeto Renascer;
- f) Estabelecer o montante da anuidade dos sócios.

ARTIGO 21

A convocação da Assembléia se dará por carta aos associados ou por edital afixado na sede social com 15 dias de antecedência sendo que quorum mínimo para a Assembléia Geral será de 1/3 dos sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação e de 10% (dez por cento) em segunda convocação, trinta minutos após.

DA DIRETORIA

ARTIGO 22

O Conselho Diretor é um órgão colegiado com o mínimo de três membros, subordinado à Assembléia Geral de Sócios responsável pela representação social do Projeto Renascer, bem como possuir a responsabilidade administrativa da sociedade, composto de sócios efetivos, com mandato de 04 (quatro) anos, sendo vetado mais de uma reeleição consecutiva.

ARTIGO 23

O Conselho Diretor nomeará uma **SECRETARIA EXECUTIVA** para responder pela gerência administrativa, legal e financeira da sociedade, em juízo ou fora dele.

ARTIGO 24

A Diretoria compete:

- a) Definir seus cargos, funções, atribuições e responsabilidades mediante Regimento Interno próprio;
- b) Administrar, gerenciar e coordenar o plano de trabalho definido para o exercício, definindo as linhas gerais orçamentárias e a programação anual da sociedade, bem como nomear ou destituir os coordenadores de programas, instituir ou cancelar programas, projetos ou serviços;
- c) Nomear, contratar e destituir a qualquer tempo a Secretaria Executiva;
- d) Admitir sócios ad referendum da Assembléia.

DA SECRETARIA EXECUTIVA

ARTIGO 25

A **SECRETARIA EXECUTIVA** do Projeto Renascer, nomeada pelo Conselho Diretor, deverá ser constituída, no mínimo, três dos seguintes cargos, com as respectivas atribuições, assegurando-se a criação de outros quando necessário e com aprovação da Diretoria:

1. **Secretário Executivo** – Representa a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo contratar e organizar o quadro administrativo, instituir programas, projetos, contratar serviços de terceiros, prestando contas dos trabalhos efetuados e da gestão financeira.
2. **Secretário Institucional** – Coordena a execução das atividades institucionais, programas e/ou de representações as atividades administrativas gerais do Projeto Renascer, gerência administrativa, substituindo o Secretário Executivo e o Secretário Administrativo em qualquer impedimento.
3. **Secretário Administrativo** – Coordena as atividades da sede social, do quadro de sócios e responde pela gerência administrativa e financeira da sociedade, substituindo o Secretário Executivo e o Secretário Administrativo em qualquer impedimento.

3º RD / RPJ
João Fausto da Silva
Escritor Autorizado
CPF 356.532.40-01

3º ETD / RPJ
João Augusto da Silva
Escritor Autônomo
CPF 356.822.10-01

ARTIGO 26

Complete a qualquer membro da Secretaria Executiva, bastando a assinatura solidária de no mínimo dois (02) dos seus membros, os poderes para abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talões de cheque, autorizar transferências de valores por carta, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossar cheques e ordens de pagamento do país ou exterior, para depósito em conta bancária do Projeto Renascer, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo Único – Os poderes expressos neste artigo poderão ser transferidos, de forma plena, provisoriamente a terceiros mediante Procuração assinada pelos membros da Secretaria Executiva, onde obrigatoriamente conterão os prazos de duração da referida transferência.

ARTIGO 27

O CONSELHO FISCAL, composto de 3 membros efetivos e 2 membros suplentes, será eleito simultaneamente ao Conselho Diretor, na mesma Assembléia Geral Ordinária, com mandato de dois anos.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho elegerão entre si um Presidente do Conselho Fiscal.

ARTIGO 28

Compete ao **CONSELHO FISCAL**:

- a) Auxiliar o Conselho Diretor na Administração do Projeto Renascer;
- b) Analisar e fiscalizar as ações do Conselho Diretor e a prestação de contas da Secretaria Executiva e demais atos administrativos financeiros;
- c) Convocar Assembléia Geral dos Sócios a qualquer tempo.

ARTIGO 29

Os recursos e o patrimônio da sociedade provêm de contribuição dos Sócios Efetivos, colaboradores, de verbas a ela encaminhadas por instituições

financiadoras de obras culturais, sociais ou ambientais, de doações e subvenções, bem como do resultado da comercialização dos serviços e produtos descritos no artigo 5º, inciso V, com sua aplicação ali estabelecida.

CAPÍTULO QUARTO DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 30

O Conselho Diretor e o Conselho Fiscal, serão eleitos pela Assembléia Geral de Sócios bi – anualmente por voto direto dos sócios com pelo menos um ano de filiação afetiva, em assembléia geral convocada especialmente para isso, podendo compor chapa todos os sócios efetivos, mas concorrendo apenas por uma única chapa, sendo os trabalhos eleitorais organizado por uma comissão definida pela Secretaria Executiva.

CAPÍTULO QUINTO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 31

Os bens patrimoniais do Projeto Renascer não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembléia Geral de Sócios, convocada especialmente para esse fim.

ARTIGO 32

A Entidade será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 2/3 e em Segunda convocação com qualquer numero de associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades de acordo com artigo 21 do código civil brasileiro. No caso de dissolução da instituição os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere com personalidade jurídica que esteja registrado no Conselho Nacional de Assistência Social.

3º RTD / RPJ
João Farias da Silva
Escritor Autorizado
CPF 325.822.485-01

ARTIGO 33

Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo Projeto Renascer.

ARTIGO 34

O Secretário Executivo está autorizado a proceder o registro legal do presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, e referendado pela Assembléia Geral.

ARTIGO 35

O presente Estatuto entra em vigor na data do seu registro em cartório, podendo somente ser alterado por uma Assembléia Geral de Sócios Efetivos, convocada especialmente para esse fim com a presença da maioria simples dos associados em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação e de 1/3 (um terço) em segunda convocação.

APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL, em 08 de Maio de 2002.

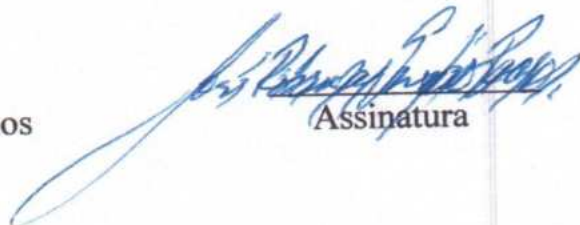
Fortaleza, 10 de Abril de 2002


3º RTD / RPJ
João Fausto da Silva
Escrivente Autorizado
CPF 356.822.485-11

SECRETARIA EXECUTIVA:

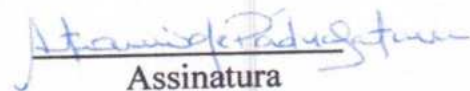
1º Secretário Executivo

- NOME: José Ribamar Sampaio Ramos
- NACIONALIDADE: Brasileira
- PROFISSÃO: Militar
- ESTADO CIVIL: Solteiro
- ENDEREÇO: R. Efrem Gondim, 605 – Bairro: Serrinha – CEP 60741050
- CART. IDENT. 347789
- CPF 044 862 618-79


Assinatura

2º Secretário Institucional

- NOME: Antônio de Pádua Oliveira Santana
- NACIONALIDADE: Brasileira
- PROFISSÃO: Auxiliar de Contabilidade
- ESTADO CIVIL: Casado
- ENDEREÇO: R. 1º de janeiro, 1112 – Bairro: Maraponga/CEP 60710430
- CART. IDENT. 920130066-57 - SSPCE
- CPF: 303073503-63


Assinatura

Secretário Administrativo

- NOME: João Soares de Moraes Filho
- NACIONALIDADE: Brasileira
- PROFISSÃO: Bombeiro Militar
- ESTADO CIVIL: Casado
- ENDEREÇO: Rua Tupi, 1795 – Bairro João XXIII/CEP: 60520-620
- CART. IDENT. 13523471/87-SSP-Ce.
- CPF: 358.878.933-20


Assinatura


FRANCISCO GALVÃO VIANA
OAB - CE: 5.845
CPF: 046302013-72

RPJ

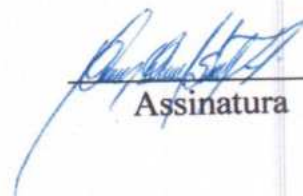
João Fausto da Silva
Escritor Autorizado
CPF: 256.522.483-61

CONSELHO FISCAL

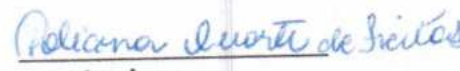
- NOME: Francisca Brandão Feitosa
- NACIONALIDADE: Brasileira
- PROFISSÃO: Professora
- ESTADO CIVIL: Casada
- ENDEREÇO: Rua Tupi, 1795 – Bairro João XXIII/CEP: 60520-620
- CART. IDENT. 1314980/87-SSP-CE.
- CPF: 426.950.233-91


Assinatura

- NOME: Agenor Pereira de Souza
- NACIONALIDADE: Brasileira
- PROFISSÃO: Militar Reformado
- ESTADO CIVIL: Casado
- ENDEREÇO: Rua Monte Líbano, 422 – Qd. 02 – Bl. 23 – Ap. 102 - Itaperi
- CART. IDENT. 422011- MMA
- CPF: 221.159.433-68


Assinatura

- NOME: Poliana Duarte Freitas
- NACIONALIDADE: Brasileira
- PROFISSÃO: Contabilista
- ESTADO CIVIL: Solteira
- ENDEREÇO: Rua Airton Jorge, 16 – Bairro Vila Manoel Sátiro--- ----
- CEP: 60713-090
- CART. IDENT.: 98002010276-SSP-CE.
- CPF: 626.789.063-53


Assinatura


FRANCISCO GALBA VIANA
OAB - CE: 5.645
CPF: 048392813-72



3º AD / RPJ
João Fernando de Silva
Escritor Autorizado
CPF: 365.537.433-61

1º SUPLENTE

- NOME: Maria do Socorro Q. Barbosa Santana
- NACIONALIDADE: Brasileira
- PROFISSÃO: Professora
- ESTADO CIVIL: Casada
- ENDEREÇO: Rua 1º de Janeiro, 1112 – Bairro Maraponga - CEP 60710430
- CART. IDENT.: 92004009683-SSP/CE
- CPF: 164.107.263-68

Maria do Socorro Q. Barbosa Santana
Assinatura

2º SUPLENTE

- NOME: Maria Afonsina Montesuma
- NACIONALIDADE: Brasileira
- PROFISSÃO: Pensionista
- ESTADO CIVIL: Viúva
- ENDEREÇO: Rua Bélgica, 845 – Maraponga – CEP: 60710-790
- CART. IDENT. 90028050-21 SSP/RS
- CPF: 036.421.836-00

Maria Afonsina Montesuma
Assinatura

3º SUPLENTE

- NOME: Antônio Carlos Menezes de Almeida
- NACIONALIDADE: Brasileira
- PROFISSÃO: Profissional Liberal
- ESTADO CIVIL: Casado
- ENDEREÇO: Rua Roquete Pinto, 130 – Maraponga – 60710-160
- CART. IDENT. 91002385655 – SSP/CE.
- CPF: 289.238.553-91

Antônio Carlos Menezes de Almeida
Assinatura

Tribunal de Justiça	
Provimento 5007	
CARTÓRIO MELO JR.	1
Emolumento 33,76	383259
FERMOJU 1.716	
ACM 4.09	
Nº. Selo 383259	
Via(s) 01	
Vendo este selo de autenticidade	

Francisco Galba Viana
FRANCISCO GALBA VIANA
OAB - CE: 5.645
CPF.: 845382813-72

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA, CE.

José Wellington Alencar
Escritor Autorizado



O(A) signatário(a), JOSÉ RISAMAR SAMPAIO RAMOS, BRASILEIRO, CASADO, MILI-
TAR REFORMADO, DOMICILIADO NA RUA PEDRO AURIANO, 149 - CASA 14 - LAGOA
RESONDA - FORTALEZA - CE, PORTADOR DO RG: 347789-MU E CPF: 044.862.618-79
(nome, nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio; RG e CIC
constáveis apenas SE não figurarem nos documento anexados)

REQUER () o REGISTRO, () a MATRICULA, (☒) a AVERBAÇÃO, () o
CANCELAMENTO, do (a)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL

(descrever o ato solicitado: adaptação, 2º aditivo, baixa etc),

da entidade denominada:

PROJETO REMASCEM

sediada no (a):

AV. GODOFREDO MACIEL, 681 - CASA A - PARANGABA - FORTALEZA - CE

pelo que instrui esta petição com os documentos necessários.

Fortaleza, 21 de AGOSTO de 2013



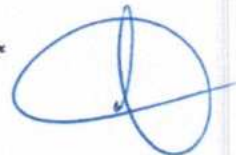
PRIMEIRA ALTERÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO PROJETO RENASCER

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbação Nº 5023030 - 21 ago 2011
Página 2/18 Emls. R\$ 36,00

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado



Capítulo I – Denominação, sede, foro e duração

Art. 1º - O Projeto Renascer – Continuará com sua denominação de origem – “PROJETO RENASCER”, é uma sociedade civil, de direito privado e interesse público, sem fins lucrativos, com sede e foro na AV. Godofredo Marciel nº 681-A, CEP: 60710100, Município de Fortaleza, Estado Ceara.

Art. 2º - O prazo de sua duração permanece indeterminado, tendo iniciado em 10 de julho de 2001.

Parágrafo único – permanece como instituição mantenedora do Projeto Renascer, a Igreja Presbiteriana de Maraponga, situada à Av. Godofredo Marciel nº 681-A, CEP: 60710100.

Art. 3º - Por ser uma entidade sem fins lucrativos o seu recurso, suas rendas e eventual resultado operacional integralmente no território nacional serão aplicados na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Capítulo II – Do âmbito de atuação e objetivos

Art. 4º - O âmbito de atuação do Projeto Renascer constitui-se na realização específica de atividades de interesse público.

Art. 5º - O Projeto Renascer tem por objetivo primordial o seguinte:

I - Promover o resgate e desenvolvimento integral do homem em todas as suas dimensões, sejam elas: sociais, espirituais, psíquicas e intelectuais, formal e não formal como também estipular a organização da sociedade com vistas à promoção humana e a conquista plena da cidadania social.

II – Representar a comunidade junto à órgãos públicos e privados, buscando alcançar o atendimento de suas metas e reivindicações;

- III – Considerar a família como um “lôcus” exclusivo para a implementação das políticas e ações voltadas ao desenvolvimento social;
- IV – Estimular, promover, treinar as comunidades para o seu desenvolvimento social, afim de agirem e integrarem independentemente no seu caráter de cidadania, representando-se diante das políticas públicas;
- V – Proporcionar a integração de seus dirigentes e dependentes destes nas atividades econômicas, culturais, religiosas, educacionais e esportivas;
- VI – Atuar especialmente na formação psicológica, intelectual e religiosa da criança e do jovem adolescente;
- VII – Podendo elaborar projetos e manter convênios com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais para alcançar seus objetivos;
- VIII – Buscar junto ao Estado e outras fontes, implementações de ações para a geração de empregos e rendas, como pressupostos básico na conquista da integridade da família e do bem-estar das pessoas;
- IX – Mobilizar as comunidades para em parceria com instituições públicas, privadas, atender a um programa específico de Apoio integral e resgatador podendo assim envolver os aspectos relacionados à alimentação, educação, saúde, lazer convivência familiar e comunitária;
- X – Difundir atividades educativas, culturais e científicas realizando pesquisas, conferencias, seminários, cursos, treinamentos nos campos específicos de atuação, educacional e sócio-cultural.

Art. 6º - Para o alcance dos seus objetivos o Projeto Renascer, com recursos próprios, de terceiros ou conveniado, continuará mantendo atividade de ensino regular em todos os níveis, técnico, artístico, musical, profissionalizante e de qualquer outro gênero, visando elevar o padrão sócio-cultural de crianças, Jovens adolescentes e das pessoas das comunidades relacionadas ao desenvolvimento das políticas públicas, em especial, nas áreas sociais de interesse coletivo.

Parágrafo Único: O Projeto Renascer poderá desenvolver instrumentos e metodologias participativas próprias visando a melhoria e potencialização das atividades desenvolvidas.

TÍTULO II

DOS DIRIGENTES

Capítulo I – Da composição

Art. 7º - O Projeto Renascer é composto dos dirigentes aqui mencionados, podendo, desde que observado as normas estatutárias, ser ampliado ou modificado a qualquer tempo.

- JOSÉ RIBAMAR SAMPAIO RAMOS, brasileiro, casado, militar reformado, portador da carteira de identidade de nº 347789 - MD - Ministério da Defesa do Brasil, CPF Nº 044.862.618-79, residente e domiciliado à Rua Pedro Adriano, nº 149, casa 14 - bairro Lagoa Redonda, CEP - 60832-380.

- JOÃO SOARES DE MORAIS FILHO, brasileiro, casado, servidor público estadual (bombeiro Militar) portador da carteira de identidade de número 1352347187-SSP/CE, CPF nº 358.878.933-20, residente e domiciliado à Rua Tupi, nº 1795 - bairro João XXIII, CEP: 60520-620, Fortaleza Ceará.

- FRANCISCO ORLANDO MONTEIRO, brasileiro, casado, motorista, portador da carteira de identidade nº 90005042327-SSP/CE, CPF nº 513.604.113-72, residente e domiciliado à Rua Betel, nº 2.400 - bairro Itapery II - CEP: 60714-612, Fortaleza Ceará.

Art. 8º - A exclusão ou demissão de dirigentes será realizada por decisão da Assembleia geral, com a estrita observância da legislação vigente.

Art. 9º - O quadro de dirigente poderá ser ampliado ou modificado mediante a solicitação de qualquer interessado, porém sujeito a aprovação, por unanimidade, dos dirigentes da entidade.

Capítulo II - Dos direitos e deveres dos dirigentes

Art. 10º - Constitui dever fundamental dos dirigentes, cumprir e fazer cumprir as determinações deste Estatuto.

Art. 11º - Todos os dirigentes poderão solicitar o exame de documentos, projetos, apresentação de contas e arquivos referentes às atividades do Projeto Renascer, respeitado o dever de manter sigilo profissional, sob pena de sofrer processo disciplinar que culminaria em sanção administrativa de advertência, suspensão e afastamento definitivo dos quadros de participante da entidade.

Art. 12º - Todos os dirigentes poderão requerer por escrito à Diretoria e aos demais órgãos da estrutura básica, informações pertinentes às atividades desenvolvidas e em desenvolvimento pelo Projeto Renascer.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
José Wellington Alencar
Escravente Autorizado



TÍTULO III

DAS NORMAS GERAIS

Capítulo único

Art. 13º - O Projeto Renascer será regido com severa observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência (art. 37. da Constituição Federal).

Art. 14º - Todo o excedente operacional, dividendos, bonificação, participações ou resultados relativos ao seu patrimônio serão aplicados integralmente na consecução do respectivo objetivo social.

Art. 15º - Nenhuma excedente operacional, parcela do patrimônio ou qualquer outra receita da entidade, será distribuída entre os dirigentes, conselheiros, diretores, secretários, empregados ou doadores.

Art. 16º - Caso ocorra a dissolução da entidade, a qualquer tempo, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica com o mesmo objetivo social.

Art. 17º - Os membros da Diretoria Executiva da entidade que efetivamente atuem na administração da mesma e na realização técnica administrativa dos seus adjetivos, não poderão ser remunerados.

Art. 18º - O Projeto Renascer poderá contratar empregados e serviços profissionais de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, para realização de serviços específicos, para o apoio e consecução dos objetivos sociais, observados os valores comumente praticados pelo mercado relativo aos respectivos serviços prestados.

Art. 19º - A entidade observará rigorosamente, os fundamentos contábeis e as Normas Brasileiras de contabilidade, nos termos da legislação vigente.

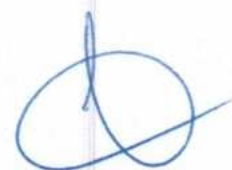
Art. 20º - A prestação de contas dos recursos e bens de origem pública, eventualmente recebidas pela entidade, será procedida em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 21º - O relatório de atividade e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS e ao FGTS, estarão à disposição à consulta para qualquer pessoa.

Art. 22º - Quando necessário e no caso específico de recursos objeto de parcerias com o poder público, municipal, estadual e da união, será permitida a realização de auditores externos independentes.

TÍTULO IV – Da organização Administrativa

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrivente Autorizado



CAPÍTULO 1 – Da estrutura básica

Art. 23º – O Projeto Renascer tem a seguinte estrutura básica:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Diretor;
- c) Diretoria Executiva;
- d) Diretoria Institucional;
- e) Diretoria Administrativa;
- f) Conselho Fiscal e suplentes;

CAPÍTULO 2 – Das Eleições

I - Todos os dirigentes poderão participar da assembleia geral, em igualdade de condições.

II - As Diretorias, Executiva e Institucional e Administrativa serão eleitas em assembleia geral convocada para tais fins, no máximo, trinta dias antes do término do mandato de cada um dos secretários.

III - No caso de renúncia, incapacidade ou impossibilidade, de qualquer natureza, de um dos diretores, os outros deverão convocar uma Assembleia Geral, no prazo máximo de trinta dias, para eleição do novo diretores, que empossado, completará o tempo de mandato do sainte.

Da Assembleia Geral dos Sócios

Assembleia Geral de Sócios é a instância máxima decisória da entidade societária, sendo composta por todos os sócios fundadores e sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos.

IV – Os membros dos demais órgãos da entidade (conselho diretor, conselho fiscal e suplentes) serão escolhidos em comum acordo pelos Diretores executivos da entidade.

Seção I – Da Diretoria Executiva

Art. 24º - A Diretoria Executiva é o órgão de gestão administrativa e financeira da entidade e será exercida pelo associado instituidor da entidade JOSÉ RIBAMAR SAMPAIO RAMOS.

- O mandato com duração de quatro anos, encerrar-se-á em 12 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período.

- Compete ao Diretor Executivo:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as diretrizes da entidade;
- b) Promover a articulação institucional;
- c) Contratar e demitir empregados;
- d) Contratar terceiros, pessoas físicas ou jurídicas;
- e) Apresentar anualmente, as contas ao Conselho Fiscal,
- f) Contratar, quando for o caso, auditoria, consultoria externa;
- g) acompanhar a movimentação bancária da entidade, representa-la em conjunto com o Diretor Institucional, junto às instituições bancárias e financeiras, nos órgãos públicos, municipal, estadual e federal e, outras entidades civis;
- h) assinar, em conjunto com o Diretor Institucional, os documentos oficiais da entidade, tais como: cheques e títulos;
- i) assinar, em conjunto com o Diretor Administrativo, os documentos pertinentes as atividades a fins do Projeto Renascer, em relação aos órgãos eclesiástico e de fiscalização educacional;
- j) exercer representação ativa e passiva da entidade, judicial ou extrajudicial, em conjunto com o Diretor Institucional.

Seção II – Da Diretoria Institucional

Art. 25º - A Diretoria Institucional será exercida pelo associado institucional FRANCISCO ORLANDO MONTEIRO.

- O mandato com duração de quatro anos, encerrar-se-á no dia 12 de novembro de 2016, podendo ser reconduzido por igual período.

- Compete ao Diretor Institucional:

- a) gerenciamento, em conjunto com o Diretor Executivo das atividades institucionais, coordenação da execução das mesmas, programa ou de representações as atividades administrativas gerais do Projeto Renascer, gerência administrativa, substituindo o Diretor Executivo e o Diretor

Administrativo em qualquer impedimento dos mesmos. E, atuar, em conjunto com o Diretor Executivo, nas obrigações contidas no item, g, h, e, j da Seção anterior.

Seção III – Da Diretoria Administrativa

Art. 26º - A Diretoria Administrativa será exercida pelo associado institucional JOÃO SOARES DE MORAIS FILHO.

- O mandato com duração de quatro anos, encerrar-se-á no dia 12 de novembro de 2016, podendo ser reconduzido por igual período.

Compete ao Diretor Administrativo:

Coordenar as atividades da sede social, do quadro de sócios e responder pela gerencia administrativa, patrimônio imobilizado, conservação e limpeza da entidade, substituído o Diretor Executivo e o Diretor Institucional em qualquer impedimento ou conveniência do interesse da entidade.

Art. 27º - Compete a qualquer membro da Executiva da entidade, bastando a assinatura solidaria de no mínimo dois (2) dos seus membros, os poderes para excepcionalmente, abrir e movimentar conta bancaria relacionada com as atividades do Projeto Renascer, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigações ou responsabilidades para a entidade – Projeto Renascer.

Parágrafo único: Os poderes expressos neste artigo poderão ser transferidos, de forma plena, provisoriamente a terceiros mediante procuração exclusiva, mediante assinaturas dos membros titulares da Diretoria Executiva, onde obrigatoriamente constatarão os prazos de duração da outorga de poderes.

Seção III – Da Assembleia Geral

Art. 28º - A Assembleia Geral poderá contar com a participação de todos os dirigentes.

Art. 29º - Compete privativamente à Assembleia geral

I – eleger os administradores;

II – destituir os administradores;

III – aprovar contas;

IV – alterar o estatuto;

V – Decidir pela demissão e liquidação da entidade;

Parágrafo único: Para as deliberações a que se referem os incisos II , IV e V é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes às assembleia

especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a conferência da presença da maioria absoluta dos dirigentes, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 30º - A convocação da Assembleia geral se dará mediante comunicação aos dirigentes, por qualquer modo, sendo obrigatória a fixação do comunicado nas dependências comuns da sede da entidade.

Parágrafo único. É garantido a um quinto dos dirigentes o direito de convocar a Assembleia Geral.

Seção IV – Do Conselho Fiscal

Art. 31º - O Conselho Fiscal será Formado por três pessoas física e dois suplentes, dirigentes, detentores ou não, de saber jurídico ou contábil, impedidos aquelas pessoas que tenham relação de parentesco, até terceiro grau com qualquer um dos Diretores Executivos.

_ O mandato corresponderá aos mesmo período da Diretoria Executivo da entidade, com possibilidade de recondução.

- Compete ao Conselho Fiscal:

- a) assessorar a Diretoria na gestão patrimonial e financeira;
- b) examinar e emitir parecer sobre balanços, balancetes, prestação de contas e auditorias;
- c) examinar e emitir parecer, quando solicitado, sobre a deliberação ou oneração de bens.

Seção V – Conselho Diretor

Art. 32º - O Conselho Diretor é um órgão colegiado, será formado no mínimo por três pessoas físicas, associadas, instituidores ou não, subordinadas à Assembleia Geral de Sócios, responsáveis pela representação social do Projeto Renascer, bem como possuir a responsabilidade administrativa da sociedade, com mandato de 04 (quatro) anos, sendo possível a recondução, com a alternância da presidência, ano a ano, exercida por um dos dirigentes.

- Compete ao Conselho Diretor:

- a) zelar pela representação social do Projeto Renascer;
- b) orientar a pregação filosofia da entidade;
- c) sugerir formas e fontes de captação de recursos destinados à concretização dos objetivos do Projeto Renascer;

d) apoiar a entidade junto às instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, visando consolidar a imagem que retrata as finalidades e objetivos do Projeto Renascer.

TÍTULO V – DO PATRIMÔNIO, RENDA E REGIME FINANCEIRO

Capítulo I – Do Patrimônio

Art. 33º - Constitui patrimônio do Projeto Renascer os bens que a ele seja doados ou adquiridos no exercício de suas atividades, bem como os resultados econômicos e financeiros já obtidos ou os que no futuro venham a ser obtidos.

Art. 34º - Os bens e direitos do Projeto Renascer somente poderão ser utilizados para a realização de seus objetivos, permitida a aplicação de uns e outros para a obtenção de rendimentos destinados às suas finalidades.

Capítulo II – Dos Rendimentos e regime financeiro

Art. 35º - O exercício financeiro coincide com o ano civil.

Art. 36º - Os recursos obtidos pela entidade seja qual for a fonte, serão aplicados integralmente na manutenção e no alcance de seus objetivos, vedados a distribuição de lucros, seja qual título for.

Art. 37º - A entidade poderá dispor de quaisquer fontes lícitas de recursos, em especial doações, patrocínios, pagamentos, repasse de recursos públicos ou privados, mediante convênios, contratos, parcerias ou qualquer avença legalmente autorizada em lei.

TÍTULO VI – Das Disposições Gerais e Finais

Capítulo III –

Art. 38º - A área de abrangência e atuação do Projeto Renascer compreende todo o bairro da Maraponga e suas adjacências, podendo ainda instalar outros núcleos de atuação em todo o município de Fortaleza Ceará.

Art. 39º - O Projeto Renascer, no desenvolvimento de suas atividades não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político e religioso. A qualidade de dirigentes é adquirida mediante o registro formal e o número de sócio é limitado.

Art. 40º - O material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos, móveis, adquiridos ou recebidos através de convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens considerações permanentes da entidade e por isto, inalienáveis, salvo quando houver autorização em contrário devidamente expressa pela Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 41º - A sociedade será composta de um número limitado de sócios, que se dispõe a viver e praticar os fins sociais, que e estatutários da sociedade, não respondendo pelas obrigações sociais do Projeto Renascer. Existem as seguintes categorias de dirigentes:

I – SÓCIO FUNDADOR

Será considerado sócio fundador, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instancias os sócios que constarem na ATA de fundação do Projeto Renascer.

II – SÓCIO EFETIVO

Será considerado sócio efetivo, qualquer associado ou pessoa que não seja fundador de Projeto Renascer, aprovados pela Assembleia Geral de Sócios. Possuem direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instancia da sociedade. Porém só adquirirem a condição de sócio efetivo ao quadro social após a aprovação da proposta pela Assembleia Geral de Sócios.

III – São direitos de todos os sócios fundadores e efetivos:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo;
- b) Ter acesso às atividades e dependências do Projeto Renascer;
- c) Apresentar moções, propostas e reivindicações a qualquer dos órgãos do Projetos Renascer;
- d) Convocar Assembleia Geral, mediante requerimento assinados por um terço dos sócios efetivos;
- e) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho social-ambiental.

IV – São deveres de todos os dirigentes:

- a) Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome do Projeto Renascer, agindo com transparência e ética;
- b) Defender o pleno exercício da cidadania, o direito de todos e participação sócio-político, o respeito a todas as formas de vida, o respeito à liberdade de opinião de adversidades sócio-cultural, a solidariedade, o dialogo entre os povos, a paz e os direitos humanos;
- c) Participação de todas as atividades sociais gerais, estreitando laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas.

Art. 42º - Os diretores e demais dirigentes não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 43º - Este Estatuto e suas alterações entram em vigor na data do registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Art. 44º - O presente Estatuto só poderá ser reformado, mediante aprovação da Assembleia Geral dos dirigentes.

Art. 45º - Os instituidores e atuais diretores assinam a presente primeira alteração estatutária, ora formulada, em três (3) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (2) testemunhas.

Art. 46º - Ficam mantidas e inalteradas as cláusulas, parágrafos, itens e condições do Estatuto original, não alterados por este presente instrumento.

Art. 46º - O foro para dirimir qualquer dúvida é o da Capital de Fortaleza Ceará.

Aprovado em Assembleia Extraordinária, 01 de agosto de 2013.

Fortaleza, 12 de agosto de 2013.

DIRETORIA EXECUTIVA.

1º Diretor Executivo

- Nome: José Ribamar Sampaio Ramos
- Nacionalidade: Brasileiro
- Profissão: Militar Reformado
- Estado Civil: Casado
- Endereço: Rua Pedro Adriano, nº 149, casa 14 – Lagoa Redonda
- Cart. Ident.: 347789-MD
- CPF: 044.862.618-79

ASSINATURA

Jose Wellington Silveira
Escritor Autorizado

2º Diretor Institucional

- Nome: Francisco Orlando Monteiro
- Nacionalidade: Brasileiro
- Profissão: Motorista
- Estado Civil: Casado
- Endereço: Rua Betel, nº 2400 – Itapery II – CEP: 60714-612
- Cart. Ident.: 90005042327- SSP-CE
- CPF: 513.604.113-72

ASSINATURA

3º Diretor Administrativo

- Nome: João Soares de Moraes
- Nacionalidade: Brasileiro
- Profissão: Bombeiro Militar
- Estado Civil: Casado
- Endereço: Rua Tupi, 1795 – João XXIII – CEP: 60520-620
- Cart. Ident.: 1352347187-SSP-CE
- CPF: 358.878.933-20

ASSINATURA

Reconheço por semelhança a firma de
JOÃO SOARES DE MORAES FILHO
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Por ter
Parangaba Fortaleza, 14 de agosto de 2013.
Cilene Lima da Costa-Escritor autorizado
com o selo de autenticidade

CARTÓRIO CAVALCANTI FILHO
Reconheço por semelhança a firma de
JOSE RIBAMAR CAMPAIO RAMOS
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Paranáma Fortaleza, 16 de agosto de 2013.
Em testemunho da verdade
Emolvido: R\$ 2,87
Regina Marcia da Silva Farias - Escrevente autorizada
*** Valido somente com o selo de autenticidade ***



3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbação N° 5023030 - 21 ago 2013
Página 14/18 Emis. R\$ 36,00

3º RTD / RPJ

Regina Marcia da Silva Farias
Escrevente Autorizada

CONSELHO DIRETOR

- Nome: Antônio Carlos Pereira Souza

- Nacionalidade: Brasileiro

- Profissão: Comerciante

- Estado Civil: Casado

- Endereço: Rua Vicente de Castro Filho, nº 1460 – apto: 1303 – Luciano Cavalcante – CEP: 60813-540

- Cart. Ident.: 276211111-SSP-BA

- CPF: 414.699.335-00

ASSINATURA



- Nome: Antônio David Sabóia Soares

- Nacionalidade: Brasileiro

- Profissão: Comerciante

- Estado Civil: Casado

- Endereço: Rua Mônaco, 215 Bl: 12 Apto: 304 – Maraponga – CEP: 60710-590

- Cart. Ident.: 93003006727-SSP-CE

- CPF: 220.049.633-87

ASSINATURA

Handwritten signature of Antônio David Sabóia Soares.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbação Nº 5023030 - 21 ago 2013
Página 15/18 Emls. R\$ 36,00
3º RTD / RF-J
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

- Nome: Paulo Fernando de Abreu Nauderer

- Nacionalidade: Brasileiro

- Profissão: Administ. De Patrimônio

- Estado Civil: Casado

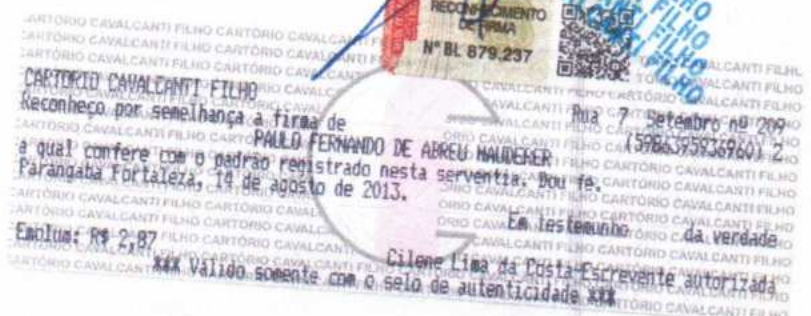
- Endereço: Rua Vereador Ademar Arruda, nº 53 - Centro

- Cart. Ident.: 9049478531-SSP-RS

- CPF: 618.515.740-34

ASSINATURA

Handwritten signature of Paulo Fernando de Abreu Nauderer.



CONSELHO FISCAL

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averbação Nº 5023030 - 21 ago 2013
Página 16/18 Emls. R\$ 36,00
3º RTD / R.P.J.

José Wellington Alencar
Escrivente Autorizado

- Nome: Francisco Adailton Carvalho Costa
- Nacionalidade: Brasileiro
- Profissão: Estudante
- Estado Civil: Casado
- Endereço: Rua Sérgio Porto, nº 114 – Mondubim – CEP: 60752-580
- Cart. Ident.: 2000002202817-SSP-CE
- CPF: 666.707.053-87



Francisco Adailton Carvalho Costa

ASSINATURA

[Handwritten signature]

- Nome: Gleidson Victor Barbosa da Silva
- Nacionalidade: Brasileiro
- Profissão: Empresário
- Estado Civil: Casado

Gleidson Victor Barbosa da Silva

ASSINATURA

- Endereço: Rua América, nº 501, casa 16 – Mondubim – CEP: 60764-360
- Cart. Ident.: 98002450489-SSP-CE
- CPF: 007.240.233-48



Gleidson Victor Barbosa da Silva
14 AGO 2013
Cartório Pênclos Junior

- Nome: Raphael Bervely Teixeira
- Nacionalidade: Brasileiro
- Profissão: Contador
- Estado Civil: Solteiro



Raphael Bervely Souza Teixeira

ASSINATURA

- Endereço: Rua Mônaco, nº 215, Bl: 32 – apto: 103 – Maraponga – CEP: 60710-590
- Cart. Ident.: 94002192894-SSP-CE
- CPF: 009.849.233-06



Francisco Adailton Carvalho Costa
Reconheço por semelhança a firma de FRANCISCO ADAILTON CARVALHO COSTA a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fe.
Parangaba Fortaleza, 14 de agosto de 2013.
Em testemunho da verdade.
Cilene Lima da Costa-Escrivente Autorizada
xxx válido somente com o selo de autenticidade xxx



15 Dec 1965

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA-CE

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5049837 - 28 nov 2024
Página 1/13 Emls. R\$ 183,97

O(A) REPRESENTANTE LEGAL

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

NOME COMPLETO: ESIMAR BRANDÃO DE LIMA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA // PROFISSÃO: APOSENTADA
ESTADO CIVIL: CASADA // UNIÃO ESTÁVEL: SIM [] NÃO []
NOME DO PAI: SEBASTIÃO ALVES FEITOSA
NOME DA MÃE: RAIMUNDA BRANDÃO FEITOSA
RG: 92013018991 // CPF: 359.564.883-87
ENDEREÇO: AV. PREFEITO EUANDRO AIRES DE MOURA
Nº 814 MONDUBIM - ARUOREDO

REQUER: [] O REGISTRO // [☒] A AVERBAÇÃO // [] O CANCELAMENTO

2º ALTERAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL

(DESCREVER O ATO SOLICITADO: REGISTRO DO ESTATUTO, AVERBAÇÃO DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE, AVERBAÇÃO DO ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL, BAIXA DA ENTIDADE, ETC ...)

DA ENTIDADE DENOMINADA (RAZÃO SOCIAL):

PROJETO RENASCER

CNPJ Nº: 05.554.419/0001-09



SEDIADA NO ENDEREÇO:

RUA XAVIER DA SILVEIRA, 2644 GRANJA LISBOA

FORTALEZA-CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

ESTATUTO SOCIAL

Projeto Renascer

José Wellington Alencar
Escritor Autorizado

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO- SEDE FORO ÁREA DE ATUAÇÃO, DURAÇÃO E FINALIDADE

ARTIGO 1º. O Projeto Renascer, é uma entidade com personalidade jurídica, de Direito Privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro à Rua: Xavier da Silveira nº 2644 Bairro: Granja Lisboa, CEP 60.540-215, município de Fortaleza/CE, fundada em 24/07/2001, com prazo de duração indeterminado, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhes forem aplicadas.

ARTIGO 2º. É instituidora do Projeto Renascer a igreja Presbiteriana da Maraponga neste ato representado pelo seu pastor efetivo, sendo considerado fundadores, além da Instituidora, seus membros, participantes da Assembleia Geral extraordinária que aprovou a constituição desta instituição e o presente Estatuto e que assinaram o competente livro de presença.

ARTIGO 3º. A área de abrangência do Projeto Renascer compreende todo o bairro da Maraponga e sua adjacências, podendo instituir núcleos de atuação em todo o município de Fortaleza.

ARTIGO 4º. O Projeto Renascer aplicará suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

ARTIGO 5º. O Projeto Renascer enquanto associação civil social, tem como finalidade e objetivos principais:

- I. Promover o resgate e desenvolvimento integral do homem em todas as suas dimensões, sejam elas: sociais, espirituais, psíquicas e intelectuais, formal e não formal como também estimular a organização da sociedade com vistas à promoção humana e a conquista plena da cidadania social;
- II. Representar a comunidade junto à órgãos públicos e privados, buscando alcançar o atendimento de suas metas e reivindicações;
- III. Considera a família como um "lôcus" exclusivo para o seu desenvolvimento social;
- IV. Estimular, promover, treinar as comunidades para o seu desenvolvimento social, a fim de agirem e integrarem independentemente do seu caráter de cidadania, representando-se diante das políticas públicas;
- V. Proporcionar a integração de seus associados e dependentes destes nas atividades econômicas, culturais, religiosas, educacionais e esportivas;
- VI. Atuar especialmente na formação psicológica, intelectual e religiosa da criança e do jovem adolescente;
- VII. Podendo elabora projetos e manter convênios com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais para alcançar seus objetivos;
- VIII. Busca junto ao Estado e outras fontes, implementações de ações para a geração de empregos e rendas, como pressuposto básico na conquista da integridade da família e do bem-estar das pessoas;
- IX. Mobilizar as comunidades para em parceria com instituições públicas, privadas atender a um programa específico de apoio integral e resgatador podendo assim envolver os aspectos relacionados à alimentação, educação, saúde, lazer conveniência família e comunitária;

- X. Difundir atividades educativas, culturais e científicas realizando pesquisas, conferências, seminários, cursos, treinamentos nos campos específicos de atuação, educacional e sociocultural.

ARTIGO 6º. Para manter e atingir plenamente seus objetivos, o Projeto Renascer, com recursos próprios e/ou de terceiros, postos à sua disposição, poderá:

- a) Criar e/ou manter estabelecimento de ensino regular de qualquer grau, técnico, artístico, musical, profissionalizante e de qualquer outra espécie, visando elevar o padrão sociocultural das pessoas e das comunidades.

ARTIGO 7º. Para atingir suas finalidades, o Projeto Renascer poderá:

- a) Celebrar convênios, acordos e contratos com entidades governamentais federais, estaduais e municípios, suas autarquias e fundações, nacionais e/ou estrangeiras, bem como pessoas de direito privado;
- b) Contratar serviços de entidades ou profissionais especializados nas áreas de sua atuação.

ARTIGO 8º. Seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores não percebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelo respectivo ato constitutivo, ressalvado o disposto nos § 1º e § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 187, de 2021.

Parágrafo 1º - O Projeto Renascer não distribuirá a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo 2º - O Projeto Renascer manterá escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

Parágrafo 3º - O Projeto Renascer apresentará as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo 4º - O Projeto conservará pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

ARTIGO 9º. Em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

Parágrafo Único: No desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político e religioso. A qualidade de associados e adquirida mediante o registro formal e o número de sócios é ilimitado.

ARTIGO 10º. Todo o material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pelo Projeto Renascer em convênios projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembleia Geral de Sócios.

CAPÍTULO SEGUNDO DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

ARTIGO 11º. A sociedade será composta de um número ilimitado de sócios, que se disponham a viver os fins sociais e estatutários da sociedade, não respondendo pelas obrigações sociais do Projeto Renascer.

ARTIGO 12º. O Projeto Renascer possui as seguintes categorias de associados:

- I. **SÓCIO FUNDADOR:** Será considerado sócio fundador, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias os sócios que assinarem a ATA de fundação do Projeto Renascer;
- II. **SÓCIO EFETIVO:** Será considerado sócio efetivo, qualquer associado ou pessoa que não seja fundador do Projeto Renascer, aprovados pela Assembleia Geral de Sócios. Possuem direitos a votar e ser votado em todos os níveis ou instância da sociedade.

ARTIGO 13º. Os sócios efetivos só serão ao quadro social após a proposta ser aprovada pela Assembleia Geral de sócios.

ARTIGO 14º. São direitos de todos os sócios fundadores e efetivos:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo;
- b) Ter acesso às atividades e dependências do Projeto Renascer;
- c) Apresentar noções, proposta e reivindicações a qualquer dos órgãos do Projeto Renascer;
- d) Convocar Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3;
- e) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e proposta de cunho socioambiental.

ARTIGO 15º. São deveres de todos os associados:

- a) Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome do Projeto Renascer agindo com sua ética;
- b) Defender integralmente o pleno exercício da cidadania, o direito de todos e participação sociopolítico, o respeito a todas as formas de vida o respeito à liberdade de opinião de adversidade sociocultural, a solidariedade, o diálogo entre os povos, a paz e os direitos humanos;
- c) Participar de todas as atividades sociais gerais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações.

CAPÍTULO TERCEIRO DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ARTIGO 16º. São órgão de administração do Projeto Renascer:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho Diretor;
- III. Secretaria Executiva;
- IV. Conselho Fiscal.

ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS

ARTIGO 17º. Assembleia Geral de Sócios é a instancia máxima decisória da sociedade, sendo composta por todos os sócios fundadores e sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO 18º. A Assembleia Geral de Sócios elegerá um Conselho Diretor e Conselho Fiscal definido suas funções atribuições e responsabilidades através de Regimento interno próprio.

ARTIGO 19º. A Assembleia Geral de Sócios será convocada:

- a) Ordinariamente no final de cada ano para apreciar as contas da Diretoria, aprovação de novos sócios efetivos a cada dois anos para eleger os Conselhos Fiscais e Diretor;
- b) Extraordinariamente a qualquer tempo, convocada pelo conselho Fiscal, Conselho Diretor ou por 1/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes.

ARTIGO 20º. Complete a Assembleia Geral:

- a) Propor e aprovar a admissão de novos sócios efetivos;
- b) Examinar e aprovar o relatório, balanços e contas do Conselho Diretor e da Secretaria Executiva;
- c) Eleger o Conselho Diretor e Conselho Fiscal;
- d) Determinar e atualizar as linhas de ação da sociedade;
- e) Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre bens pertencentes ao Projeto Renascer;
- f) Estabelecer o montante da anuidade dos sócios.

ARTIGO 21º. A convocação da Assembleia se dará por carta aos associados ou por edital afixado na rede social com 15 dias de antecedência sendo que quórum mínimo para Assembleia Geral será de 1/3 dos sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação e de 10% (dez por cento) em segunda convocação, trinta minutos após.

DA DIRETORIA

ARTIGO 22º. O Conselho Diretor é um órgão colegiado com o mínimo de três membros subordinado à Assembleia geral de Sócios responsáveis pela representação social do Projeto Renascer, bem como possuir a responsabilidade administrativa da sociedade, composta de sócios efetivos com mandato de 04 (quatro) anos, sendo vetado mais de uma reeleição consecutiva.

ARTIGO 23º. O conselho Diretor nomeará uma SECRETARIA EXECUTIVA para responder pela gerência administrativa, legal e financeira da sociedade, em juízo ou fora dele.

ARTIGO 24º. A Diretoria compete:

- a) Definir seus cargos, funções, atribuições e responsabilidade mediante Regimento Interno próprio;
- b) Administrar, gerenciar e coordenar o plano de trabalho definido para o exercício, definido as linhas gerais orçamentárias e a programação anual da sociedade, bem como nomear ou destituir os coordenadores de programas, instituir ou cancelar programas, projetos ou serviços;
- c) Nomear, contratar e destituir a qualquer tempo a Secretaria Executiva;
- d) Admitir sócios ad referendum da Assembleia.

DA SECRETARIA EXECUTIVA

ARTIGO 25º. A SECRETARIA EXECUTIVA do Projeto Renascer, nomeada pelo Conselho Diretor, deverá ser constituída, no mínimo, três dos seguintes cargos, com as respectivas atribuições, assegurando-se a criação de outros quando necessário e com aprovação da Diretoria:

1. **Secretário Executivo**- Representa a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo contratar e organizar o quadro administrativo, instituir programas,

projetos, contratar serviços de terceiros, prestando contas dos trabalhos efetuados e da gestão financeira.

2. **Secretário institucional**- Coordena a execução das atividades institucionais, programas e/ou de representações as atividades administrativas gerais do Projeto Renascer, gerência administrativa em qualquer impedimento.
3. **Secretário Administrativo**- Coordena as atividades da rede social do quadro de sócios e responde pela gerência administrativa e financeira da sociedade, substituindo o Secretário Executivo e o Secretario Administrativo em qualquer impedimento.

ARTIGO 26º. Complete a qualquer membro da Secretaria Executiva, bastando a assinatura solidaria de no mínimo dois (02) dos seus membros, os poderes para abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talões de cheque, autorizar transferências de valores por carta, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossar cheques e ordens de pagamentos do país ou exterior, para depósito em conta bancária do Projeto Renascer, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigação ou responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo Único: Os poderes expressos neste artigo poderão ser transferidos, de forma plena, provisoriamente a terceiros mediante Procuração assinada pelos membros da Secretaria Executiva, onde obrigatoriamente conterão os prazos de duração da referida transferência.

ARTIGO 27º. O CONSELHO FISCAL, composto de 3 membros efetivos e 2 membros suplentes, será eleito simultaneamente ao Conselho Diretor, na mesma Assembleia Geral Ordinária com Mandato de dois (02) anos.

Parágrafo Único: os membros do conselho elegerão entre si um Presidente do Conselho Fiscal.

ARTIGO 28º. Compete ao CONSELHO FISCAL:

- a) Auxiliar o Conselho Diretor na Administração do Projeto Renascer;
- b) Analisar e fiscalizar as ações do Conselho Diretor e a Prestação de contas da Secretaria Executiva e demais atos administrativos financeiros;
- c) Convocar Assembleia Geral dos Sócios a qualquer tempo.

ARTIGO 29º. Os recursos e o patrimônio da sociedade provêm de contribuição dos Sócios Efetivos, colaboradores, de verbas a ela encaminhadas por instituições financiadoras de obras culturais, sociais ou ambientais, de doações e subvenções, bem como do resultado da comercialização dos serviços e produtos descritos no artigo 5º, inciso V, com sua aplicação ali estabelecida.

CAPÍTULO QUARTO

DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 30º. O Conselho Diretor e o Conselho Fiscal, serão eleitos pela Assembleia Geral de Sócios BI- anualmente por voto dos sócios como pelo menos um ano de filiação afetiva, assembleia geral convocada especialmente para isso, podendo compor chapa todos os sócios efetivos, mas concorrendo apenas por uma única chapa, sendo os trabalhos eleitorais organizando por uma comissão definida pela secretaria Executiva.

CAPÍTULO QUINTO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

ARTIGO 31. Os bens patrimoniais do Projeto Renascer não poderão ser onerados permutados ou alienados sem autorização da Assembleia Geral de Sócios, convocada especialmente para esse fim.

ARTIGO 32. A Entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária Especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 2/3 e em segunda convocação com qualquer número de associados, quando se torna impossível a continuação de suas atividades de acordo com artigo 21 do código civil brasileiro.

ARTIGO 33º. Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo Projeto Renascer.

ARTIGO 34º. O Secretário Executivo está autorizado a proceder o registro legal do presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidas pelo Conselho Diretor, e referendado pela Assembleia geral.

ARTIGO 35º. O presente Estatuto entra vigor na data do seu registro em cartório, podendo somente ser alterado por uma Assembleia Geral de Sócios Efetivos, convocada especialmente para esse fim com a presença da maioria simples dos associados em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação e de 1/3 (um terço) em segunda convocação.

REFORMA APROVADA EM ASSEMBLEIA GERAL, em Fortaleza/CE, 19 de Outubro de 2024

José Wellington Alencar
Escrivente Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5049837 - 28 nov 2024
Página 8/13 Emls. R\$ 183,97

DIRETORIA EXECUTIVA.

1 Diretor Executivo

CARTÓRIO
6º NOTAS

- Nome: ESIMAR BRANDÃO DE LIMA
- Nacionalidade: Brasileira
- Profissão: Aposentada
- Estado Civil: Casada
- Endereço: Av. Prefeito Evandro Aires de Moura número 814, Mondubim, Cep: 60752-310, Fortaleza-ce
- Cart Ident: 92013018991, SSP-CE
- CPF: 35956488387



26 NOV 2024

2 Diretor Executivo

- Nome: REBECA SUIANNY BRANDÃO DE LIMA
- Nacionalidade: Brasileira
- Profissão: Advogada
- Estado Civil: Solteira
- Endereço: Av. Prefeito Evandro Aires de Moura número 814, Mondubim, Cep: 60752-310, Fortaleza-ce
- Cart Ident: 2004012038974/SSP-CE
- CPF: 036.822.703-02



26 NOV 2024



3 Diretor Executivo

- Nome: ALISON MATEUS BRANDÃO DE LIMA
- Nacionalidade: Brasileiro
- Profissão: Analista de Sistema
- Estado Civil: Casado

CARTÓRIO
6º NOTAS

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO



José Wellington Alencar
Escritor Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5049837 - 28 nov 2024
Página 9/13 Emls. R\$ 183,97

- Endereço: Av. Central número 184 bl22 ap102 Conquista Jurema, Araturi, Cep: 61655-490, Caucaia-ce
- Cart Ident: 2002012047241/SSP-CE
- CPF: 027.160.513-80

MORAIS
CORREIA

CONSELHO DIRETOR

- Nome: JOÃO SOARES DE MORAIS FILHO
- Nacionalidade: Brasileiro
- Profissão: Militar aposentado
- Estado Civil: Casado

- Endereço: Rua Tupi número 1795 – João XXIII, Cep: 60525-250, Fortaleza-ce
- Cart Ident: 2008529229-4/SSP-CE
- CPF: 358.878.933-20

CAVALCANTI FILHO

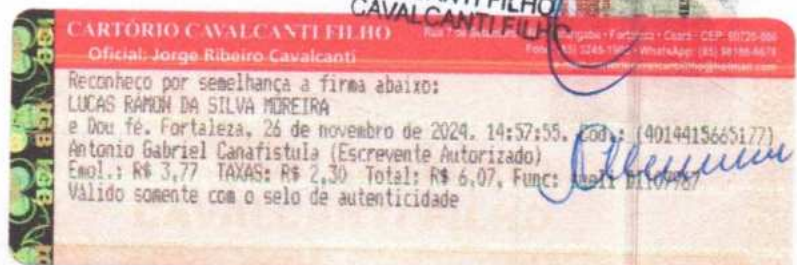
- Nome: LUCAS RAMON DA SILVA MOREIRA

- Nacionalidade: Brasileiro
- Profissão: Professor de Jiu-jitsu
- Estado Civil: solteiro

- Endereço: Rua Pedro Martins número 697 – Bom Jardim, Cep: 60731-724, Fortaleza-ce
- Cart Ident: 2008119139-6/SSP-CE
- CPF: 076.372.573-04



CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO



CAVALCANTI FILHO

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

- Nome: LUAN MANRIC ANDRÉ DE SOUZA**
- Nacionalidade: brasileiro**
- Profissão: Professor de JiuJitsu**
- Estado Civil: solteiro**
- Endereço: Rua Sto Francisco PQ ST Amaro número 714 – Bom Jardim,
Cep: 60545-064, Fortaleza-ce**
- Cart Ident: 6934120/MTPS-CE**
- CPF: 622.156.793-95**

CAVALCANTI FILMO

- Nome: Antônio Cesar Lima Silva Filho
- Nacionalidade: brasileiro
- Profissão: auxiliar de produção
- Estado Civil: solteiro
- Endereço: Rua Maria Julia número 1502 A – Bom Jardim, Cep: 60545-042, Fortaleza-ce
- Cart Ident: 2008560930-1/SSP-CE
- CPF: 632.049.393-32

CAVALCANTI FILHO

- Nome: Italo Wescley Correia Lima
- Nacionalidade: brasileiro
- Profissão: Auxiliar de Prof. de Jiu Jit
- Estado Civil: casado

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO

CARTÓRIO CAVALCANTI FILHO
Oficial: Jorge Ribeiro Cavalcanti

Reconheço por semelhança as firmas abaixo:
LUAN MARICÉ ANDRÉ DE SOUZA, ANTONIO CESAR LIMA SILVA FILHO, ITALO WESLEY
CORREIA LIMA
e Dou fé, Fortaleza, 26 de novembro de 2024. 15:00:47. Cod.: 183746071844301
Antonio Gabriel Canafistula (Escrivente Autorizado)
Emol.: R\$ 11,31 TAXAS: R\$ 6,90 Total: R\$ 18,21, Func: Assel DI107968,
DI107969 e DI107970
Válido somente com o selo de autenticidade

- Endereço: Rua Maria Julia número 1668 – Bom Jardim, Cep: 60731-734, Fortaleza-ce

- Cart Ident: 2000034041320/SSP-CE

- CPF: 035.856.473-59

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5049837 - 28 nov 2024
Página 11/13 Emls. R\$ 183,97

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

CONSELHO FISCAL:

CAVALCANTI FILHO ✓ Michaelle da Silva Costa

- Nome: MICHAELE DA SILVA COSTA

- Nacionalidade: brasileira

- Profissão: vendedora

- Estado Civil: solteira

- Endereço: Rua Maranguape número 111 CS A – Parque Santo Amaro, Cep: 60731-555, Fortaleza-ce

- Cart Ident: 2007009016196/SSP-CE

- CPF: 632.049.453-08

CAVALCANTI FILHO ✓ José Wellington de Lima Negrão

- Nome: LUKAS WELLINGTON DE LIMA NEGRÃO

- Nacionalidade: brasileiro

- Profissão: Auxiliar de Prof. JiuJitsu

- Estado Civil: solteiro

- Endereço: Rua Diana Kelle número 49 CS A – Bom Jardim, Cep: 60543-298, Fortaleza-ce

- Cart Ident: 2017013063-5/SSP-CE

- CPF: 625.894.933-98

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO

DI 107971
DI 107972
DI 107973
DI 107974
DI 107975
DI 107976
DI 107977
DI 107978
DI 107979
DI 107980
DI 107981
DI 107982
DI 107983
DI 107984
DI 107985
DI 107986
DI 107987
DI 107988
DI 107989
DI 107990
DI 107991
DI 107992
DI 107993
DI 107994
DI 107995
DI 107996
DI 107997
DI 107998
DI 107999
DI 108000

CARTÓRIO CAVALCANTI FILHO
Oficial: Jorge Ribeiro Cavalcanti

Reconheço por semelhança as firmas abaixo:
MICHAELÉ DA SILVA COSTA, LUKAS WELLINGTON DE LIMA NEGRÃO
e Dou fé. Fortaleza, 26 de novembro de 2024. 15:02:14. Cod. (2857895670556)
Antonio Gabriel Canafistula (Escrevente Autorizado)
Emol.: R\$ 7,54 TAXAS: R\$ 4,60 Total: R\$ 12,14, Func: suelz DI107971 e DI1079
Válido somente com o selo de autenticidade

Charlys Michel de Lima Alves

CAVALCANTI FILHO

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5049837 - 28 nov 2024
Página 12/13 Emiss. R\$ 183,97

- Nome: CHARLYS MICHEL DE LIMA ALVES

- Nacionalidade: brasileiro

- Profissão: Auxiliar de Prof. de JiuJitsu

- Estado Civil: solteiro

- Endereço: Rua Francisco Machado número 224 – Bom Jardim, Cep: 60736-020, Fortaleza-ce

- Cart Ident: 2019012348-0/SSP-CE

- CPF: 632.681.313-10

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

SUPLENTES

Anaclecia Rodrigues Silva

CAVALCANTI FILHO

- Nome: ANACLECIA RODRIGUES SILVA

- Nacionalidade: brasileira

- Profissão: Auxiliar Administrativo

- Estado Civil: solteira

- Endereço: Rua Geraldo Barbosa número 939 – Granja Lisboa, Cep: 60543-335, Fortaleza-ce

- Cart Ident: 2019085223-7/SSP-CE

- CPF: 099.542.343-14

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO

DI 107973
FPQZ 02
DI 107974
GHUT 02

CARTÓRIO CAVALCANTI FILHO
Oficial: Jorge Ribeiro Cavalcanti

Reconheço por semelhança as firmas abaixo:
CHARLYS MICHEL DE LIMA ALVES, ANACLECIA RODRIGUES SILVA
e Dou fe. Fortaleza, 26 de novembro de 2024. 15:04:09. Cod.: (8424162470459)
Antonio Gabriel Canafistula (Escrevente Autorizado)
Emol.: R\$ 7,54 TAXAS: R\$ 4,60 Total: R\$ 12,14, Func: sseli DI107973 e DI1079
Válido somente com o selo de autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ

6º Tabellionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza

Rua Major Facundo, nº 724 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX:(85) 3514-5369

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 5049837

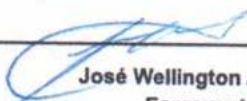
Certifico e dou fé que consta no documento em papel com 13 (treze) páginas, foi apresentado em 28/11/2024, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 5049837** em **28/11/2024** e **averbado à margem do registro sob nº 5000175**, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório do 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza,

Natureza: 2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Fortaleza, 28 de novembro de 2024

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5049837 - 28 nov 2024
Página 13/13 Emls. R\$ 183,97


José Wellington Alencar
Escrevente

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20241128000014
Total emolumentos:	R\$ 142,19
Total FERMOJU:	R\$ 10,34
Total Selos:	R\$ 10,11
Total FRMMP:	R\$ 7,11
Total FAADep:	R\$ 7,11
Total ISS R\$ 7,11	
Valor Total:	R\$ 183,97
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5013, 5026, 5023	



ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA-CE

O(A) REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: ESIMAE BRANDÃO DE LIMA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA // PROFISSÃO: APOSENTADA
ESTADO CIVIL: CASADA // UNIÃO ESTÁVEL: SIM [] NÃO []
NOME DO PAI: SEBASTIÃO ALVES FEITOSA
NOME DA MÃE: RAIMUNDA BRANDÃO FEITOSA
RG: 92013018991 // CPF: 359.564.883-87
ENDEREÇO: AV. PREFEITO EVANDRO ALVES DE MOURA

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5044635 - 07 mar 2023
Página 1/5 Emis. R\$ 153,74

3º RPD/RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

REQUER: [] O REGISTRO // ☒ A AVERBAÇÃO // [] O CANCELAMENTO

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

(DESCREVER O ATO SOLICITADO: REGISTRO DO ESTATUTO, AVERBAÇÃO DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE, AVERBAÇÃO DO ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL, BAIXA DA ENTIDADE, ETC ...)

DA ENTIDADE DENOMINADA (RAZÃO SOCIAL):

PROJETO RENASCEER

CNPJ Nº: 05.554.419/0001-09



SEDIADA NO ENDEREÇO:

AV. GODOFREDO MACIEL 681A MARAPONGA

FORTALEZA-CE, 07 DE 03 DE 2023

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

Ata da Assembleia Extraordinária do Projeto Renascer, CNPJ 05.554.419/0001-09, Registro do Estatuto Social 5000175 de 11/03/2003, 3º RPJ da Comarca de Fortaleza - Cartório Melo Júnior, reunida no dia 06 de Março de 2023 (Seis de Março de dois mil e vinte três), sito à Avenida Godofredo Maciel, 618-A, Parangaba, nesta cidade de Fortaleza-Ce, Dado início a reunião, o representante do Diretor Executivo José Ribamar Sampaio Ramos, o senhor presbítero João Soares de Moraes Filho, fez a chamada dos presentes, e uma leitura bíblica em Tiago, cap. um, versículo vinte e sete, nos trazendo uma breve reflexão sobre esta passagem.

Após este momento, o João Soares falou ao grupo da finalidade do Projeto Renascer que é ajudar órfãos, viúvas e crianças como amparo nestes momentos de dificuldade e da necessidade, de trabalharmos com alegria, nos comprometendo cada vez mais com as crianças sem autopromoção, mas usando de misericórdia e amor, semeando diariamente na vida de cada criança e testemunhando sempre do Amor de Cristo, para sempre nos alegrarmos com as vitórias. Foi abordado que apartir desda data a direção que assumir terá total responsabilidade sobre o novo trabalho do projeto que estará iniciando em Viçosa do Céara como também pelos trabalhos de creches conveniadas em fortaleza e atividades como Jiu Jitsu e demais atividades esportivas que venham a ser desenvolvido pela família BDL. A Nova diretoria também ficará responsável por quaisquer problemas que envolva o CNPJ da Associação da data da autenticação da atual ata. Logo em seguida foram apresentados os seguintes nomes **CONSELHO DIRETOR:** João Soares de Moraes, brasileiro, casado, natural de Fortaleza-Ce, Militar aposentado, RG: 2008529229-4/SSP-CE, CPF: 358.878.933-20, Nascido em 31/01/1970, com filiação: João Soares de Moraes e Cecilia Parente de Moraes, residente domiciliar a Rua Tupi número 1795 – João XXIII, Cep: 60525-250, Fortaleza-ce, Lucas Ramon da Silva Moreira, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza-Ce, Professor de Jiu jitsu, RG: 2008119139-6/SSP-CE, CPF: 076.372.573-04, Nascido em 02/01/1998, com filiação: Francisco Antonio dos Santos Moreira e Cecilia Maria da Silva, residente domiciliar a Rua Pedro Martins número 697 – Bom Jardim, Cep: 60731-724, Fortaleza-ce e Luan Manric Andre de Souza, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza-Ce, Professor de Jiu jitsu, RG: 6934120/MTPS-CE, CPF: 622.156.793-95, Nascido em 18/10/2000, com filiação: Raimundo Nonato da Conceição de Souza e Maria Viana Andre da Silva, residente domiciliar a Rua Sto Francisco PQ ST Amaro número 714 – Bom Jardim, Cep: 60545-064, Fortaleza-ce, ficando como **SUPLENTE:** Antonio Cesar Lima Silva Filho, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza-Ce, auxiliar de produção, RG: 2008560930-1/SSP-CE, CPF: 632.049.393-32, Nascido em 20/08/2004, com filiação: Antonio Cesar Lima Silva e Keila da Silva Costa, residente domiciliar a Rua Maria Julia número 1502 A – Bom Jardim, Cep: 60545-042, Fortaleza-ce e Italo Wescley Correia Lima, brasileiro, casado, natural de Crato-Ce, Auxiliar de Prof. de Jiu jitsu, RG: 2000034041320/SSP-CE, CPF: 035.856.473-59, Nascido em 18/04/1988, com filiação: Maurilio Ferreira Lima e Grace Kelly Correia Lima, residente domiciliar a Rua Maria Julia número 1668 – Bom Jardim, Cep: 60731-734, Fortaleza-ce, para o **CONSELHO FISCAL:** Michaele da Silva Costa, brasileira, solteira, natural de Fortaleza-Ce, vendedora, RG: 2007009016196/SSP-CE, CPF: 632.049.453-08, Nascida em 22/10/2003, com filiação: Leila da Silva Costa, residente domiciliar a Rua Maranguape número 111 CS A – Parque Santo Amaro, Cep: 60731-555, Fortaleza-ce, Lukas Wellington de Lima Negrão, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza-Ce, Auxiliar de Prof. Jiu jitsu, RG: 2017013063-5/SSP-CE, CPF: 625.894.933-98, Nascido em 16/05/2003, com filiação: Antonio Wellinton Negrão Rocha e Francisca Erimar Neco de Lima, residente domiciliar a Rua Diana Kelle número 49 CS A – Bom Jardim, Cep: 60543-298, Fortaleza-ce e Charlys Michel de Lima Alves, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza-Ce, Auxiliar de Prof. de Jiu jitsu, RG: 2019012348-0/SSP-CE, CPF: 632.681.313-10, Nascido em 27/08/2004, com filiação: Farlys Alves Vale e Antonia Milca Nery de Lima, residente domiciliar a Rua Francisco Machado número 224 – Bom Jardim, Cep: 60736-020, Fortaleza-ce, ficando como **SUPLENTE:** Anaclecia Rodrigues Silva, brasileira, solteira, natural de Fortaleza-Ce, Auxiliar Administrativo, RG: 2019085223-7/SSP-CE, CPF: 099.542.343-14, Nascida em 02/08/2004, com filiação: Anaclecio do Nascimento Silva e Francisca Regiane Rodrigues Paiva, residente domiciliar a Rua Geraldo Barbosa número 939

do plenário e logo nomeou e deu posse a nova Diretoria composta pelos seguintes sócios
DIRETORA EXECUTIVA Esimar Brandão de Lima, brasileira, casada, natural de Viçosa do Céara, aposentada, RG: 92013018991, SSP-CE, CPF: 35956488387, Nascida em 03/06/1966, com filiação: Sebastião Alves Feitosa e Raimunda Brandão Feitosa, residente domiciliar a Av. Prefeito Evandro Aires de Moura número 814, Mondubim, Cep: 60752-310, Fortaleza-ce.
DIRETOR INSTITUCIONAL Rebeca Suianny Brandão de Lima, brasileira, solteira, natural de Fortaleza-Ce, Advogada, RG: 2004012038974/SSP-CE, CPF: 036.822.703-02, Nascido em 16/09/1990, com filiação: Francisco Assis de Lima e Esimar Brandão de Lima, residente domiciliar a Av. Prefeito Evandro Aires de Moura número 814, Mondubim, Cep: 60752-310, Fortaleza-ce e **DIRETOR ADMINISTRATIVO** Alison Mateus Brandão de Lima, brasileiro, casado, natural de Fortaleza-Ce, Conselheiro Tutelar, RG: 2002012047241/SSP-CE, CPF: 027.160.513-80, Nascido em 28/08/1988, com filiação: Francisco Assis de Lima e Esimar Brandão de Lima, residente domiciliar a Av. Central número 184 bl22 ap102 Conquista Jurema, Araturi, Cep: 61655-490, Caucaia-ce, sendo o mandato de 06/03/2023 até 06/03/2027. Em seguida foram colocados os nomes para apreciação de todos os presentes, não havendo nenhuma objeção dos presentes. Após a votação, foi feita a nomeação da nova diretoria executiva, foi debatido e estabelecido que a partir da data do registro desta ata, o Projeto Renascer assumi a gestão de uma Creche denominada Centro de Desenvolvimento Integrado da Vida, localizada na Rua Xavier da Silveira 2644 - Parque Santa Cecília, como também as responsabilidades das atividades esportivas referentes a Família BDL JiuJitsu, localizada na Rua Martins de Carvalho 754 - Bom Jardim. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a reunião da Assembleia Extraordinária às vinte horas e vinte minutos com uma oração feita pela senhora Esimar Brandão de Lima. E eu, presbítero João Soares, secretário e todos os presentes lavrei e assinamos a presente ata,

João Soares de Moraes Filho
João Soares de Moraes Filho
CONSELHO DIRETOR

Michael da Silva Costa
Michael da Silva Costa
CONSELHO FISCAL

Lucas Ramon da Silva Moreira
Lucas Ramon da Silva Moreira
CONSELHO DIRETOR

Lukas Wellington de Lima Negrão
Lukas Wellington de Lima Negrão
CONSELHO FISCAL

Luan Manric Andre de Souza
Luan Manric Andre de Souza
CONSELHO DIRETOR

Charlys Michel de Lima Alves
Charlys Michel de Lima Alves
CONSELHO FISCAL

Antonio Cesar Lima Silva Filho
Antonio Cesar Lima Silva Filho
SUPLENTE

Anaclecia Rodrigues Silva
Anaclecia Rodrigues Silva
SUPLENTE

Italo Wescley Correia Lima
Italo Wescley Correia Lima
SUPLENTE

Esimar Brandão de Lima
Esimar Brandão de Lima
DIRETORA EXECUTIVA

Rebeca Suianny Brandão de Lima
Rebeca Suianny Brandão de Lima
DIRETORA INSTITUCIONAL

Alison Mateus Brandão de Lima
Alison Mateus Brandão de Lima
DIRETOR ADMINISTRATIVO

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5044635 - 07 mar 2023
Página 3/5 Emls. R\$ 153,74

3º RTD/ RPJ

João Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
 Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.:409108. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de JOÃO SOARES DE MORAIS FILHO do que cou lá, Fortaleza, 07 de março de 2023 Total R\$ 5,81 - SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA

(0) - Francisco de A. M. Co.
 (1) - Ariane L. Rodrigues -
 (1) - Adriano Silva de Brito
 Op. RAY SA VÁLIDO SOMENTE

FCGE 02
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 DC266954

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
 Averb. Nº 5044635 - 07 mar 2023
 Página 4/5 Emts. R\$ 153,74

3º RTD / RPJ
 José Wellington Silveira
 Escrevente Autorizado

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELA: JOSE VAMBERTO DE MELLO JUNIOR - TABELA SUBSTITUTO RECONHECIMENTO MANDATS DE MELLO JUNIOR
 CNPJ: 06.517.054/0001-51 - Rua Major Facundo, Nº 666 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3225.0541 / 3245.1908 - E-mail: josevamberto@moraiscorreia.com.br / josevamberto@moraiscorreia.com.br

Cód.:138281. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ESIMAR BRANDAO DE LIMA do que dou lá, Fortaleza, 07 de março de 2023 Total R\$ 5,61 - SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DB742283 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

CAVALCANTI FILHO
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 C2883687

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELA: JOSE VAMBERTO DE MELLO JUNIOR - TABELA SUBSTITUTO RECONHECIMENTO MANDATS DE MELLO JUNIOR
 CNPJ: 06.517.054/0001-51 - Rua Major Facundo, Nº 666 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3225.0541 / 3245.1908 - E-mail: josevamberto@moraiscorreia.com.br / josevamberto@moraiscorreia.com.br

Cód.:138283. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ALISON MATEUS BRANDAO DE LIMA do que dou lá, Fortaleza, 07 de março de 2023 Total R\$ 5,61 - SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DB742284 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

CAVALCANTI FILHO
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 C2883688

Cartório Cavalcanti Filho
 Rua 7 de setembro, 160 - CEP: 60.720-080 - Parangaba - Fortaleza - Ceará
 Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI
 Fone: (85) 3225.0541 - Fax: 3245.1908 - e-mail: cartorio@cavalcanti.net

Reconheço por autenticidade a firma abaixo:
 ANACLETA RODRIGUES SILVA
 e Dou fé, Fortaleza, 07 de março de 2023, 11:51:55. Cód.: (3313626642430) 1
 Regina Marcia da Guia Farias (Escrevente Autorizada)
 Emol.: R\$ 6,79 TAXAS: R\$ 2,50 Total: R\$ 9,29 Func: roseli
 Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 C2883687

Cartório Cavalcanti Filho
 Rua 7 de setembro, 160 - CEP: 60.720-080 - Parangaba - Fortaleza - Ceará
 Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI
 Fone: (85) 3225.0541 - Fax: 3245.1908 - e-mail: cartorio@cavalcanti.net

Reconheço por autenticidade a firma abaixo:
 REBECA SUZANNY BRANDAO DE LIMA
 e Dou fé, Fortaleza, 07 de março de 2023, 11:51:25. Cód.: (3313626642430) 1
 Regina Marcia da Guia Farias (Escrevente Autorizada)
 Emol.: R\$ 3,60 TAXAS: R\$ 2,01 Total: R\$ 5,61 Func: roseli
 Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 C2883688

Cartório Cavalcanti Filho
 Rua 7 de setembro, 160 - CEP: 60.720-080 - Parangaba - Fortaleza - Ceará
 Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI
 Fone: (85) 3225.0541 - Fax: 3245.1908 - e-mail: cartorio@cavalcanti.net

Reconheço por autenticidade as firmas abaixo:
 LUCAS RAMON DA SILVA MOREIRA, LUAN MARIC ANDRE DE SOUZA
 e Dou fé, Fortaleza, 06 de março de 2023, 13:08:22. Cód.: (3319647398121) 1
 Antonio Gabriel Canafistula (Escrevente Autorizado)
 Emol.: R\$ 13,58 TAXAS: R\$ 5,00 Total: R\$ 18,58 Func: canafistula
 Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 C2883242

CAVALCANTI FILHO
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 C2883241

Cartório Cavalcanti Filho
 Rua 7 de setembro, 160 - CEP: 60.720-080 - Parangaba - Fortaleza - Ceará
 Oficial: JORGE RIBEIRO CAVALCANTI
 Fone: (85) 3225.0541 - Fax: 3245.1908 - e-mail: cartorio@cavalcanti.net

Reconheço por autenticidade as firmas abaixo:
 ANTONIO CESAR LIMA SILVA FILHO, ITALO WESLEY CORREIA LIMA, MICHAEL DA SILVA COSTA, LUKAS WELLINGTON DE LIMA MEGRAO, CHARLYS MICHEL DE LIMA ALVES
 e Dou fé, Fortaleza, 06 de março de 2023, 10:14:50. Cód.: (3317687211689) 1
 Antonio Gabriel Canafistula (Escrevente Autorizado)
 Emol.: R\$ 33,95 TAXAS: R\$ 12,50 Total: R\$ 46,45 Func: mayara
 Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 C2883079

CAVALCANTI FILHO
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 C2883080

CAVALCANTI FILHO
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 C2883081

CAVALCANTI FILHO
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 C2883082

CAVALCANTI FILHO
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 C2883083

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ

6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza

Rua Major Facundo, nº 660 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60025-100 - PABX:(85) 3099.7474

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 5044635

Certifico e dou fé que consta no documento em papel com 5 (cinco) páginas, foi apresentado em 07/03/2023, o qual foi protocolado e registrado sob nº 5044635 em 07/03/2023, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório do 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza,

Natureza: Ata de Eleição e Posse

CNPJ do apresentante: 05.554.419/0001-09

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5044635 - 07 mar 2023
Página 5/5 Emls. R\$ 153,74

3º RTD / RPJ
José Wellington Menezes
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Fortaleza, 07 de março de 2023

CAIO JARDEL SANTOS NUNES

Escrevente

3º RTD / RPJ

José Wellington Menezes
Escrevente Autorizado



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20230307000126
Total emolumentos:	R\$ 124,38
Total FERMOJU:	R\$ 9,29
Total Selos:	R\$ 7,63
Total FRMMP:	R\$ 6,22
Total FAADEP:	R\$ 6,22
Valor Total:	R\$ 153,74
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5013, 5026, 5023	





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO SOARES DE MORAIS FILHO**

CPF/CNPJ: **358.878.933-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:31:14 do dia 09/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 0WWH090925153114

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS RAMON DA SILVA MOREIRA**

CPF/CNPJ: **076.372.573-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:30:31 do dia 09/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 2EO1090925153031

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO,
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUAN MANRIC ANDRE DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **622.156.793-95**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:29:34 do dia 09/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: MEPC090925152934

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO CESAR LIMA SILVA FILHO**

CPF/CNPJ: **632.049.393-32**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:28:31 do dia 09/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 5GU1090925152831

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ITALO WESCLEY CORREIA LIMA**

CPF/CNPJ: **035.856.473-59**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:27:32 do dia 09/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **TESB090925152732**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MICHAELE DA SILVA COSTA**

CPF/CNPJ: **632.049.453-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:26:23 do dia 09/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 5XFW090925152623

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUKAS WELLINGTON DE LIMA NEGRAO**

CPF/CNPJ: **625.894.933-98**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:18:59 do dia 09/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: IAYF090925151859

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CHARLYS MICHEL DE LIMA ALVES**

CPF/CNPJ: **632.681.313-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:17:54 do dia 09/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: NCFE090925151754

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANACLECIA RODRIGUES SILVA**

CPF/CNPJ: **099.542.343-14**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:05:33 do dia 09/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: KLQ1090925150533

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ESIMAR BRANDAO DE LIMA**

CPF/CNPJ: **359.564.883-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:28:29 do dia 09/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: SQRZ090925132829

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **REBECA SUIANNY BRANDAO DE LIMA**

CPF/CNPJ: **036.822.703-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:54:26 do dia 09/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: W1YT090925145426

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALISON MATEUS BRANDAO DE LIMA**

CPF/CNPJ: **027.160.513-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:56:18 do dia 09/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 6Z4J090925145618

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ANUAL 2022
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA/ CE

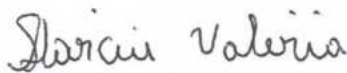
ENTIDADE	Projeto Renascer
Nº INSCRIÇÃO	179
SITUAÇÃO	24/09/2013
ATUAÇÃO	SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO
ENDEREÇO	Av. Godofredo Maciel, nº 681 A, Maraponga
CNPJ	05.554.419/0001-09

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fortaleza, vem, por intermédio deste instrumento, informar que a entidade se encontra regularmente inscrita neste Conselho, tendo apresentado a documentação referente à sua Regularidade em 10/03/2023.

A Entidade **PROJETO RENASCER**, entregou os seguintes documentos:

- ✓ Ofício;
- ✓ Plano de Ação 2023;
- ✓ Relatório de Atividades 2022.

Esse Comprovante é valido até 30 de abril de 2024, a entidade pode ter sua inscrição cancelada a qualquer momento, por descumprimento de requisitos.


Márcia Valéria

Fortaleza, 29 de março de 2023

Técnico/a Administrativo
CMAS - FORTALEZA

COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ANUAL 2023
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA/ CE

ENTIDADE	Projeto Renascer
Nº INSCRIÇÃO	179
SITUAÇÃO	24/09/2013
ATUAÇÃO	SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO
ENDEREÇO	Av. Godofredo Maciel, nº 681 A, Maraponga
CNPJ	05.554.419/0001-09

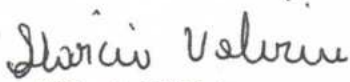
O Conselho Municipal de Assistência Social de Fortaleza, vem, por intermédio deste instrumento, informar que a entidade se encontra regularmente inscrita neste Conselho, tendo apresentado a documentação referente à sua Regularidade em 18/04/2023.

A Entidade **PROJETO RENASCER**, entregou os seguintes documentos:

- ✓ Ofício;
- ✓ Plano de Ação 2023;
- ✓ Relatório de Atividades 2022.

Esse Comprovante é valido até 30 de abril de 2024, a entidade pode ter sua inscrição cancelada a qualquer momento, por descumprimento de requisitos.

Fortaleza, 18 de abril de 2023


Márcia Valéria

Técnico/a Administrativo
CMAS - FORTALEZA

COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ANUAL 2025
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS FORTALEZA/ CE

ENTIDADE	PROJETO RENASCER
Nº INSCRIÇÃO	179
SITUAÇÃO	24/09/2013
ATUAÇÃO	Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais
ENDEREÇO	Av. Godofredo Maciel, nº 681 A Maraponga CEP 60.710-000 – Fortaleza/CE
CNPJ	05.554.419/0001-09

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fortaleza, vem, por intermédio deste instrumento, informar que a entidade se encontra regularmente inscrita neste Conselho, tendo apresentado a documentação referente à sua Regularidade em: 16/04/2025.

A Entidade **PROJETO RENASCER**, entregou os seguintes documentos:

- ✓ Ofício;
- ✓ Plano de Ação 2025 e tabela;
- ✓ Relatório de Atividades 2024 e tabela.

Esse Comprovante é valido até 30 de abril de 2026, a entidade pode ter sua inscrição cancelada a qualquer momento, por descumprimento de requisitos.

Fortaleza, 16 de Abril de 2025

Anna Alicia Elias

Técnico/a Administrativo
CMAS – FORTALEZA

Conselho Municipal de
Assistência Social
CMAS Fortaleza



01. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Nome da Entidade: PROJETO RENASCER	
CNPJ da Entidade: 05.554.419/0001-09	
Endereço da Entidade: RUA: XAVIER DA SILVEIRA 2644- GRANJA LISBOA	
Telefone(s): 85 9 8131-8288	Telefone(s): 85 9 9966-7091
Ponto de Referência: MERCADINHO SERRA GRANDE	
E-mail(s): prenascercentro@gmail.com	Home page:
Responsável pela Entidade: ESIMAR BRANDÃO DE LIMA	
A Entidade Executa Serviços / Programas/ Projetos em outras unidades? (X) Não () Sim, especificar:	
02. HISTÓRICO DA ENTIDADE	
PROJETO RENASCER, constituída e fundada em 24 de Julho de 2001, registrada no cartório do 3º registro de Títulos e Documentos de pessoas Jurídicas de Fortaleza – Ceara – Cartório Melo Junior. Onde tomou personalidade jurídica nesta serventia no protocolo nº225423, em 11 de Março de 2003. É uma organização de sociedade civil, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ Nº 05.554.419/0001-09 com sede provisória localizada na Avenida Godofredo Maciel Nº 681 A– CEP 60.710.000 Bairro Maraponga, Cidade de Fortaleza – Ceará, com foro nesta mesma cidade, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regida pelo presente Estatuto de Legislação em vigor, não constituindo patrimônio de indivíduo ou sociedade sem caráter beneficente de assistência social. Social/SUAS). A Associação vem trabalhando nas áreas de educação com Educação Infantil com crianças de 2 a 5 anos, iniciamos o trabalho com creche em sistema integral no ano de 2016 com três turmas, duas de Infantil II Integral e uma de Infantil III meio período com um total de 20 crianças por turma. Atualmente atendemos 2 turmas de Infantil II e 3 turmas de Infantil III cada turma com 20 crianças. Além da Educação Infantil atendemos hoje um total de 593 famílias de 2 há 22 anos assistidas por nossa instituição através de cursos de: informática, jiu-jitsu, karatê, dança, serigrafia, jovem aprendiz, musicalização (bateria, violão, baixo e teclado) e no esporte podemos contar com futsal e voleibol, além de todos esses cursos, contamos também com o apoio escolar no contra turno, atendimento médico, psicológico e oftalmologista para as crianças assistidas e seus familiares. A Associação sobrevive de colaboradores amigos e empresas que doam em espécie e materiais necessários, e alimentação. Temos obtido grande avanço na área da educação, com crianças bem	

PROJETO RENASCER
Rua Xavier da Silveira, 2644, Parque Santa Cecília – CEP 60540215
Fortaleza Ceara. Fone: 85 989452902 – 85 981318288
CNPJ: 05.554.419/0001-09

desenvolvidas nas áreas cognitiva, psicológica, motora e afetiva. Com os nossos demais adolescentes os nossos resultados vem através da conscientização em um modo de vida saudável e geração de renda. E parceria com órgãos públicos.

03. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

Promover, incentivar e patrocinar de forma permanente, sistemática e sem qualquer discriminação da clientela, ações nos campos de educação e assistência social gratuita, cultura, saúde, moradia e população de baixíssima renda, geração de emprego e renda, pesquisa, recreação, desportos, ciência e tecnologia, meio ambiente, assistência comunitária e combate a fome, a miséria e pela vida.

04. OBJETIVOS:

- I. Resguardar os direitos da criança e adolescentes preconizado no ECA e na Constituição Federal;
 - II. Desenvolver e apoiar projetos e ações integrados próprios ou em parceria intermediando recursos financeiros em forma de créditos ou microcrédito para viabilizar soluções de moradia, saneamento, educação, emprego e renda, objetivando o desenvolvimento integrado e sustentado pautados do bairro Parque Santo Amaro e adjacências;
 - III. Captar recursos financeiros e/ou materiais, a serem aplicados na promoção da assistência social as minorias e excluídos, a apoio e patrocínio de ações, projetos e outras iniciativas voltadas ao combate à fome e a miséria e pela vida, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico dos pais, pautados sempre no auto sustentabilidade;
 - IV. Promover a geração de trabalho e renda comunitários, através de ensino de práticas produtivo cooperativista e associativistas de valor cultural e/ou econômico, desenvolvendo projetos de educação profissional capacitação e treinamento para melhoria das condições de vida da população de baixa renda;
 - V. Trabalhar em prol das pessoas portadoras de necessidades, da mulher, da criança, do adolescente, do adulto e do idoso, em situação de risco pessoal e social, combatendo todo tipo de discriminação social, sexual e racial, bem como o trabalho forçado e o infantil;
 - VI. Promover a assistência social;
 - VII. Promover a segurança alimentar e nutricional e combate a fome;
 - VIII. Colaborar na realização de pesquisas da situação socioeconômica dos moradores, observando os problemas existentes na área de saúde, educação, trabalho, habitação, lazer e segurança;
 - IX. Proteger e conservar o meio ambiente, notadamente os ecossistemas naturais existentes no bairro Parque Santo Amaro, sendo de sua competência;
 - a) Promover o atendimento e o assessoramento aos beneficiários da LOAS, e a defesa e garantia de seus direitos;
 - b) Formar, capacitar e treinar recursos humanos especializados para atuar na elaboração de projetos e atividades de pesquisas ambiental;
 - c) Organizar a preservação da saúde e programas conjugados de educação de base, saneamento e habitação, preservação e defesa do meio ambiente e objetivando o desenvolvimento sustentado;
 - X. Promover a preservação da saúde e programas conjugados de educação de base, saneamento, preservação de defesa do meio ambiente e objetivo o desenvolvimento sustentado;
- Divulgar as atividades, projetos e realizações em que tiver participação.

05. ORIGEM DOS RECURSOS:

PROJETO RENASCER
 Rua Xavier da Silveira, 2644, Parque Santa Cecília – CEP 60540215
 Fortaleza Ceara. Fone: 85 989452902 – 85 981318288
 CNPJ: 05.554.419/0001-09



A entidade é sem fins econômicos e tem como fonte de sustentação as doações de terceiros e bem como a de origem convênios para manutenção da mesma.

06. INFRAESTRUTURA:

- ☐ 01 Secretaria;
- ☐ 01 Almoxxarifados;
- ☐ 01 Despensa;
- ☐ 01 Cozinha;
- ☐ 01 Refeitório;
- ☐ 01 Administração;
- ☐ 01 Coordenação;
- ☐ 01 Diretoria;
- ☐ 01 Biblioteca;
- ☐ 12 Salas de aula;
- ☐ 01 Sala de Informática;
- ☐ 03 Banheiros;
- ☐ 01 Sala de administração financeira;

07. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

CONFORME TABELA 1, ANEXA.

Fortaleza, 26 de Março de 2025.

ESIMAR BRANDÃO DE LIMA
Responsável pela Entidade

PROJETO RENASCER
Rua Xavier da Silveira, 2644, Parque Santa Cecília – CEP 60540215
Fortaleza Ceara. Fone: 85 989452902 – 85 981318288
CNPJ: 05.554.419/0001-09



TABELA 1 – ANEXO DO PLANO DE AÇÃO 2025

NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA OU PROJETO: Centro de Desenvolvimento Integral Crianças e A
OBJETIVOS : O Projeto Renascer tem por objetivo trabalhar com crianças e Adolescentes em situação de v de aprendizado (cognitiva, sócio emocional e física) visando um crescimento holístico.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Atividades na Área Assistencial ☐ Serviço de fortalecimento de vínculo. ☐ Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida provisória como palestras que venha possam dá uma melhor qualidade de vida realizando assim a sua inserção no meio em que vivem. ☐ Busca ativa de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. ☐ Serviço da busca ativa de crianças e adolescentes em situação de rua. ☐ Cultura popular e contemporânea. ☐ Promoção da saúde e qualidade de vida. ☐ Esporte e lazer. ☐ Artes visuais, plásticas e circenses. ☐ Campanhas sócias educativas e informativas. ☐ Valorização da pluralidade a singularidade da condição na infância e juvenil. ☐ Habilidades gerais na inclusão digital e capacidade de comunicação. ☐ Estimulo no convívio social e participação cidadã. ☐ Formação geral para o mundo de trabalho (Jovem aprendiz). ☐ Construção das potencialidades e limites e um diálogo saudável através do compartilhamento com o outro ☐ Respeito a heterogeneidade, potencialidade, valores, crenças e identidades de um envolvido no processo. ☐ Acesso a documentos necessários a criança. ☐ Combate à violência.



- ☐ Combate à exploração sexual.
- ☐ Combate às drogas.
- ☐ Juventude e a conservação do meio Ambiente.
- ☐ Sustentabilidade e disponibilidade dos recursos.
- ☐ Reciclagem e artesanato.
- ☐ Gêneros.
- ☐ Combate à mortalidade infantil.
- Transversalidade.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO (DIAS E HORÁRIOS): Segunda- feira a Sexta- feira de 07:00 às 11:00

PÚBLICO-ALVO: Crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 22 anos e suas famílias.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Grande Bom Jardim (Parque Santa Cecília), Maraponga e suas adjacências.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

420 Crianças e Adolescentes.

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

18 Colaboradores, entre Educadores, Administradores, Serviços Gerais, Monitores, oficiais, entre outros. Coefetivos. E 4 prestadores de serviços por MEI

RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS:

☐ Recursos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, é Emenda Parlamentar - R\$ 726.425,72 que foram gastos material de higiene pessoal, material de limpeza, material expediente, material educativo, material esportivo, aju

Rua Xavier da Silveira, 2644,
Fortaleza Ceara



FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS: No decorrer do ano os alunos participam de atividades, laços, tendo uma maior interação entre o grupo, em busca de desenvolver suas potencialidades e desenvolvimento crítico, além de participarem das dive

INSCRIÇÃO DE:

1 Entidades e Organizações sem fins lucrativos que **TENHAM PREPONDERÂNCIA** na área da assistência social.

(X) Entidade ou Organização de Assistência Social:

(X) Atendimento (e/ou);

() Assessoramento (e/ou);

(X) Defesa e Garantia de Direitos (e/ou).

2 Entidades e organizações de assistência social com sede em **OUTRO MUNICÍPIO** poderão inscrever seus serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais executados em Fortaleza.

() Entidade inscrita em CMAS de outro município

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de _____ sob o número _____, desde ____/____/____.

3 Entidades e Organizações sem fins lucrativos que **NÃO TENHAM PREPONDERÂNCIA** na área da assistência social, poderão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

(X) Serviço

(X) Programa

(X) Projeto

() Benefício (especificar abaixo):



cultural e futuramente profissional. Também são frequentes as ações relacionadas às famílias, que começam com os educandos. Através das visitas, podemos nos adequar a realidade de cada família, intervendo na mesma da forma possível, através de encaminhamentos aos postos de saúde, orientação familiar, ressocialização da família com a escola, entre outras atividades. As oficinas são sempre orientadas por profissionais capacitados, que auxiliam nas atividades propostas. Frequentemente são apresentados filmes e documentários, abordando temas atuais, que podem gerar debates, murais, peças teatrais, artes, etc.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Crianças totalmente transformadas, todos os dias dentro do projeto e a alimentação balanceada.

DIFICULDADES ENCONTRADAS:

Sentimos dificuldades na parte da evasão dos educandos, quando os mesmos estão faltando crianças nós temos dificuldade com o projeto, e também quando atrasa o repasse isso dificulta um pouco.

PROPOSTA PARA SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES:

Com visitas periódicas às famílias, temos um melhor acompanhamento dos educandos, criando também um vínculo de confiança e compromisso de ambas as partes.



**Colégio
Renascer**
RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

1 Entidades e Organizações sem fins lucrativos que TENHAM PREPONDERÂNCIA na área da assistência social.

(X) Entidade ou Organização de Assistência Social:

(X) Atendimento (e/ou);

() Assessoramento (e/ou);

(X) Defesa e Garantia de Direitos (e/ou).

2 Entidades e organizações de assistência social com sede em OUTRO MUNICÍPIO poderão inscrever seus serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais executados em Fortaleza.

() Entidade inscrita em CMAS de outro município

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de _____ sob o número _____, desde ____/____/____.

3 Entidades e Organizações sem fins lucrativos que NÃO TENHAM PREPONDERÂNCIA na área da assistência social, poderão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

(X) Serviço

(X) Programa

(X) Projeto

() Benefício (especificar abaixo):

PROJETO RENASCER

Rua Xavier da Silveira, 2644, Parque Santa Cecília – CEP 60540215

Fortaleza Ceara. Fone: 85 989452902 – 85 981318288

CNPJ: 05.554.419/0001-09

01. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Nome da Entidade: PROJETO RENASCER	
CNPJ da Entidade: 05.554.419/0001-09	
Endereço da Entidade: Av. Godofredo Maciel 681 A - Maraponga	
Telefone(s): 85 9 9966-7091	Telefone(s): 85 9 8131-8288
Ponto de Referência: Mercadinho	
E-mail(s): prenascercentro@gmail.com	Home page:
Responsável pela Entidade: ESIMAR BRANDÃO DE LIMA	
02. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:	
Promover, incentivar e patrocinar de forma permanente, sistemática e sem qualquer discriminação da clientela, ações nos campos de educação e assistência social gratuita, cultura, saúde, moradia e população de baixíssima renda, geração de emprego e renda, pesquisa, recreação, desportos, ciência e tecnologia, meio ambiente, assistência comunitária e combate a fome, a miséria e pela vida.	
03. OBJETIVOS:	
I. Resguardar os direitos da criança e adolescentes preconizado no ECA e na Constituição Federal; II. Desenvolver e apoiar projetos e ações integrados próprios ou em parceria intermediando recursos financeiros em forma de créditos ou microcrédito para viabilizar soluções de moradia, saneamento, educação, emprego e renda, objetivando o desenvolvimento integrado e sustentado pautados do bairro Maraponga e adjacências; III. Captar recursos financeiros e/ou materiais, a serem aplicados na promoção	

PROJETO RENASCER

Rua Xavier da Silveira, 2644, Parque Santa Cecília – CEP 60540215

Fortaleza Ceara. Fone: 85 989452902 – 85 981318288

CNPJ: 05.554.419/0001-09

da assistência social as minorias e excluídos, a apoio e patrocínio de ações, projetos e outras iniciativas voltadas ao combate à fome e a miséria e pela vida, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico dos pais, pautados sempre no auto sustentabilidade;

IV. Promover a geração de trabalho e renda comunitários, através de ensino de práticas produtiva cooperativista e associativistas de valor cultural e/ou econômico, desenvolvendo projetos de educação profissional capacitação e treinamento para melhoria das condições de vida da população de baixa renda;

V. Trabalhar em prol das pessoas portadoras de necessidades, da mulher, da criança, do adolescente, do adulto e do idoso, em situação de risco pessoal e social, combatendo todo tipo de discriminação social, sexual e racial, bem como o trabalho forçado e o infantil;

VI. Promover a assistência social;

VII. Promover a segurança alimentar e nutricional e combate a fome;

VIII. Colaborar na realização de pesquisas da situação socioeconômica dos moradores, observando os problemas existentes na área de saúde, educação, trabalho, habitação, lazer e segurança;

IX. Proteger e conservar o meio ambiente, notadamente os ecossistemas naturais existentes no bairro Maraponga, sendo de sua competência;

a) Promover o atendimento e o assessoramento aos beneficiários da LOAS, e a defesa e garantia de seus direitos;

b) Formar, capacitar e treinar recursos humanos especializados para atuar na elaboração de projetos e atividades de pesquisas ambiental;

c) Organizar a preservação da saúde e programas conjugados de educação de base, saneamento e habitação, preservação e defesa do meio ambiente e objetivando o desenvolvimento sustentado;

X. Promover a preservação da saúde e programas conjugados de educação de base, saneamento, preservação e defesa do meio ambiente e objetivo o desenvolvimento sustentado;

Divulgar as atividades, projetos e realizações em que tiver participação.

XI. Resguardar os direitos da criança e adolescentes preconizado no ECA e na Constituição Federal;

XII. Desenvolver e apoiar projetos e ações integrados próprios ou em parceria intermediando recursos financeiros em forma de créditos ou microcrédito

PROJETO RENASCER

Rua Xavier da Silveira, 2644, Parque Santa Cecília – CEP 60540215

Fortaleza Ceara. Fone: 85 989452902 – 85 981318288

CNPJ: 05.554.419/0001-09

para viabilizar soluções de moradia, saneamento, educação, emprego e renda, objetivando o desenvolvimento integrado e sustentado pautados do bairro Maraponga e adjacências;

XIII. Captar recursos financeiros e/ou materiais, a serem aplicados na promoção da assistência social as minorias e excluídos, a apoio e patrocínio de ações, projetos e outras iniciativas voltadas ao combate à fome e a miséria e pela vida, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico dos pais, pautados sempre no auto sustentabilidade;

XIV. Promover a geração de trabalho e renda comunitários, através de ensino de práticas produtivo cooperativista e associativistas de valor cultural e/ou econômico, desenvolvendo projetos de educação profissional capacitação e treinamento para melhoria das condições de vida da população de baixa renda;

XV. Trabalhar em prol das pessoas portadoras de necessidades, da mulher, da criança, do adolescente, do adulto e do idoso, em situação de risco pessoal e social, combatendo todo tipo de discriminação social, sexual e racial, bem como o trabalho forçado e o infantil;

XVI. Promover a assistência social;

XVII. Promover a segurança alimentar e nutricional e combate a fome;

XVIII. Colaborar na realização de pesquisas da situação socioeconômica dos moradores, observando os problemas existentes na área de saúde, educação, trabalho, habitação, lazer e segurança;

XIX. Proteger e conservar o meio ambiente, notadamente os ecossistemas naturais existentes no bairro Maraponga, sendo de sua competência;

d) Promover o atendimento e o assessoramento aos beneficiários da LOAS, e a defesa e garantia de seus direitos;

e) Formar, capacitar e treinar recursos humanos especializados para atuar na elaboração de projetos e atividades de pesquisas ambiental;

f) Organizar a preservação da saúde e programas conjugados de educação de base, saneamento e habitação, preservação e defesa do meio ambiente e objetivando o desenvolvimento sustentado;

XX. Promover a preservação da saúde e programas conjugados de educação de base, saneamento, preservação de defesa do meio ambiente e objetivo o desenvolvimento sustentado;

Divulgar as atividades, projetos e realizações em que tiver participação.

PROJETO RENASCER

Rua Xavier da Silveira, 2644, Parque Santa Cecília – CEP 60540215

Fortaleza Ceara. Fone: 85 989452902 – 85 981318288

CNPJ: 05.554.419/0001-09



04. ORIGEM DOS RECURSOS:
A entidade é sem fins econômicos e tem como fonte de sustentação as doações de terceiros e bem como a de origem convênios para manutenção da mesma.
05. INFRAESTRUTURA:
• 01 Secretaria; • 01 Almoxarifado; • 01 Despensa; • 01 Cozinha; • 01 Refeitório; • 01 Administração; • 01 Coordenação; • 01 Diretoria; • 01 Biblioteca; • 10 Salas de aula; • 03 Banheiros; • 01 Sala de administração financeira;
06. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS
CONFORME TABELA 2, ANEXA.

Fortaleza, 26 de Março de 2025.

ESIMAR BRANDÃO DE LIMA

REPRESENTANTE LEGAL

PROJETO RENASCER

Rua Xavier da Silveira, 2644, Parque Santa Cecília – CEP 60540215

Fortaleza Ceara. Fone: 85 989452902 – 85 981318288

CNPJ: 05.554.419/0001-09



TABELA 2 – ANEXO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 202

NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO E BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL:	
Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate a Fome	
OBJETIVO (S): A Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate a Fome, tem como infantil na comunidade, em um processo de resgate da cidadania de seus usuários e inclusão social de suas famílias, atend de crianças e adolescentes, com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos.	
PÚBLICO-ALVO: Crianças e adolescentes	
ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Grande Bom Jardim (Parque Santa Cecília) Maraponga e suas adjacências.	
RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS: Dezoito pessoas, 01 Cozinheiro 01 zelador e 16 Educadores Sociais. Em regime CLT efetivos e MEI	
RECURSOS FINANCEIROS QUE FORAM UTILIZADOS: Recursos R\$ 726.425,72 que foram gastos com folha de pagamento, alimentação, material de higiene pessoal, expediente, material educativo, material esportivo, gás de cozinha, entre outras despesas, durante todo ano.	
ATIVIDADES REALIZADAS: Foram realizadas as seguintes atividades: Reforço Escolar, Ações Esportivas, Ações de Saúde, atendimentos S Teatro, Dança e Música, como também atendimentos individuais, sócio assistências com as famílias, visitas do	
89iui	METAS EXECUTADAS: 300 Crianças e adolescentes
FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS: As atividades são apresentadas aos educandos se estimulando a participação dos mesmos, sempre voltada aos valores éticos e sociais de igualdade e liberdade de expressão. As oficinas pedagógicas como, artesanato, pintura informática, e a parte esportiva ajudam a desenvolver habilidades e ocupar o tempo livre, e também oferecem	

Rua Xavier da Silveira, 2644,
Fortaleza Ceara

PROJETO RENASCER
C.N.P.J.: 05.554.419/0001-09

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO
EXERCÍCIO PERÍODO: 01/01/2023 A
31/12/2023

DESPESAS	148.933,20
RECURSOS HUMANOS	104.939,81
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	88.078,95
SALÁRIOS	47.912,28
13º SALÁRIO	3.504,32
FÉRIAS	8.033,63
AJUDA DE CUSTOS	1.000,00
RESCISÃO	22.007,00
FGTS	1.123,75
PIS/PASEP	167,58
INSS	4.330,39
BENEFÍCIOS A PESSOAL	16.860,86
CONDUÇÃO URBANA	2.406,66
ALIMENTAÇÃO	14.454,20
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	14.609,40
SERVIÇOS COMUNICAÇÃO	699,37
TARIFA DE TELEFONIA	699,37
APOIO ADMINISTRATIVO	12.868,80
VIGILANCIA	1.212,60
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5.328,42
MATERIAL DE LIMPEZA	2.599,98
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	450,00
USO E CONSUMO	1.567,80
ASSISTÊNCIA MÉDICA	1.710,00
DESPESAS FINANCEIRAS	1.041,23
TARIFAS BANCARIAS	1.041,23
ATIVIDADE EDUCACIONAL	2.538,08
MAT. DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2.538,08
COMPASSION	26.176,98
VESTUÁRIO E CALÇADO	293,66
ALIMENTOS	8.023,04
PRESENTES	17.831,28
SAÚDE	29,00
ATIVIDADES	668,93
ATIVIDADES	SÓCIO-EMOCIONAL
	622,43 CURSOS E TREINAMENTOS
	46,50
RECEITAS	152.201,65
ORDINÁRIAS	152.201,65
CUSTEIO	152.201,65
FUNDOS PARA ADMINISTRAÇÃO	127.320,90
PRESENTES	ESPECIAIS
	17.672,94 FUNDOS DE NÃO APADRINHADOS
	7.207,81
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	3.268,45

FORTALEZA 31 DEZEMBRO DE 2023



Documento assinado digitalmente
REBECA SUIANNY BRANDAO DE LIMA
Data: 10/09/2025 13:22:34-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
ESIMAR BRANDAO DE LIMA
Data: 10/09/2025 15:13:16-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

ESIMAR BRANDAO DE LIMA

THIAGO
RODRIGUES
DE

MELO:62378635320

Assinado de forma digital
por THIAGO RODRIGUES DE
MELO:62378635320

Dados: 2024.05.07 15:38:33
-0300

THIAGO RODRIGUES DE MELO



Documento assinado digitalmente
ESIMAR BRANDAO DE LIMA
Data: 10/09/2025 15:15:58-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PROJETO RENASCER
C.N.P.J.: 05.554.419/0001-09

PRESIDENTE

REBECA SUIANNY
BRANDÃO DE LIMA
TESOUREIRA

CONTADOR
CPF 623.786.353-
20 CRC - CE
016783/O-7



Documento assinado digitalmente
REBECA SUIANNY BRANDAO DE LIMA
Data: 10/09/2025 13:17:28-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PROJETO RENASCER
C.N.P.J.: 05.554.419/0001-09

BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO: 01/01/2023 A 31/12/2023

ATIVO	15.088,79	D
CIRCULANTE	15.088,79	D
DISPONIBILIDADES	10.760,25	D
BANCO ITAU SA	10.760,25	D
PERMANENTE	4.328,54	D
IMOBILIZADO	4.328,54	D
UTENSÍLIOS	4.328,54	D
PASSIVO	15.088,79	D
PATRIMÔNIO SOCIAL	15.088,79	C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	15.088,79	C
SUPERÁVIT ACUMULADO	15.088,79	C

FORTALEZA 31 DEZEMBRO DE 2023



Documento assinado digitalmente
ESIMAR BRANDAO DE LIMA
Data: 10/09/2025 15:10:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ESIMAR BRANDAO DE
LIMA PRESIDENTE

REBECA SUIANNY
BRANDÃO DE LIMA
TESOUREIRA



Documento assinado digitalmente
REBECA SUIANNY BRANDAO DE LIMA
Data: 10/09/2025 13:20:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinado de forma digital
por THIAGO RODRIGUES
DE MELO:62378635320

MELO:62378635320
Dados: 2024.05.07
15:19:45 -03'00'

THIAGO RODRIGUES DE MELO
CONTADOR

CPF 623.786.353-20
CRC - CE 016783/O-7

PROJETO RENASCER
CNPJ: 05.554.419/0001-09

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024

ATIVO	102.854,18
ATIVO CIRCULANTE	99.391,34
DISPONÍVEL	99.391,34
BANCOS C/ MOVIMENTO	90.712,33
BANCO DO BRASIL - C/C 84496-9	-
BANCO ITAU S.A.	10.760,25
BANCO DO BRASIL - C/C 86707-1	79.952,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.679,01
APLIC. FIN. BANCO DO BRASIL - C/C 84496-9	8.679,01
ATIVO PERMANENTE	3.462,84
ATIVO IMOBILIZADO	3.462,84
BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	4.328,54
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.328,54
DEPRECIÇÃO ACUMULADA - IMOBILIZADO	(865,70)
(-) DEPRECIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(865,70)
PASSIVO	102.854,18
PASSIVO CIRCULANTE	80.000,00
CONVÊNIOS A EXECUTAR	80.000,00
SDHDS - CONV. 38/2024	80.000,00
RECURSO - CONV. 38/2024	80.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	22.854,18
OUTRAS CONTAS	22.854,18
PATRIMONIO SOCIAL	15.088,79
PATRIMONIO SOCIAL	15.088,79
RESULTADO DO EXERCICIO	7.765,39
SUPERÁVIT ACUMULADO	7.765,39

Documento assinado digitalmente
 **ESIMAR BRANDAO DE LIMA**
Data: 10/09/2025 15:10:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ESIMAR BRANDAO DE LIMA
CPF 359.564.883-87
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente
 **REBECA SUIANNY BRANDAO DE LIMA**
Data: 10/09/2025 13:27:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESOUREIRO

Assinado de
digital por
Assinado de
digital por
THIAGO RODRIGUES DE MELO
MELO:62378635320
Dados:
2025.06.04
17:46:30-0300
THIAGO RODRIGUES DE MELO
CONTADOR
CRC CE 016783/O-7
CPF 623.786.353-20

PROJETO RENASCER
CNPJ: 05.554.419/0001-09

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - 12/2024

RECEITAS	610.951,75
RECEITAS OPERACIONAIS	610.951,75
RECURSOS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	603.912,61
CRECHE CENTRO DE DESEN. INTEGRADO DA VIDA	583.912,61
CONVENIO 38/2024 (SHDS)	20.000,00
RECEITA FINANCEIRA	7.039,14
REC. S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.039,14
RENDIMENTO S/ APLIC. FINANCEIRAS	7.039,14
DESPESAS	603.186,36
DESPESAS OPERACIONAIS	603.186,36
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - EDUCAÇÃO	581.491,95
SALÁRIOS E ORDENADOS	398.194,70
ENCARGOS SOCIAIS	145.674,42
M. DIDÁTICO	8.943,88
H. LIMPEZA	8.943,88
MANUTENÇÃO	2.200,00
GÁS	6.065,00
ENERGIA ELÉTRICA	6.041,06
ÁGUA E ESGOTO	4.563,31
DEPRECIações OU AMORTIZAÇÕES	865,70
DESPESAS FINANCEIRAS	1.646,49
IRRF S/ APLIC FINANCEIRAS	1.445,73
IOF	200,76
DESP. ADMINISTRATIVAS - ASSISTENCIA SOCIAL	20.047,92
SERV. PREST. PF	13.020,00
ASSESSORIA CONTABIL	800,00
M. USO E CONSUMO	6.180,00
DESPESAS BACÁRIAS	47,92
RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.765,39



Documento assinado digitalmente
ESIMAR BRANDAO DE LIMA
Data: 10/09/2025 15:13:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ESIMAR BRANDAO DE LIMA
CPF 359.564.883-87
PRESIDENTE

TESOUREIRO



Documento assinado digitalmente
REBECA SUIANNY BRANDAO DE LIMA
Data: 10/09/2025 13:26:15-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinado de
Digital por
THIAGO RODRIGUES DE
MELO:6237863
Data: 2025.06.04 17:49:12 - 03'00"
THIAGO RODRIGUES DE MELO
CONTADOR
CRC CE 016783/O-7
CPF 623.786.353-20



Documento assinado digitalmente
ESIMAR BRANDAO DE LIMA
Data: 10/09/2025 15:15:57-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

ESIMAR BRANDAO DE LIMA
CPF 359.564.883-87
PRESIDENTE



Documento assinado digitalmente
REBECA SUIANNY BRANDAO DE LIMA
Data: 10/09/2025 13:25:06-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

TESOUREIRO

THIAGO RODRIGUES DE MELO
CONTADOR
CRC CE 016783/O-7
CPF 623.786.353-20



ATESTADO DE EFETIVO FUNCIONAMENTO

EU JOSÉ RIBAMAR SAMPAIO RAMOS CPF: 044.862.618-79 PASTOR EVANGELICO, RESIDENTE A RUA PEDRO ADRIANO, 149 CASA 14- LAGOA REDONDA. COM ENDEREÇO PASTORAL A RUA GODOFREDO MACIEL 681-A – PARANGABA.

DECLARO A QUEM POSSA INTERESSAR QUE A SENHORA **ESIMAR BRANDÃO DE LIMA** CPF: 359.564.883-87, COMO TAMBÉM A INSTITUIÇÃO QUE TEM POR NOME PROJETO RENASCER INSCRITA NO CNPJ: 05.554.419/0001-09 E QUE A MESMA ATUA EM BENEFICIO DA SOCIEDADE DO GRANDE BOM JARDIM A MAIS DE CINCO ANOS. DECLARO TAMBÉM QUE SEUS REPRESENTANTES GOZAM DE BOA REPUTAÇÃO E ETICA PROFISSIONAL DESCONHEÇO QUALQUER CONDUTA QUE MACULE OU DESABONE O TRABALHO DESENVOLVIDO POR ELES.

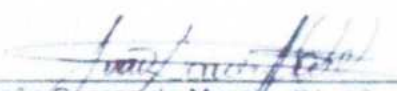
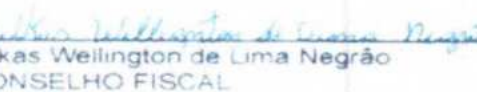
FORTALEZA, 18 DE AGOSTO DE 2025

JOSÉ RIBAMAR SAMPAIO RAMOS

PASTOR (PÁROCO)

DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Eu **THIAGO RODRIGUES DE MELO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA** brasileiro, solteiro, contador com registro N^o: CRC-CE016783/O-7, CNPJ: 38.285.403/0001-05, sou contador do **Projeto Renascer** CNPJ: 05.554.419/0001-09 como também de todos os membros que compõem a diretoria do **Projeto Renascer** com relação a seguir:

 João Soares de Moraes CONSELHO DIRETOR	 Michaela da Silva Costa CONSELHO FISCAL
 Lucas Ramon da Silva Moreira CONSELHO DIRETOR	 Lukas Wellington de Lima Negrão CONSELHO FISCAL
 Luan Manric Andre de Souza CONSELHO DIRETOR	 Charlys Michel de Lima Alves CONSELHO FISCAL
 Antonio Cesar Lima Silva Filho SUPLENTE	 Anaclecia Rodrigues Silva SUPLENTE
 Italo Wesclley Correia Lima SUPLENTE	
 Estimar Brandão de Lima DIRETORA EXECUTIVO	 Rebeca Suanny Brandão de Lima DIRETORA INSTITUCIONAL
	 Alison Mateus Brandão de Lima DIRETOR ADMINISTRATIVO

3º R P J DE FORTALEZA-CE
Averb. 24/50446/55 - 07 mar 2023
Página 3/5 Embr: R\$ 153,74

CARTÓRIO

3º RTD / RPJ
José Wellington Almeida
Escritor Autorizado

do **Projeto Renascer** não recebem remuneração ou distribuição de lucros, bonificações, gratificações na gestão do seu mandato, conforme balanço anual do exercício de 2022, 2023 e 2024.

Para efeitos legais assinamos a presente.

Fortaleza-ce 04 de agosto de 2025

THIAGO RODRIGUES DE MELO
SERVICOS CONTABEIS
LTDA:38285403000105

THIAGO RODRIGUES DE MELO

TEC. EM CONTABILIDADE

CRC CE016783/O-7

Assinado de forma digital por THIAGO
RODRIGUES DE MELO SERVICOS
CONTABEIS LTDA:38285403000105
Dados: 2023.06.20 11:35:13 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: JOAO SOARES DE MORAIS FILHO , CPF nº. 35887893320, filho(a) de CECILIA PARENTE DE MORAIS e JOAO SOARES DE MORAIS .

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 08:12:20

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



Código de autenticação: **1553725954**.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1553725954/



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: LUCAS RAMON DA SILVA MOREIRA, CPF nº. 07637257304, filho(a) de CECILIA MARIA DA SILVA e FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MOREIRA.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 08:09:52

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;

c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e

d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



Código de autenticação: 303337936.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=303337936/



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: LUAN MANRIC ANDRE DE SOUZA , CPF nº. 62215679395, filho(a) de MARIA VIANA ANDRE DA SILVA e RAIMUNDO NONATO DA CONCEICAO DE SOUZA .

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 08:07:37

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;

c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e

d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



Código de autenticação: 36578071.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=36578071/



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: ANTONIO CESAR LIMA SILVA FILHO, CPF nº. 63204939332, filho(a) de KEILA DA SILVA COSTA e ANTONIO CESAR LIMA SILVA.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 08:02:04

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



Código de autenticação: **611301294**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=611301294/



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: ITALO WESCLEY CORREIA LIMA , CPF nº. 03585647359, filho(a) de GRACE KELLY CORREIRA LIMA e MAURILIO FERREIRA LIMA .

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 07:58:52

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



Código de autenticação: **879423881**.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=879423881/



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: MICHAELE DA SILVA COSTA, CPF nº. 63204945308, filho(a) de LEILA DA SILVA COSTA.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 07:56:38

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



Código de autenticação: **612911286**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=612911286/



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: LUKAS WELLINGTON DE LIMA NEGRAO, CPF nº. 62589493398, filho(a) de FRANCISCA ERIMAR NECO DE LIMA e ANTONIO WELLINTON NEGRAO ROCHA .

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 07:54:07

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;

c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e

d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



Código de autenticação: **1179178758**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1179178758/



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: CHARLYS MICHEL DE LIMA ALVES , CPF nº. 63268131310, filho(a) de ANTONIA MILCA NERY DE LIMA e FARLEYS ALVES VALE .

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 07:51:57

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



Código de autenticação: **1731635023**.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1731635023/



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: ANACLECIA RODRIGUES SILVA, CPF nº. 09954234314, filho(a) de FRANCISCA REGIANE RODRIGUES PAIVA e ANACLECIO DO NASCIMENTO SILVA.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 07:49:46

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



Código de autenticação: **1109081024**.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1109081024/



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: REBECA SUIANNY BRANDAO DE LIMA , CPF nº. 03682270302, filho(a) de ESIMAR BRANDAO DE LIMA e FRANCISCO ASSIS DE LIMA .

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 07:46:52

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
- d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



Código de autenticação: **453678178**.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=453678178/



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: ALISON MATEUS BRANDAO DELIMA , CPF nº. 02716051380, filho(a) de ESIMAR BRANDAO DE LIMA e FRANCISCO ASSIS DE LIMA .

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 07:44:36

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;

c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e

d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



Código de autenticação: **383804826**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=383804826/



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: ESIMAR BRANDAO DE LIMA, CPF nº. 35956488387, filho(a) de RAIMUNDA BRANDAO FEITOSA e SEBASTIAO ALVES FEITOSA.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei nº. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Terça-feira, 26 de Agosto de 2025 às 16:26:21

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;

c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e

d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução nº. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



Código de autenticação: **296793373**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=296793373/



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ**

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE JOAO SOARES DE MORAIS FILHO , nascido aos 31/01/1970, filho de CECILIA PARENTE DE MORAIS e JOAO SOARES DE MORAIS , CPF nº 35887893320, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;
2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;
3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 10:43:21, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ**

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE LUCAS RAMON DA SILVA MOREIRA, nascido aos 02/01/1998, filho de CECILIA MARIA DA SILVA e FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MOREIRA, CPF nº 07637257304, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;
2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;
3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 10:41:03, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE LUAN MANRIC ANDRE DE SOUZA , nascido aos 18/10/2000, filho de MARIA VIANA ANDRE DA SILVA e RAIMUNDO NONATO DA CONCEICAO DE SOUZA , CPF nº 62215679395, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;
2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;
3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 10:39:02, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ**

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE ANTONIO CESAR LIMA SILVA FILHO , nascido aos 20/08/2004, filho de KEILA DA SILVA COSTA e ANTONIO CESAR LIMA SILVA , CPF nº 63204939332, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;
2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;
3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 10:35:22, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ**

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE ITALO WESCLEY CORREIA LIMA , nascido aos 18/04/1988, filho de GRACE KELLY CORREIA LIMA e MAURILIO FERREIRA LIMA , CPF nº 03585647359, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;
2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;
3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 10:31:27, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE MICHAELE DA SILVA COSTA, nascido aos 22/10/2003, filho de LEILA DA SILVA COSTA, CPF nº 63204945308, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;
2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;
3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 10:22:09, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE LUKAS WELLINGTON DE LIMA NEGRAO, nascido aos 16/05/2003, filho de FRANCISCA ERIMAR NECO DE LIMA e ANTONIO WELLINTON NEGRAO ROCHA, CPF nº 62589493398, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;
2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;
3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 10:15:19, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE CHARLYS MICHEL DE LIMA ALVES , nascido aos 27/08/2004, filho de ANTONIA MILCA NERY DE LIMA e FARLEYS ALVES VALE , CPF nº 63268131310, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;
2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;
3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 10:12:52, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE ANACLECIA RODRIGUES SILVA , nascido aos 02/08/2004, filho de FRANCISCA REGIANE RODRIGUES PAIVA e ANACLECIO DO NASCIMENTO SILVA , CPF nº 09954234314, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;
2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;
3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 10:10:51, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ**

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE REBECA SUIANNY BRANDAO DE LIMA, nascido aos 16/09/1990, filho de ESIMAR BRANDAO DE LIMA e FRANCISCO ASSIS DE LIMA, CPF nº 03682270302, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;
2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;
3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 10:08:31, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ**

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE ALISON MATEUS BRANDAO DELIMA, nascido aos 28/08/1988, filho de ESIMAR BRANDAO DE LIMA e FRANCISCO ASSIS DE LIMA, CPF nº 02716051380, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;
2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;
3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 09:48:34, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ**

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, após buscas nos sistemas processuais SPROC/SAJSG, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER PROCEDIMENTO CRIMINAL TRAMITANDO EM 2º GRAU DE JURISDIÇÃO QUE FIGURE ESIMAR BRANDAO DE LIMA , nascido aos 03/06/1966, filho de RAIMUNDA BRANDAO FEITOSA e SEBASTIAO ALVES FEITOSA , CPF nº 35956488387, em conformidade com o que dispõe o § 1º, INCISOS I e II, DO ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 121 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Observações:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, tendo sido expedida por meio eletrônico e os dados fornecidos pelo próprio requerente;
2. A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação;
3. A veracidade das informações pode ser confirmada conforme informações no rodapé;
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida eletronicamente Quarta-feira, 27 de Agosto de 2025 às 09:40:05, com validade de 30 dias a contar da data de emissão.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 178542/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOAO SOARES DE MORAIS FILHO (Data de Nascimento: 31/01/1970)

OU

CPF/CNPJ N° 358.878.933-20

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 08:54:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-7160-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 178545/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUCAS RAMON DA SILVA MOREIRA (Data de Nascimento: 02/01/1998)

OU

CPF/CNPJ N° 076.372.573-04

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 08:57:08 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-7172-4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 178569/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUAN MANRIC ANDRE DE SOUZA (Data de Nascimento: 18/10/2000)

OU

CPF/CNPJ N° 622.156.793-95

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 09:11:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-7333-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 178572/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANTONIO CESAR LIMA SILVA FILHO (Data de Nascimento: 20/08/2004)

OU

CPF/CNPJ N° 632.049.393-32

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 09:13:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-7362-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 178575/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ITALO WESCLEY CORREIA LIMA (Data de Nascimento: 18/04/1988)

OU

CPF/CNPJ N° 035.856.473-59

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 09:14:43 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-7382-4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 178580/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MICHAELE DA SILVA COSTA (Data de Nascimento: 22/10/2003)

OU

CPF/CNPJ N° 632.049.453-08

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 09:15:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-7397-2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 178583/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUKAS WELLINGTON DE LIMA NEGRAO (Data de Nascimento: 16/05/2003)

OU

CPF/CNPJ N° 625.894.933-98

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 09:17:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-7422-7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 178587/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CHARLYS MICHEL DE LIMA ALVES (Data de Nascimento: 27/08/2004)

OU

CPF/CNPJ N° 632.681.313-10

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 09:18:08 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-7437-5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 178590/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANACLECIA RODRIGUES SILVA (Data de Nascimento: 02/08/2004)

OU

CPF/CNPJ N° 099.542.343-14

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 09:19:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-7451-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 178594/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ESIMAR BRANDAO DE LIMA (Data de Nascimento: 03/06/1966)

OU

CPF/CNPJ N° 359.564.883-87

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 09:20:18 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-7469-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 178596/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

REBECA SUIANNY BRANDAO DE LIMA (Data de Nascimento: 16/09/1990)

OU

CPF/CNPJ N° 036.822.703-02

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 09:21:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-7495-2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 178599/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ALISON MATEUS BRANDAO DE LIMA (Data de Nascimento: 28/08/1988)

OU

CPF/CNPJ N° 027.160.513-80

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 09:22:31 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-7515-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2518040/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOAO SOARES DE MORAIS FILHO (Data de Nascimento: 31/01/1970)

OU

CPF/CNPJ N° 358.878.933-20

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 08:50:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-7118-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2518035/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUCAS RAMON DA SILVA MOREIRA (Data de Nascimento: 02/01/1998)

OU

CPF/CNPJ Nº 076.372.573-04

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 08:47:50 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-7076-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2518033/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUAN MANRIC ANDRE DE SOUZA (Data de Nascimento: 18/10/2000)

OU

CPF/CNPJ N° 622.156.793-95

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 08:46:04 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-7057-4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2518021/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANTONIO CESAR LIMA SILVA FILHO (Data de Nascimento: 20/08/2004)

OU

CPF/CNPJ N° 632.049.393-32

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 08:32:12 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-6961-4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2518020/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ITALO WESCLEY CORREIA LIMA (Data de Nascimento: 18/04/1988)

OU

CPF/CNPJ N° 035.856.473-59

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 08:31:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-6951-7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2518017/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MICHAELE DA SILVA COSTA (Data de Nascimento: 22/10/2003)

OU

CPF/CNPJ N° 632.049.453-08

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 08:29:52 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-6942-8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2518004/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUKAS WELLINGTON DE LIMA NEGRAO (Data de Nascimento: 16/05/2003)

OU

CPF/CNPJ N° 625.894.933-98

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 08:17:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-6851-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2517954/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CHARLYS MICHEL DE LIMA ALVES (Data de Nascimento: 27/08/2004)

OU

CPF/CNPJ N° 632.681.313-10

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 07:15:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-6648-8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2517953/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANACLECIA RODRIGUES SILVA (Data de Nascimento: 02/08/2004)

OU

CPF/CNPJ N° 099.542.343-14

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 07:13:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-6646-1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2517950/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ESIMAR BRANDAO DE LIMA (Data de Nascimento: 03/06/1966)

OU

CPF/CNPJ N° 359.564.883-87

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 07:07:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-6640-2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2517951/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

REBECA SUIANNY BRANDAO DE LIMA (Data de Nascimento: 16/09/1990)

OU

CPF/CNPJ N° 036.822.703-02

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 07:10:48 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-6642-9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2517952/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ALISON MATEUS BRANDAO DE LIMA (Data de Nascimento: 28/08/1988)

OU

CPF/CNPJ N° 027.160.513-80

Certidão emitida em: 27/08/2025 às 07:11:52 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 26/08/2025 às 17:01:39, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2866-6644-5



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOAO SOARES DE MORAIS FILHO**

Inscrição: **0349 5645 0701**

Zona: 035

Seção: 0153

Município: 15830 - VICOSA DO CEARA

UF: CE

Data de nascimento: 31/01/1970

Domicílio desde: 09/04/2022

Filiação: - CECILIA PARENTE DE MORAIS
- JOAO SOARES DE MORAIS

Certidão emitida às 16:17 em 27/08/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

GTØG.LMTX.VHAG.T9Y5

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): ITALO WESCLEY CORREIA LIMA

Inscrição: 0674 4245 0752

Zona: 0117 Seção: 0234

Município: 13897 - FORTALEZA

UF: CE

Data de nascimento: 18/04/1988

Domicílio desde: 31/01/2006

**Filiação: - GRACE KELLY CORREIA LIMA
- MAURILIO FERREIRA LIMA**

Certidão emitida às 08:54 em 17/08/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

C4BZ.7RGQ.VWBD.RGBØ

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ANTONIO CESAR LIMA SILVA FILHO**

Inscrição: **0980 0239 0728**

Zona: 117

Seção: 0433

Município: 13897 - FORTALEZA

UF: CE

Data de nascimento: 20/08/2004

Domicílio desde: 22/04/2022

Filiação: - KEILA DA SILVA COSTA
- ANTONIO CESAR LIMA SILVA

Certidão emitida às 16:11 em 27/08/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

S95L.KXQK.80F5.RGS3



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LUAN MANRIC ANDRE DE SOUZA**

Inscrição: **0940 0845 0701**

Zona: 117 Seção: 0461

Município: 13897 - FORTALEZA

UF: CE

Data de nascimento: 18/10/2000

Domicílio desde: 23/09/2019

Filiação: - MARIA VANIA ANDRE DA SILVA

- RAIMUNDO NONATO DA CONCEICAO DE SOUZA

Certidão emitida às 15:09 em 27/08/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

/2XØ.UTCC.RWKS.G4WM

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LUCAS RAMON DA SILVA MOREIRA**

Inscrição: **0864 9224 0710**

Zona: 117 Seção: 0381

Município: 13897 - FORTALEZA

UF: CE

Data de nascimento: 02/01/1998

Domicílio desde: 22/04/2014

Filiação: - CECILIA MARIA DA SILVA

- FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MOREIRA

Certidão emitida às 09:28 em 27/08/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

00U6.ØRZW.ØHY7.XC5B

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MICHAELE DA SILVA COSTA**

Inscrição: **0963 5569 0779**

Zona: 117 Seção: 0166

Município: 13897 - FORTALEZA

UF: CE

Data de nascimento: 22/10/2003

Domicílio desde: 26/02/2021

Filiação: - LEILA DA SILVA COSTA

Certidão emitida às 10:56 em 27/08/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

SØXU.GJPM.G2IH.Q6S2

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LUKAS WELLINGTON DE LIMA NEGRAO**

Inscrição: **0940 0815 0795**

Zona: 117 Seção: 0461

Município: 13897 - FORTALEZA

UF: CE

Data de nascimento: 16/05/2003

Domicílio desde: 20/09/2019

Filiação: - FRANCISCA ERIMAR NECO DE LIMA
- ANTONIO WELLINGTON NEGRAO ROCHA

Certidão emitida às 16:05 em 27/08/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

3LFC.FØLL.UTCR.MGXB

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **CHARLYS MICHEL DE LIMA ALVES**

Inscrição: **0980 0502 0728**

Zona: 117 Seção: 0230

Município: 13897 - FORTALEZA

UF: CE

Data de nascimento: 27/08/2004

Domicílio desde: 27/04/2022

Filiação: - ANTONIA MILCA NERY DE LIMA
- FARLYS ALVES VALE

Certidão emitida às 09:07 em 27/08/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

MEXG.ETTA.RZCR.LLIK



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ANACLECIA RODRIGUES SILVA**

Inscrição: **0985 0099 0760**

Zona: 116 Seção: 0347

Município: 13897 - FORTALEZA

UF: CE

Data de nascimento: 02/08/2004

Domicílio desde: 06/02/2023

Filiação: - FRANCISCA REGIANE RODRIGUES PAIVA
- ANACLECIO DO NASCIMENTO SILVA

Certidão emitida às 09:04 em 27/08/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

7AOP.NMKG.G2LU.S/EK



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ESIMAR BRANDAO DE LIMA**

Inscrição: **0248 7366 0779**

Zona: 093 Seção: 0100

Município: 13897 - FORTALEZA

UF: CE

Data de nascimento: 03/06/1966

Domicílio desde: 14/09/1988

Filiação: - RAIMUNDA BRANDAO FEITOSA
- SEBASTIAO ALVES FEITOSA

Certidão emitida às 16:09 em 26/08/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

9PW2.LPØX./WCZ.TZYA

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **REBECA SUIANNY BRANDAO DE LIMA**

Inscrição: **0743 0756 0787**

Zona: 093 Seção: 0261

Município: 13897 - FORTALEZA

UF: CE

Data de nascimento: 16/09/1990

Domicílio desde: 19/02/2008

Filiação: - ESIMAR BRANDAO DE LIMA
- FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA

Certidão emitida às 16:03 em 27/08/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

3G4K.CD5J.XJØ5.N55W

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ALISON MATEUS BRANDAO DE LIMA**

Inscrição: **0689 5582 0701**

Zona: 083 Seção: 0649

Município: 13897 - FORTALEZA

UF: CE

Data de nascimento: 28/08/1988

Domicílio desde: 31/01/2006

Filiação: - ESIMAR BRANDAO DE LIMA
- FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA

Certidão emitida às 16:01 em 27/08/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

D6MH.VNWQ.WQEA.2FVH



Declaração de Não Recebimento de Benefício ou Subsídio do Poder Público

Eu ESIMAR BRANDÃO DE LIMA, portadora do RG: 92013018991 CPF: 359.564.883-87 residente à rua: AV. Prefeito Evandro Aires de Moura nº - 814 bairro: mondubim. DECLARO para os devidos fins que não recebo qualquer subsídio, benefício social, auxílio financeiro ou ajuda de custo de órgãos públicos (Governo Federal, Estadual ou Municipal).

Fortaleza, 08 de Setembro de 2025



Documento assinado digitalmente

ESIMAR BRANDAO DE LIMA

Data: 08/09/2025 09:48:55-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ESIMAR BRANDÃO DE LIMA

PRESIDENTE

PROJETO RENASCER

Rua: Xavier da Silveira 2644 – Parque Santo Amaro – 60540-215 Fortaleza – Ce
– Fone: 85-98945-2902 / 98131-8288

CNPJ: 05.554.419/0001-09

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PARECER TÉCNICO JURÍDICO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0838/2025		
Autor:	99379 - SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA		
Usuário assinator:	99379 - SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA		
Data da criação:	02/02/2026 11:42:09	Data da assinatura:	02/02/2026 11:42:31



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
02/02/2026

PROJETO DE LEI Nº 0838/2025

AUTORIA: DEPUTADO BRUNO PEDROSA

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO RENASCER, COM SEDE EM FORTALEZA.

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio nos artigos 83,II combinado com 84, I, da Resolução 780/25 a fim de emitir-se Parecer quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 0838/2025**, de autoria do Excelentíssimo Senhor **DEPUTADO BRUNO PEDROSA**, que **CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO RENASCER, COM SEDE EM FORTALEZA.**

DO PROJETO

Art. 1º. Art. 1º. Fica considerada como Utilidade Pública o Projeto Renascer, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 05.554.419/0001-09, com sede no município de Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASPECTOS LEGAIS

Preliminarmente, importa destacar que a Lex Fundamental, em seu bojo, assim prescreve no que é pertinente a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, in verbis:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu **artigo 14, inciso I**, ex vi legis:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

(...)

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

Nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal se encontram os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites da Constituição Federal.

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. **60, inciso I**, da Carta Magna Estadual, in verbis:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I - aos deputados estaduais

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o **art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, in verbis**:

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias

Da mesma forma, estabelecem os artigos **200, inciso II, alínea “b”, e 209, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará** (Resolução 751 DE 14/12/2022 – Alterada pela Resolução Nº 754, de 2 de março de 2023), respectivamente, abaixo:

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado.

DAS COMPETÊNCIAS E DA MATÉRIA

Na Constituição Pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos II, III e IV, da Constituição Estadual. Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro **(Anexado ao Projeto)**;

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; **(Anexado ao Projeto)**

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes,

mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto **(Anexado ao Projeto)**; e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público **(Anexado ao Projeto)**;

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido **(Anexado ao Projeto)** acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas **(Anexado ao Projeto)** no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas **(Anexado ao Projeto)**;

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original **(Anexado ao Projeto)**

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco. (grifos nossos) **(Anexado ao Projeto)**.

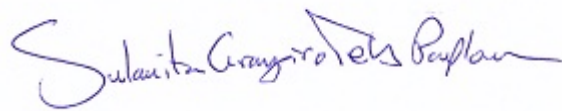
Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública Cearense **O PROJETO RENASCER, COM SEDE EM FORTALEZA.**

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

A handwritten signature in blue ink, reading "Sulamita Grangeiro Teles Pamplona". The signature is fluid and cursive, with the first name "Sulamita" being the most prominent.

SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA

ANALISTA LEGISLATIVO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 838/2025 - ENCAMINHAMENTO AO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	02/02/2026 16:17:02	Data da assinatura:	02/02/2026 16:17:06



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
02/02/2026

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Procurador Geral.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Francisco Jose Mendes Cavalcante Filho.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI Nº 838/2025 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	02/02/2026 16:21:46	Data da assinatura:	02/02/2026 16:22:00



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
02/02/2026

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de uma letra 'R' estilizada e uma linha horizontal decorativa.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS
PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA CCJR		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	24/02/2026 07:49:42	Data da assinatura:	20/04/2026 12:10:08



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
20/04/2026

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-03
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	01/03/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor,

Deputado Júlio César Filho

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 73, inciso IV, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM

Emenda(s): NÃO.

Regime de Urgência: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 90, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 90. . O relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I – 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II – 3 (três) dias, nas matérias em regime de prioridade;

III – 1 (um) dia, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Salmito', is centered on the page.

DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER AO PL 838/2025 NA CCJR		
Autor:	99062 - DEPUTADO JULIO CESAR FILHO		
Usuário assinator:	99062 - DEPUTADO JULIO CESAR FILHO		
Data da criação:	07/05/2026 08:57:53	Data da assinatura:	07/05/2026 08:57:57



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO JULIOCESAR FILHO

PARECER
07/05/2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI 838/2025

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
PROJETO RENASCER, COM SEDE EM
FORTALEZA.**

PARECER

I – RELATÓRIO

(exposição da matéria – Art. 102, §1º, I, do Regimento Interno)

Trata-se do **PROJETO DE LEI Nº 838/2025**, proposto pelo Deputado Bruno Pedrosa, que considera de utilidade pública o projeto renascer, com sede em Fortaleza.

Na justificativa do Projeto de Lei o autor destaca que ***“O Centro Projeto Renascer, é uma associação civil sem fins lucrativos que atua em Fortaleza desde 2003, desenvolvendo ações voltadas à promoção da cidadania, da educação e da assistência social. Sua missão é contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade, sobretudo de famílias em situação de vulnerabilidade, oferecendo apoio e oportunidades que reforçam os direitos sociais básicos.”***

Inicialmente, vale esclarecer que os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa do presente projeto foram devidamente analisados pela Procuradoria desta Casa Legislativa, que apresentou parecer favorável à sua regular tramitação, por entender que se encontra em harmonia com os ditames jurídico-constitucionais.

Vale esclarecer que, consoante o disposto no artigo 48, inciso I, a, do Regimento Interno, compete à CCJR a análise dos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa de projetos, competindo à análise do mérito as demais comissões.

É o relatório. Passo a opinar.

II – VOTO

(Art. 102, §1º, II, Do Regimento Interno)

Feitas estas breves considerações iniciais, como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, passo a emitir parecer acerca da constitucionalidade do projeto ora examinado.

Referido Projeto considera de utilidade pública o projeto renascer, com sede em Fortaleza.

A matéria em apreciação é de competência residual dos Estados, conforme o previsto no art. 25, §1º, da Constituição Federal de 1988, uma vez que lida sobre matéria não previamente prevista em outras competências ou que esteja vedado a este ente federado. Além disso, vale ressaltar que lida com a organização político administrativa de ente público, estando, portanto, inserida na competência do ente respectivo para tal autoadministração, nos termos do art. 18 deste mesmo diploma. Portanto, verifica-se a devida competência do Estado do Ceará para legislar sobre o assunto supracitado.

Quanto à iniciativa da Lei, constata-se que a presente proposição segue os devidos ditames da norma constitucional posta, uma vez que se encaixa na competência legislativa dos deputados estaduais, pois a proposição da matéria supracitada não recai sobre quaisquer das competências privativas do líder do Poder Executivo, previstas no art. 60, II, §2º, em suas alíneas da Constituição Estadual. Portanto, segue o disposto no art. 60, I, do mesmo diploma legal, estando em perfeita consonância constitucional.

Diante do exposto, em relação ao **Projeto de Lei nº 838/2025**, de autoria do Deputado Bruno Pedrosa, apresentamos o **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

É o parecer.



DEPUTADO JULIO CESAR FILHO

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CCJR		
Autor:	100148 - DEP MISSIAS DIAS..		
Usuário assinator:	100148 - DEP MISSIAS DIAS..		
Data da criação:	19/05/2026 15:52:35	Data da assinatura:	19/05/2026 15:52:39



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
19/05/2026

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	01/03/2023

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 19/05/2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.

Manoel Messias Dias

DEP MISSIAS DIAS..

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM EXERCÍCIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVAÇÃO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃSJO PEREIRA		
Usuário assinator:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	25/05/2026 10:27:12	Data da assinatura:	25/05/2026 11:36:52



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
25/05/2026

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 42ª (QUADRAGESIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINARIA DA 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 21 DE MAIO DE 2026.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 49ª (QUADRAGESIMA NONA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 21 DE MAIO DE 2026

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 50ª (QUINQUAGESIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 21 DE MAIO DE 2026

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E QUARENTA E CINCO

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
PROJETO RENASCER, COM SEDE EM
FORTALEZA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Projeto Renascer, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.554.419/0001-09, com sede na Rua Xavier da Silveira, n.º 2644, no Município de Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, 21 de maio de 2026.

Romeu Aldigueri

DEP. ROMEU ALDIGUERI
PRESIDENTE

Daniel Oliveira

DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º VICE-PRESIDENTE

Larissa Gaspar

DEP. LARISSA GASPAR
2.ª VICE-PRESIDENTE

Assis Diniz

DEP. DE ASSIS DINIZ
1.º SECRETÁRIO

DEP. JEOVÁ MOTA
2.º SECRETÁRIO

DEP. FELIPE MOTA
3.º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME
4.º SECRETÁRIO

LEI Nº19.786, de 26 de maio de 2026.
(Autoria: Bruno Pedrosa)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO RENASCER, COM SEDE EM FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública o Projeto Renacer, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.554.419/0001-09, com sede na Rua Xavier da Silveira, n.º 2644, no Município de Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2026.
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº19.787, de 26 de maio de 2026.
(Autoria: Fernando Hugo)

DENOMINA ARENINHA DO COPACABANA A ARENINHA CONSTRUÍDA PELO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ NO QUADRANTE DAS RUAS DR. MIGUEL COUTO, SILVIA, GARDÊNIA E COPERNICO, NO BAIRRO PAUPINA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Areninha do Copacabana a Areninha construída pelo Governo do Estado do Ceará no quadrante das Ruas Dr. Miguel Couto, Sílvia, Gardênia e Copérnico, no Bairro Paupina, no Município de Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2026.
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº19.788, de 26 de maio de 2026.
(Autoria: Júlio César Filho)

DENOMINA GILVONE GRANGEIRO PEREIRA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LOCALIZADA NO DISTRITO DE PAJUÇARA, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Gilvone Grangeiro Pereira a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral localizada na Av. Dr. Mendel Steinbruch, n.º 10499, Distrito de Pajuçara, no Município de Maracanaú.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2026.
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº19.789, de 26 de maio de 2026.
(Autoria: Guilherme Landim)

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, A ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ABAIARA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, a Encenação da Paixão de Cristo realizada no Município de Abaiara.

Parágrafo único. O Espetáculo religioso a que se refere o caput acontece anualmente, durante a Semana Santa.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2026.
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI Nº19.790, de 26 de maio de 2026.

ALTERA A LEI Nº18.012, DE 1.º DE ABRIL DE 2022, QUE INSTITUI A LEI ORGÂNICA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, DISPONDO SOBRE O SISTEMA ESTADUAL DA CULTURA – SIEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º A Lei n.º 18.012, de 1.º de abril de 2022, passa a vigorar alterada na redação do art. 109-A, conforme o disposto abaixo:

“Art. 109-A. Nos 5 (cinco) primeiros anos de vigência desta Lei, as transferências de recursos aos Fundos de Cultura dos Municípios poderão ocorrer com a subscrição de Termo de Adesão Especial, mediante o atendimento pela gestão municipal de requisitos específicos, não se aplicando o disposto nos arts. 29 e 94, desta Lei.” (NR)

Art. 2.º Fica autorizada a participação de órgãos ou entidade estaduais em instâncias colegiadas ou associações de nível estadual ou federal, representativas de interesses institucionais, inclusive por intermédio de seus gestores ou agentes designados, visando ao estabelecimento de cooperação destinada ao fortalecimento de competências próprias e da governança pública interfederativa.

Parágrafo único. Para fins do caput deste artigo, e se exigido em estatuto, regimento ou instrumento congênere, fica autorizado o pagamento de retribuição ou anuidade decorrente da participação do órgão ou da entidade na associação ou no colegiado correspondente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2026.
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

LEI COMPLEMENTAR Nº389, de 26 de maio de 2026.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº229, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA DISPOR SOBRE O SERVIÇO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica acrescido o art. 3.º-A à Lei Complementar n.º 229, de 21 de dezembro de 2020, conforme a seguinte redação:

“Art. 3.º-A. Até que concluído o procedimento licitatório correspondente, fica autorizada, de forma precária e para todos os fins estabelecidos na legislação, a continuidade da operação de cooperativas que, na data de publicação desta Lei, embora sem contrato celebrado de delegação, atuem no serviço complementar de transporte intermunicipal de passageiros, conforme condições estabelecidas para a atividade, e constem de cadastro junto a órgão ou a entidade estadual competente.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para fins de convalidação de atos.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2026.
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** ** *

